

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038** Distribuído em: 03/03/2010

ABERTURA

Nesta data iniciei o volume 46 dos autos acima mencionado, a contar da fl. 9001

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. M. S.', is written above the date.

Mesquita, 30 de setembro de 2016.

gboag

ALVES, VIEIRA & MAGALHÃES

ADVOGADOS

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – “Em Recuperação Judicial”, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados, acostar a planilha para fins de início de pagamento aos credores de Classe I, já com a aplicação dos termos que restaram aprovados pela AGC¹:

III) DO PAGAMENTO: Os pagamentos aos credores será realizado da seguinte forma:

III.1) Classe I:

O pagamento aos credores da Classe I será feito em duas etapas: (i) parte com o produto da alienação dos imóveis não produtivos, que deverá ser disponibilizado imediatamente após cada alienação; e (ii) parte com o equivalente a 27,5% (vinte e sete e meio por cento) da quantia paga pelo investidor, ou grupo de investidores, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação judicial do PRJ. Os critérios para pagamento de cada um dos credores desta classe obedecerá as premissas relacionadas abaixo, sendo que a diferença verificada entre o valor total da dívida da Classe I e o montante disponível para pagamento será caracterizada como deságio, que será aplicado com observância à proporcionalidade entre os credores.

- a) **Credores com valores liquidados na Justiça do Trabalho, habilitados ou não na recuperação judicial:** o valor base para cálculo dos pagamentos, antes da aplicação de eventual deságio, será auferido com base no valor da dívida líquida, descontadas as multas devidas por descumprimento de pagamentos nos prazos fixados em acordos ou sentenças;
- b) **Credores cujas verbas rescisórias permanecem ilíquidas até a presente data, e ainda não foram objeto de sentença ou acordo perante a Justiça do Trabalho:** o valor base para cálculo dos pagamentos, antes da aplicação de eventual deságio, será auferido com base no valor das rescisões, acrescidos da multa dos artigos 467 e 477 da CLT, e da multa do FGTS, acrescidos de honorários advocatícios para os representantes dos sindicatos que tiverem atuado nos respectivos processos, no montante de 15% (quinze por cento); e
- c) **Credores que discutem na Justiça do Trabalho verbas que não se referem à rescisão:** os pagamentos serão realizados com deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor apurado, mediante pedido de reserva perante o Juízo onde tramita a recuperação judicial.

O pagamento dos honorários dos respectivos sindicatos que representam os credores da Classe I será realizado pelo valor que consta nos respectivos títulos dos assistidos pelos sindicatos, conforme fixação judicial, observando-se os mesmos prazos de liquidação.

¹ O referido documento foi elaborado pela Recuperanda de acordo com a planilha atualizada e encaminhada pelo Ilmo. Administrador Judicial em 29/06/2016, contemplado os credores que já constavam do QGC acrescido daqueles que tiveram suas habilitações/impugnações julgadas posteriormente.

2010

ALVES, VIEIRA & MAGALHÃES

ADVOGADOS

Por derradeiro, a Recuperanda informa que irá diligenciar com o Administrador Judicial a data, horário e local para realização de nova Assembleia Geral de Credores nos termos determinados por este MM. Juízo, que será informada oportunamente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2016

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596



Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

9011

<u>Reclamante</u>	<u>N.º do CPF</u>	<u>Credito Conforme QGC / Incidentes de Impugnação e Habilitação Julgados até o presente</u>	<u>Considerações na Forma do Plano de Recuperação Judicial para Fins de Pagamento</u>	<u>TOTAL GERAL À PAGAR</u>
ADELAR FERNANDES COELHO	573.652.967-04	R\$ 15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 15.000,00
ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ	082.405.357-55	R\$ 3.140,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 3.140,00
ADEMILTON PEREIRA BORGES	094.346.497-81	R\$ 2.200,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$ 1.100,00
ADEMIR AMARAL ANDRE	076.422.467-06	R\$ 3.600,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$ 3.000,00
ADILSON ALVES NOGUEIRA	Não disponível	R\$ 13.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 13.000,00
ADILSON COSTA DE OLIVEIRA	032.605.397-27	R\$ 3.099,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 2.066,00
ADILSON FRANCISCO DA SILVA	087.544.967-05	R\$ 6.480,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$ 5.040,00
ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO	078.030.357-10	R\$ 10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 10.000,00
ADNA BARRETO DA SILVA	086.626.717-48	R\$ 22.185,35	N.D.	R\$ 22.185,35
ADRIANA ALVES GONÇALVES	088.926.277-24	R\$ 5.500,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$ 4.812,50
ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA	092.574.617-77	R\$ 8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 8.000,00
ADRIANA DA SILVA DIONIZIO	097.760.537-00	R\$ 3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 3.500,00
ADRIANA DA SILVA FONSECA	035.310.447-70	R\$ 15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$ 15.000,00

902

ADRIANA MEDEIROS SOARES	087.431.467-40	R\$	3.510,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.925,00
ADRIANA SILVA MAGALHAES	093.504.517-19	R\$	6.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.500,00
ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE	096.177.907-18	R\$	3.130,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.130,00
ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA	044.907.317-36	R\$	8.225,67	N.D.	R\$	8.225,67
ADRIANO LOPES FERREIRA	032.426.607-30	R\$	14.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	13.000,00
ADRIANO NICOLAU ALVES SOUZA	099.565.017-94	R\$	2.016,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.016,00
AILTON JOSE SIMOES	089.757.097-95	R\$	3.960,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.600,00
AISLAM AUGUSTO M DE CASTRO	052.832.237-01	R\$	4.104,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.140,00
ALAN DE SOUZA VIEIRA	082.975.617-55	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
ALAN PINHEIRO COSTA	016.020.777-03	R\$	5.445,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.950,00
ALBERTO BALBINO DO VALE	029.346.157-07	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
ALCELI DE SOUZA SANTIAGO	093.131.517-40	R\$	1.452,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.452,00
ALCIR ANDRE DOS SANTOS JUNIOR	080.199.347-40	R\$	5.234,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.234,00
ALDEMIR ALVES DA SILVA	105.726.488-12	R\$	3.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.300,00
ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS	131.797.767-06	R\$	4.000,00	Crédito Pago Integralmente		

9013

ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO	054.172.117-88	R\$	18.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	18.000,00
ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA	054.365.987-90	R\$	4.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.800,00
ALEX DA ROCHA OLIVEIRA	074.951.267-95	R\$	15.360,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.360,00
ALEX SANDRE M DO NASCIMENTO	085.421.427-56	R\$	11.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO	104.894.817-01	R\$	6.776,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.098,40
ALEXANDER MARTINS CASTRO	082.978.627-98	R\$	3.100,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.100,00
ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	092.071.417-01	R\$	3.663,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.330,00
ALEXANDRE DE MEIRA SILVA	071.152.667-27	R\$	2.176,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.176,00
ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA	033.766.177-40	R\$	3.000,00	Crédito Pago Integralmente		
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	080.006.477-10	R\$	13.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO	070.640.977-96	R\$	2.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.000,00
ALEXSANDRO CANDIDO SOARES	053.134.357-01	R\$	4.750,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.750,00
ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA	083.526.377-03	R\$	2.705,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.705,00
ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS	104.266.067-01	R\$	9.770,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.770,00
ALINE ARAUJO BOUÇAS DOS SANTOS	119.227.557-88	R\$	4.840,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.400,00

2014

ALINE DE SOUZA FERREIRA	082.799.197-59	R\$	3.270,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.270,00
ALPIO DA SILVA ARAUJO	106.988.287-98	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
ALTAIR ROSA	803.388.797-49	R\$	6.241,61	Crédito sem valor de multa	R\$	6.571,32
AMANDA VENANCIA P DE LIMA	085.025.307-12	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE	130.986.257-59	R\$	2.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.000,00
ANDERSON COSTA DE SOUZA	074.461.177-61	R\$	18.512,07	N.D.	R\$	18.512,07
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	074.461.857-67	R\$	18.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	18.000,00
ANDRE BATISTA DA SILVA	112.614.107-00	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS	005.818.337-08	R\$	8.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
ANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS	097.961.177-62	R\$	4.040,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.040,00
ANDRE LUIS PEREIRA SAMPAIO	273.555.988-21	R\$	5.400,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	3.600,00
ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES	077.185.897-30	R\$	2.088,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.088,00
ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA	054.016.797-50	R\$	11.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.000,00
ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA	091.058.397-85	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
ANDREA PAULA MARINHO	081.442.897-57	R\$	9.779,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.890,00

2015

ANDREA SEVERO	092.618.657-47	R\$	2.992,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.720,00
ANDREA SODRE DE LIMA	034.386.877-63	R\$	6.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.300,00
ANDREIA FERREIRA GOES	096.384.497-05	R\$	5.800,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	5.075,00
ANDRELSON RICARDO C PRESIDIO	033.319.417-94	R\$	18.600,00	Verbas não rescisórias (deságio 40%)	R\$	11.160,00
ANGELICA DA SILVA	078.655.287-52	R\$	6.416,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.416,00
ANGELICA DA SILVA S DOS SANTOS	106.078.537-43	R\$	5.224,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.224,00
ANTONIA APARECIDA S. TEIXEIRA	076.144.417-37	R\$	6.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.500,00
ANTONIO AIDES LESSA	326.437.057-34	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
ANTONIO AUGUSTO DE C GARLOPE	100.867.567-96	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	834.437.117-15	R\$	14.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	14.000,00
ANTONIO CIRINO DA SILVA	373.965.287-04	R\$	9.654,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.436,00
ANTONIO DE ALMEIDA BATISTA	006.385.687-57	R\$	8.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.500,00
ANTONIO MARINALDO A FERREIRA	016.358.997-61	R\$	16.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	16.000,00
APOLO HENRIQUE DA SILVA	347.442.237-53	R\$	8.400,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.400,00
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	795.830.086-76	R\$	11.953,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.953,00

9016

AUGUSTO JOSE DE BARCELOS	090.306.697-13	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
AUVANDIR FRANCISCO	869.688.747-68	R\$	7.861,73	Crédito sem valor de multa	R\$	5.241,15
BENESIO NUNES DE CARVALHO	523.216.577-15	R\$	18.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	18.000,00
BENTO LOPES FERNANDES DO COUTO	646.938.487-00	R\$	4.545,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.545,00
BETANIA RODRIGUES MACIEIRA	086.647.037-95	R\$	5.335,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.850,00
BRUNO ANACLETO CUSTODIO	132.499.047-32	R\$	2.276,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.276,00
BRUNNO DE SOUZA RAMALDIS	116.433.417-40	R\$	2.950,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.950,00
BRUNO MEDEIROS DA SILVA	097.917.867-39	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
BRUNO MEDEIROS S DOS SANTOS	093.429.917-00	R\$	4.200,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	3.500,00
CARLA DO NASCIMENTO MARIANO	106.614.727-28	R\$	12.344,50	Crédito sem valor de multa	R\$	10.080,80
CARLA SIMONE FERNANDES SANTOS	127.906.477-39	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
CARLANA BARBOSA DOS SANTOS	119.979.447-31	R\$	2.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.600,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS	083.973.537-55	R\$	4.035,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.035,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	075.454.147-99	R\$	11.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	10.000,00
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	075.490.997-23	R\$	16.251,39	N.D.	R\$	16.251,39

7106

CARLOS DIOGO DA SILVA	081.008.727-83	R\$	9.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.500,00
CARLOS EDUARDO G AUGUSTO	082.655.067-32	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
CARLOS HENRIQUE B DOS SANTOS	Não disponível	R\$	1.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.500,00
CARLOS HENRIQUE P CARDOSO	033.530.867-81	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
CARLOS MONTEIRO DA SILVA	477.648.307-63	R\$	13.244,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	9.632,00
CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA	043.510.687-28	R\$	16.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	16.000,00
CATIA VALERIA FELIX DE ABREL SILVA	110.579.617-52	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
CECILIA DA SILVA	127.377.937-18	R\$	2.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.500,00
CELLIA FLORENTINO GOMES	100.507.357-05	R\$	3.255,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.755,00
CELLIA LOPES VIEIRA	077.385.457-63	R\$	5.400,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.400,00
CELIO PEREIRA DE CARVALHO	650.090.377-34	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
CESAR SOUZA VIRIATO	686.413.627-20	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
CHARLES LUIS A DO NASCIMENTO	003.477.947-77	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
CHRISTIAN DE SOUZA SILVA	053.227.527-65	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
CINTIA CARLA FELIZ ALVES	083.344.357-70	R\$	18.570,63	N.D.	R\$	18.570,63

9018

CLAITON DE SOUZA C DA CONCEIÇÃO	113.635.657-61	R\$	2.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.500,00
CLARA MANHAES CORDEIRO	107.766.577-63	R\$	3.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
CLAUDIA CORINTO	076.995.217-81	R\$	4.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.200,00
CLAUDIA DOS SANTOS S MEIRELES	053.977.007-89	R\$	2.809,25	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.123,70
CLAUDIANA DA COSTA CUNHA	106.097.717-60	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
CLAUDIO DA SILVEIRA SOUZA	084.021.667-09	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	009.278.027-08	R\$	4.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.600,00
CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	108.612.997-01	R\$	2.375,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.375,00
CLAUDIO GARCIA	002.884.007-04	R\$	4.154,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.154,00
CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS	041.284.157-66	R\$	7.126,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.126,00
CLAUDIO GIMARAES	009.147.887-10	R\$	3.663,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.330,00
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	025.382.757-41	R\$	40.276,11	Verbas não rescisórias (deságio 40%)	R\$	24.165,67
CLAUDIO ROBERTO B MEDEIROS	012.802.167-51	R\$	29.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	29.000,00
CLEBER BRAGA PEREIRA	070.533.467-81	R\$	7.410,25	N.D.	R\$	7.410,25
CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS	128.361.027-21	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00

609

CLEBER DE SOUZA RODRIGUES	133.586.017-73	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
CLEBER GONÇALVES FERREIRA	080.476.277-59	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA	016.025.217-27	R\$	3.239,45	Crédito sem valor de multa	R\$	3.202,46
COSME BENEDITO DA SILVA	920.350.197-53	R\$	11.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.000,00
CRISTINA MIGUEL CARREIRA	099.437.047-48	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
CRISTIANE CORREA DOS SANTOS	096.045.717-88	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
CRISTIANE GALDINO DA SILVA	054.927.307-70	R\$	4.750,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.750,00
CRISTIANE MARIA DA SILVA	044.170.164-70	R\$	5.234,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.234,00
CRISTIANE MARIA DA SILVA	044.170.164-70	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
CRISTIANE REVOREDO	033.424.407-24	R\$	5.904,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.904,00
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	016.797.447-55	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
CRISTIANO DA SILVA CARVALHO	097.613.667-82	R\$	3.558,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.558,00
CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO	089.167.917-07	R\$	2.660,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.660,00
DAMIANA MARA NOVAES	115.841.827-25	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
DANIEL DE ARAÚJO SOARES	023.131.007-23	R\$	7.202,76	Crédito sem valor de multa	R\$	5.200,00

DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	004.828.307-00	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
DANIEL MARQUES DE AMBROSIO	095.755.227-02	R\$	13.000,00	Crédito Pago Integralmente		
DANIEL MENDES DA SILVA	087.791.737-05	R\$	5.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.600,00
DANIEL RODRIGUES TOMAZ	055.062.177-65	R\$	2.319,00	Crédito Pago Integralmente		
DANIEL SILVA PEREIRA	114.954.407-45	R\$	2.761,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.510,00
DANIELA MARIA DA SILVA	073.114.617-40	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	108.143.667-08	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
DANIELLE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	091.756.737-46	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
DANIELLE VIEIRA VILANOVA	114.002.157-57	R\$	2.248,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.248,00
DAVID ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	090.059.657-03	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
DAVID OTAVIO DA SILVA	871.114.547-15	R\$	8.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.455,00
DEJAIR ALMEIDA DA SILVA	580.964.937-87	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
DENISE LADEIRA DOS SANTOS	092.532.647-05	R\$	14.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	14.500,00
DENISE RIBEIRO DE FARIAS ASSIS	685.808.947-00	R\$	8.910,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.910,00
DIANA SOUSA DOS SANTOS	037.308.427-73	R\$	5.000,00	Crédito Pago Integralmente		

DILCELIA DE ALMEIDA C PEREIRA	641.604.087-53	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
DILCENIR FERREIRA DE SOUZA	Não disponível	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
DILÇON FERREIRA DE SOUZA FILHO	Não disponível	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
DIOGO SOARES SILVA	134.548.147-07	R\$	2.530,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.530,00
DJALMA ROCHA DA SILVA	011.480.547-40	R\$	2.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.600,00
DORCIMEIA SILVA MOREIRA BATISTA	016.105.597-46	R\$	3.188,11	Crédito sem valor de multa	R\$	3.060,00
DOUGLAS LISTA BOECHAT	089.168.947-86	R\$	8.191,70	Crédito sem valor de multa	R\$	7.446,96
DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS	082.385.057-98	R\$	7.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
EDINALDO ANTONIO S DE OLIVEIRA	036.536.447-98	R\$	18.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	18.000,00
EDMAR SILVA TERRY	119.360.577-60	R\$	2.728,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.728,00
EDMILSON COSTA PEREIRA	005.531.327-25	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS	127.572.407-81	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	013.093.207-80	R\$	6.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	115.169.177-15	R\$	11.274,45	Crédito sem valor de multa	R\$	11.274,45
EDUARDO ARAUJO DA SILVA	112.548.777-11	R\$	5.560,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.560,00

9022

EDUARDO DE DEUS	028.895.867-58	R\$	3.882,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.882,00
EDUARDO DE SOUZA COSTA	074.970.857-35	R\$	19.012,00	Crédito sem valor de multa	R\$	19.012,00
EDUARDO DOS SANTOS	334.197.447-49	R\$	5.420,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.420,00
EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO	056.477.427-85	R\$	2.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.800,00
EDUARDO LIMA DA SILVA	019.330.417-14	R\$	6.784,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.784,00
EDUARDO DA SILVA MANOEL	090.326.467-61	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
EDIVANIA PEREIRA DE L LAURENTINO	029.424.554-54	R\$	16.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	16.000,00
ELAINE COSTA DA SILVA	075.342.397-96	R\$	8.906,70	Crédito sem valor de multa	R\$	8.097,00
ELAINE CRISTINA DOS S SOARES	056.418.197-86	R\$	4.730,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.300,00
ELAINE MARIA DA SILVA	094.378.047-02	R\$	4.270,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.270,00
ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA	080.970.357-23	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
ELIALDO DE ALMEIDA SILVA	088.730.787-61	R\$	5.000,00	Crédito Pago Integralmente		
ELIANE DA CONCEIÇÃO S FERREIRA	051.462.617-84	R\$	3.070,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.070,00
ELIANE DA SILVA VEIGA	095.313.467-98	R\$	3.685,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.350,00
ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA	054.508.037-10	R\$	22.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	22.000,00

9023

ELIAS LEITE DA SILVA	834.986.567-91	R\$	4.120,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.120,00
ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	096.085.037-60	R\$	2.900,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.900,00
ELIAS VALERIANO DOS SANTOS	085.221.187-28	R\$	7.700,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
ELIEL VIEIRA DA SILVA	012.159.687-79	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	081.351.797-40	R\$	12.288,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.288,00
ELISANGELA SANTOS DA SILVA	090.178.467-20	R\$	5.270,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.270,00
ELISANGELA SIMAS DA CRUZ	055.913.537-89	R\$	4.566,10	Crédito sem valor de multa	R\$	4.151,00
ELISANGELA SOARES ASSIS	107.440.677-07	R\$	3.282,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.282,00
ELIZABETH SOUZA SILVA MAIA	974.716.407-82	R\$	19.830,00	Crédito sem valor de multa	R\$	19.830,00
ELIZETE DA SILVA	072.120.907-60	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
ELSON AGOSTINHO CESAR	099.839.597-80	R\$	4.025,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.025,00
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	002.447.377-46	R\$	17.496,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	15.309,00
ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA	Não disponível	R\$	18.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	14.500,00
ERALDO CLEMENTE	588.930.917-04	R\$	3.300,00	Crédito Pago Integralmente		
ERALDO DE SOUZA MARTINS	089.930.677-24	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00

9024

ERICA FERNANDA DOS S PEREIRA	018.305.557-82	R\$	8.250,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.250,00
ERICA SOUZA ALVES	087.923.207-24	R\$	13.006,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.006,00
ESMERALDA DE SOUZA GOMES	693.568.407-25	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
ESTER DE PAULA ANDRADE	105.119.927-67	R\$	2.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.200,00
ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES	114.093.077-00	R\$	1.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.800,00
EVANIR DA SILVA ESTEVES	073.790.287-66	R\$	10.167,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.778,00
EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA	027.363.517-46	R\$	36.570,51	N.D.	R\$	36.570,51
FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA	112.152.027-84	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.500,00
FABIANA PESSOA DA SILVA	107.348.697-46	R\$	10.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.000,00
FABIO CURTY DE OLIVEIRA	127.115.077-85	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
FABIO DA SILVA BRAGA	018.875.767-89	R\$	12.100,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	11.000,00
FABIO DE SOUZA DA SILVA	089.411.717-33	R\$	1.750,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.750,00
FABIO DE SOUZA LIMA	081.022.677-47	R\$	3.010,00	Crédito Pago Integralmente		
FABIO DENIS DOS SANTOS	072.264.817-07	R\$	19.917,61	N.D.	R\$	19.917,61
FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	115.975.147-13	R\$	3.850,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00

9075

FABIO LOPES CORREA DA SILVA	059.486.727-43	R\$	2.828,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.696,80
FABIO RODRIGUES MATIAS	104.814.687-14	R\$	7.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.500,00
FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	100.367.487-90	R\$	3.900,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.900,00
FERNANDA DA SILVA CRUZ	111.055.687-09	R\$	11.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.000,00
FERNANDA MARIA PEREIRA	078.474.557-90	R\$	5.139,20	Crédito sem valor de multa	R\$	4.672,00
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	054.470.247-65	R\$	5.220,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.220,00
FLAVIA ALVES	057.701.667-97	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
FLAVIO DA SILVA FELIX	095.415.727-31	R\$	2.765,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.765,00
FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA	088.779.347-94	R\$	11.310,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.310,00
FRANCISCO GENILSON MENDES	083.489.407-66	R\$	4.455,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.455,00
FRANCISCO IVANIR C DE FARIAS	102.436.387-28	R\$	4.698,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.698,00
FRANCISCO JOSE DUARTE FILHO	428.462.004-59	R\$	6.612,81	Crédito sem valor de multa	R\$	6.612,81
FRANCISCO MARCIO GONÇALVES	689.668.147-00	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
GALDINO ROCHA	725.849.987-34	R\$	11.860,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	9.464,00
GEICE DA SILVA	098.545.087-81	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00

2026

GENILDO DA CRUZ SILVA	051.429.747-60	R\$	6.694,31	N.D.	R\$	6.694,31
GENTIL DOS SANTOS VAZ	033.123.677-00	R\$	4.654,01	Crédito sem valor de multa	R\$	4.467,00
GEORGE BASILIO MARINS	081.596.057-30	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
GEORGE MENEZES DE LIMA	989.441.341-72	R\$	7.920,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	6.000,00
GEOVAN DA SILVA FABRONI	Não disponível	R\$	20.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	20.000,00
GERALDO PEREIRA DA SILVA	961.111.787-68	R\$	6.468,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.880,00
GERSON XAVIER DA SILVA	713.491.547-68	R\$	2.100,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.100,00
GESSER MENDES DE ALMEIDA	138.896.187-31	R\$	2.950,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.360,00
GILBERTO PINTO DOS SANTOS	821.184.777-91	R\$	4.200,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	3.500,00
GILSON CAPOSI	571.542.607-34	R\$	2.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.500,00
GIOVANA DE SÁ CORREA	070.386.187-50	R\$	4.330,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.330,00
GISLAINE DOS SANTOS RAMOS	029.956.617-09	R\$	8.280,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.280,00
GISLENE PEREIRA RODRIGUES	642.687.487-34	R\$	3.489,40	N.D.	R\$	3.489,40
GIULIANO DE SOUZA SANTOS	075.240.287-09	R\$	7.700,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
GIZELLE DE ASSIS LIMA	111.835.407-95	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00

GLAUSON DE PAIVA	110.588.107-58	R\$	2.480,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.240,00
GLEICE RAMOS BRANDÃO	106.127.227-32	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA	082.452.767-40	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
GUILHERME DA SILVA	648.316.557-91	R\$	6.630,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.630,00
GUILHERMINA P DOS SANTOS	663.180.847-20	R\$	7.700,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
HELENICE DA SILVA S DE SOUZA	124.659.947-35	R\$	2.562,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.562,00
HELIO TOME AMARO	769.035.597-87	R\$	4.587,39	Crédito sem valor de multa	R\$	3.058,26
HELOISA HELENA BARRETO GARCIA	100.383.737-93	R\$	7.080,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.080,00
IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO	055.094.467-22	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
INÁCIO JOSÉ DE ARAUJO	552.486.677-04	R\$	8.155,52	Crédito sem valor de multa	R\$	6.720,89
IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA	683.602.747-20	R\$	16.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	587.799.657-68	R\$	8.675,43	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.891,81
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	587.799.657-68	R\$	33.427,55	Verbas não rescisórias (deságio 40%)	R\$	20.056,53
IRANY SANTOS	901.880.397-91	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
ISAÍAS DIAS DA SILVA	073.651.637-98	R\$	5.320,50	Crédito sem valor de multa	R\$	3.547,00

2028

ISMAEL ALEXANDRE FELIX	111.717.777-79	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
SRAEL DAVID CASSIO COELHO DA SILVA	100.085.647-01	R\$	3.430,00	Crédito Pago Integralmente		
IVAMI MASCARENHAS DA SILVA	120.987.227-70	R\$	7.282,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.282,00
IVANELCIA CURTY DE CARVALHO	016.220.937-12	R\$	16.148,00	N.D.	R\$	16.148,00
JACQUELINE MARIA DE J DA SILVA	105.952.547-05	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
JAIR DIAS	555.635.707-20	R\$	6.650,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.650,00
JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO	482.025.507-00	R\$	5.154,16	Crédito sem valor de multa	R\$	5.154,16
JAIRO GONSALVES DE OLIVEIRA	084.212.877-88	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
JANAINA ALVES DA SILVA	107.204.507-99	R\$	2.840,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.840,00
JACQUELINE JOAQUIM DE SOUZA	093.001.297-67	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
JARDEL VIEIRA	023.252.387-84	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
JAIME DOS ANJOS BENEDICTA	000.981.367-55	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
JAIME PAULO DA SILVA FILHO	015.094.957-03	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
JEFFERSON MIRANDA MOREIRA	513.281.605-30	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
JHONATA COSTA LEITE	090.576.857-44	R\$	9.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.500,00

2025

JOAO AMADO DA FONSECA NETO	378.335.107-34	R\$	26.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	26.200,00
JOAO BATISTA ALVES DE FRANÇA	417.268.714-87	R\$	11.698,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.698,00
JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE	070.868.267-74	R\$	5.500,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.710,00
JOAO DE SOUZA LIMA	327.278.443-87	R\$	10.132,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.132,00
JOAO GERALDO MARCELINO	815.127.087-04	R\$	30.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	30.000,00
JOAO LUIS DA SILVA	009.167.657-05	R\$	4.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.300,00
JOAO LUIS MAGALHAES GONÇALVES	087.278.007-41	R\$	7.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.500,00
JOAO MARCELO BARBOSA FERREIRA	052.376.597-56	R\$	1.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.000,00
JOAO MARIA MARTINS DE ARAUJO	316.433.104-53	R\$	11.734,80	Crédito sem valor de multa	R\$	11.734,80
JOCELINO NUNES	761.833.357-20	R\$	4.816,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.816,00
JOEL MACEDO DA SILVA	030.314.397-59	R\$	2.868,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.868,00
JOELMIR LOPES ROSA	096.089.487-03	R\$	6.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.200,00
JONATA DA SILVA KLEUVER	098.101.267-19	R\$	5.616,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.616,00
JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA	032.690.717-36	R\$	7.905,72	Crédito sem valor de multa	R\$	7.905,72
JORGE ANGELO ALBINO	965.290.677-87	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00

9030

JORGE ANSELMO SOARES	959.027.597-40	R\$	1.637,40	Crédito sem valor de multa	R\$	1.637,40
JORGE LUIS NUNES	078.771.267-19	R\$	13.050,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.050,00
JORGE LUIZ DA SILVA	090.002.357-07	R\$	9.900,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.900,00
JORGE LUIZ DA SILVA	023.073.767-63	R\$	1.900,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.900,00
JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	496.586.207-44	R\$	12.153,72	Crédito sem valor de multa	R\$	12.153,72
JOSÉ ARLINDO RODRIGUES MACEDO	019.486.227-50	R\$	5.202,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.468,00
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	271.269.277-20	R\$	2.000,00	Crédito Pago Integralmente		
JOSE CARLOS DE CARVALHO	588.680.467-68	R\$	2.961,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.961,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	004.556.977-01	R\$	18.155,00	Crédito sem valor de multa	R\$	16.505,00
JOSE CARLOS LAGE	108.237.087-80	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
JOSE CARLOS VALLADARES	900.028.577-15	R\$	13.495,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.495,00
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	030.041.767-50	R\$	5.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.600,00
JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	023.190.357-02	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
JOSE DE DEUS BATISTA	212.303.187-34	R\$	1.650,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.500,00
JOSE EMILIO RIBEIRO	801.601.177-15	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00

9031

JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO	041.914.317-30	R\$	14.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
JOSE FERREIRA BATISTA	368.433.697-15	R\$	2.000,00	Crédito Pago Integralmente		
JOSE HENELENO DE BARROS	309.489.087-34	R\$	42.333,49	N.D.	R\$	42.333,49
JOSE JOAO FRANCISCO	565.900.917-49	R\$	28.264,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	21.198,00
JOSE JOÃO FRANCISCO	565.900.917-49	R\$	23.418,07	Verbas não rescisórias (deságio 40%)	R\$	14.050,84
JOSE MANOEL PACHECO BAGINHO	148.939.917-87	R\$	12.915,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	8.610,00
JOSE MARIA DE SOUZA	744.740.227-34	R\$	4.262,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.262,00
JOSE MARIANO DE SOUZA	365.567.777-49	R\$	2.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.500,00
JOSE PEREIRA	108.563.357-89	R\$	2.825,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.542,50
JOSÉ RICARDO FONSECA DA SILVA	689.364.947-91	R\$	12.263,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.263,00
JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	013.262.857-00	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
JOSE TADEU ARAUJO	676.899.657-68	R\$	13.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
JOSE THYLIA BATISTA	011.342.717-43	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
JOSEANE DA SILVA RAMIRO	124.015.687-19	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
JOSIVALDO SOUZA	027.371.877-02	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00

9052

JUAREZ FERREIRA MARTINS	872.643.077-00	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
JULIANA ALVES TRICARICO	116.090.057-40	R\$	1.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.000,00
JULIANA FERREIRA DA SILVA	059.061.677-30	R\$	3.000,00	Crédito Pago Integralmente		
JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM	104.202.687-40	R\$	3.984,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.984,00
JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	115.841.797-75	R\$	2.950,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.360,00
JULINHO TRINDADE	686.432.927-53	R\$	4.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.800,00
JULIO CESAR CAETANO MACHADO	090.818.747-56	R\$	5.328,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.328,00
JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	097.343.367-11	R\$	17.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	16.000,00
JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	070.750.327-20	R\$	6.884,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.884,00
KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	071.661.697-10	R\$	2.750,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.500,00
KATIA DOS SANTOS SILVA	895.094.637-87	R\$	7.150,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.500,00
KEILA DE SOUZA GRACIOLI	112.574.337-92	R\$	12.500,00	Crédito Pago Integralmente		
KELLY REGINA DA SILVA BORGES	078.060.567-50	R\$	2.316,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.316,00
LAERCIO VICENTE BARRETO	721.671.817-87	R\$	15.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.500,00
LAILU BENEVENUTO DE S DUARTE	106.530.846-92	R\$	2.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.500,00

LEANDRO JULIAO	136.917.557-47	R\$	2.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.500,00
LEANDRO PIRES BOZEJA	083.979.097-02	R\$	4.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	3.000,00
LEIR FERNANDES DA SILVA	831.957.427-72	R\$	16.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	16.000,00
LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	130.986.277-00	R\$	1.749,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.749,00
LEONARDO DA SILVA LIMA	053.502.517-32	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA	135.044.747-18	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
LEONEL DOMINGOS DE JESUS	651.411.567-53	R\$	3.505,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.505,00
LEVINO EMIDIO MOREIRA	318.698.747-49	R\$	2.364,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.364,00
LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	078.589.097-11	R\$	8.149,29	Crédito sem valor de multa	R\$	8.163,29
LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	101.996.887-70	R\$	3.491,88	N.D.	R\$	3.491,88
LUCAS RIBEIRO COSTA	057.675.407-21	R\$	3.294,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.294,00
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	084.153.997-90	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	082.581.507-07	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS	091.279.737-19	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
LUCIANA GUIMARAES MACHADO	089.101.647-35	R\$	4.248,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.862,00

9034

LUCIANA PIRES COSTA	058.017.917-60	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
LUCIANA SILVA ALVES	106.197.087-60	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
LUCIANE COSTA SANTOS	089.472.157-75	R\$	6.000,00	Crédito Pago Integralmente		
LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA	409.504.927-87	R\$	2.844,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.844,00
LUCIANO DA SILVA ROCHA	030.024.757-50	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
LUCIANO JOÃO DA CRUZ	072.561.367-06	R\$	6.050,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.025,00
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	107.438.617-52	R\$	5.100,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.100,00
LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	088.123.007-31	R\$	2.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.500,00
LUCIENE SOARES NEPUMUCENO	100.159.357-01	R\$	3.460,50	Crédito sem valor de multa	R\$	3.145,00
LUCIMAR RAFAEL DA SILVA	043.843.287-88	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
LUCINEI DA ROCHA SOUZA	096.092.427-23	R\$	5.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.205,08
LUCINEIA LIMA DA SILVA	083.160.347-00	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
LUCIO ANDRE DO NASCIMENTO LIRA	090.480.167-54	R\$	4.200,00	Crédito Pago Integralmente		
LUIS FERNANDO DE PAULO	984.372.327-91	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS	075.206.537-81	R\$	11.355,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.355,00

9035

LUIZ CARLOS CORREA FILHO	866.871.667-00	R\$	4.015,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.015,00
LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	095.195.167-00	R\$	1.740,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.740,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	088.295.467-98	R\$	6.606,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.945,40
LUIZ CARLOS DOS SANTOS DIONISIO	035.296.567-39	R\$	10.010,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.010,00
LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA	586.938.407-97	R\$	22.742,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.371,00
LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	297.604.707-30	R\$	17.944,50	Crédito Pago Parcialmente	R\$	15.381,00
LUIZ CLAUDIO ALBANO	029.980.787-88	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	100.406.827-14	R\$	2.508,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.280,00
LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	074.794.407-58	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	585.958.307-97	R\$	18.772,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	14.080,00
LUIZ TOMAS DA SILVA	004.588.867-18	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.500,00
LUIZA DIAS GONÇALVES	107.008.807-20	R\$	2.750,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.200,00
LUIZIA PERES GARCIA	014.824.137-95	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
LUZIANE APARECIDA S CORDEIRO	003.989.677-33	R\$	2.002,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	667,33
LUZINETE SILVA VALIM	075.207.037-11	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00

9036

LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	057.267.577-18	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
MALONE DE SOUZA AROUCA	092.503.807-55	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
MANOEL CASIMIRO	356.357.387-53	R\$	2.100,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.100,00
MANOEL RIBEIRO	496.121.407-82	R\$	4.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.000,00
MARCELO COSTA DOS SANTOS	011.127.647-04	R\$	3.517,97	Crédito sem valor de multa	R\$	3.517,97
MARCELO DANIEL	867.081.636-91	R\$	13.272,30	N.D.	R\$	13.272,30
MARCELO DA COSTA BARBOSA	078.381.457-75	R\$	13.125,60	Crédito sem valor de multa	R\$	13.125,60
MARCELO DA S FERREIRA	032.254.667-27	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
MARCELO DOS SANTOS	056.155.637-70	R\$	6.900,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.210,00
MARCELO DOS SANTOS PAIXÃO	032.609.167-09	R\$	2.905,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.905,00
MARCELO FERREIRA DE REZENDE	046.290.076-28	R\$	6.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.800,00
MARCELO LUIZ TORRES	103.512.977-90	R\$	7.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.500,00
MARCELO PIRES DA SILVA	077.660.857-63	R\$	24.679,10	N.D.	R\$	24.679,10
MARCELO TORRES BARBOSA	039.111.117-54	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
MARCELO VIANA MARINHO	071.147.387-06	R\$	30.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	30.000,00

9037

MARCIA MARTINS CALIXTO	098.447.057-38	R\$	3.750,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.750,00
MARCIANO ARANTES ARAUJO	109.452.907-99	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	096.093.597-52	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
MARCIO CEZARIO SANTANA	074.897.137-81	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
MARCIO DA COSTA NASCIMENTO	054.805.757-59	R\$	6.076,00	Crédito Pago Integralmente		
MARCIO DOS SANTOS	087.479.607-52	R\$	3.708,00	Crédito Pago Integralmente		
MARCIO FONTES DA SILVA	078.689.817-84	R\$	4.753,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.753,00
MARCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA	076.165.427-51	R\$	1.600,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.600,00
MARCIO MARQUES DA SILVA	088.611.857-38	R\$	6.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	4.000,00
MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA	912.248.887-15	R\$	16.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	023.314.227-45	R\$	3.765,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.765,00
MARCOS ANTONIO B DA COSTA	076.579.217-65	R\$	24.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	24.000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	086.333.217-00	R\$	4.950,94	Crédito sem valor de multa	R\$	4.752,00
MARCOS ANTONIO M SANTANA	087.134.377-04	R\$	13.221,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.221,00
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	028.883.327-95	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00

8038

MARCOS AURELIO JAUBLOT DE SOUZA	094.837.717-81	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
MARCOS HENRIQUE C DOS SANTOS	025.687.767-06	R\$	3.680,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.680,00
MARCOS JOSE DA COSTA	028.707.527-33	R\$	8.192,80	Crédito sem valor de multa	R\$	7.448,00
MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	009.336.857-77	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTO	374.934.937-15	R\$	4.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.800,00
MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO	081.733.507-28	R\$	4.220,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.869,60
MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA	Não disponível	R\$	20.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	16.500,00
MARCOS SALUSTIANO	683.546.067-91	R\$	7.340,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.340,00
MARCUS VINICIUS DE O DOS SANTOS	085.711.227-92	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO	081.393.337-43	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.150,00
MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA	075.859.077-61	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
MARIA APARECIDA VIANA GOMES	073.469.127-05	R\$	4.310,69	Crédito sem valor de multa	R\$	4.310,69
MARIA BARROSO ROSA	968.260.027-87	R\$	9.758,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.782,20
MARIA DA PENHA P DE OLIVEIRA	083.307.027-40	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	Não disponível	R\$	8.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.500,00

9039

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	697.822.027-20	R\$	12.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.500,00
MARIA DO SOCORRO G DOS SANTOS	893.844.585-20	R\$	12.175,63	Crédito sem valor de multa	R\$	11.608,01
MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM	088.690.167-73	R\$	3.996,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.996,00
MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	044.368.467-76	R\$	2.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.300,00
MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA	102.220.697-40	R\$	19.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	19.000,00
MARIA RITA DOS SANTOS VENTURA	992.201.307-00	R\$	4.000,00	Crédito Pago Integralmente		
MARILAINE RODRIGUES SALES	125.186.867-38	R\$	2.750,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.200,00
MARLEIDE DO NASCIMENTO ASSIS	113.635.777-78	R\$	2.874,34	Crédito sem valor de multa	R\$	2.874,34
MARILENE PORFIRIO DE SOUZA	957.085.107-49	R\$	5.900,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	3.933,34
MARIO AUGUSTINHO FERREIRA	Não disponível	R\$	15.000,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	13.000,00
MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH	107.760.657-50	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
MASONIEL MACHADO TAVARES	079.017.627-05	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
MAURICIO DOMINGUES MUNIZ	069.484.087-45	R\$	2.700,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.700,00
MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	043.824.077-45	R\$	15.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	055.614.287-05	R\$	6.083,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.083,00

903/0

MICHELE BARROS DE SOUZA	106.245.617-39	R\$	3.390,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.390,00
MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA	033.121.987-55	R\$	14.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
MOISES JOSE MARIA	886.743.397-00	R\$	11.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.000,00
MOISES PERIARD GOMES DA SILVA	122.872.787-29	R\$	1.752,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.168,00
MOISES ROSA DE SOUZA	094.632.827-77	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
NEMIAS RAMOS DE SOUZA	315.545.207-20	R\$	2.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.000,00
NILDA DA SILVA GONÇALVES	032.426.227-23	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
NILSON RODRIGUES LAURIANO	776.687.077-00	R\$	6.352,50	Crédito sem valor de multa	R\$	5.775,00
NILSON SILVA DE ALCÂNTARA	073.363.037-57	R\$	4.815,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.210,00
NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA	849.980.247-87	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
OSIAS FELIX DA SILVA	808.442.787-34	R\$	3.712,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.712,00
OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	071.288.547-11	R\$	5.178,35	Crédito sem valor de multa	R\$	5.178,35
PATRICIA JULIAO DA SILVA	118.451.327-93	R\$	3.470,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.470,00
PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS	091.374.117-56	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
PATRICIA SANT ANA DE JESUS	097.323.107-66	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00

1406

PAULA REGINA FERREIRA	392.360.307-00	R\$	28.458,00	Crédito sem valor de multa	R\$	28.458,00
PAULO CESAR DIAS	088.948.577-19	R\$	6.072,51	N.D.	R\$	6.072,51
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	013.175.757-17	R\$	3.992,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.992,00
PAULO CESAR GOMES PINHEIRO	097.939.807-02	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
PAULO CESAR MOTA DOS REIS	028.746.947-62	R\$	13.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
PAULO CEZAR XAVIER	805.881.827-53	R\$	10.251,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.320,00
PAULO HENRIQUE R DE CARVALHO	026.422.547-39	R\$	4.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.200,00
PAULO PASCOAL PEREIRA	100.222.727-55	R\$	7.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.500,00
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	103.263.697-16	R\$	3.490,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.490,00
PAULO REINALDO MENDES	567.359.447-04	R\$	1.350,00	Crédito sem valor de multa	R\$	900,00
PAULO ROBERTO G DA ROCHA	635.187.757-15	R\$	9.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.000,00
PAULO ROBERTO MARTINS FERRO	005.857.547-21	R\$	4.177,50	Crédito sem valor de multa	R\$	2.785,00
PAULO SERGIO PEDRO	033.314.637-95	R\$	2.464,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.464,00
PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	110.579.677-93	R\$	3.750,71	Crédito sem valor de multa	R\$	3.600,00
PEDRO SEVERINO DA SILVA	371.682.407-06	R\$	6.696,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.696,00

9012

PERCILIO DOMINGOS	773.504.057-15	R\$	12.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	12.000,00
PERTRON IGOR ANDRE	122.773.627-43	R\$	2.600,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.560,00
PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO	080.553.837-23	R\$	6.688,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.688,00
PRISCILA PEREZ DA ROCHA	125.812.047-02	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	070.633.987-84	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
RAFAEL JORGE DE SOUZA	053.695.407-05	R\$	6.834,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.834,00
RAFAELA DA SILVA SANTANA	102.201.117-07	R\$	1.800,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	1.350,00
RAFAELA DE ANDRADE SENA	124.692.397-10	R\$	4.270,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.270,00
RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	457.027.997-04	R\$	13.101,00	Crédito sem valor de multa	R\$	11.910,00
RAIMUNDO NONATO CORREIA	426.246.307-91	R\$	5.400,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.400,00
RAIMUNDO VAGNER DA S E SILVA	106.155.667-07	R\$	6.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.500,00
RANIELI VITOR DA SILVA	078.246.367-39	R\$	6.864,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.240,00
RAFHAEL SANTOS DA SILVA	095.378.287-51	R\$	3.405,90	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.837,35
RAQUEL LAZZARO SANT'ANA	090.396.057-50	R\$	5.500,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	4.812,50
GILLAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO	123.769.547-38	R\$	2.505,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.505,00

REINALDO DA SILVA CABRAL	512.117.857-34	R\$	9.854,00	Crédito sem valor de multa	R\$	9.854,00
RELANE PEREIRA MARCELINO	074.662.467-02	R\$	8.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	8.000,00
RENATO DAS NEVES ROSENO	081.882.237-60	R\$	5.295,15	Crédito sem valor de multa	R\$	3.530,10
RENATO DIAS MAURICIO	942.863.377-15	R\$	5.978,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.978,00
RENILDO PEDROSA DE BRITO	011.129.727-30	R\$	4.596,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.596,00
ROBERTA BATISTA GOMES	097.312.917-41	R\$	5.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.500,00
ROBERTA CAETANO MARQUES	056.335.417-82	R\$	5.086,40	Crédito sem valor de multa	R\$	4.624,00
ROBERTA CUNHA ALVES	085.344.157-06	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
ROBERTO GOMES APOLINARIO	084.592.207-61	R\$	19.012,00	Crédito sem valor de multa	R\$	19.012,00
ROBERTO PACHECO E SILVA	942.211.207-97	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
ROBERTO SEIBERLICH DE PAULA	684.246.047-68	R\$	7.293,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.293,00
RODRIGO DE ARRUDA VALLE	092.598.237-73	R\$	5.256,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.256,00
RODRIGO FORMOSO FELIPE	098.507.427-20	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.000,00
RODRIGO JOSE VIEIRA	096.098.887-47	R\$	3.685,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.350,00
RODRIGO VINICIUS DE A OLIVEIRA	095.490.697-70	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00

2044

RODRIGO XAVIER DA CRUZ	038.655.637-75	R\$	17.093,10	N.D.	R\$	17.093,10
ROGERIO ARAUJO DA SILVA	113.747.047-09	R\$	2.500,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	500,00
ROGERIO DE ASSIS RODRIGUES	080.832.487-03	R\$	5.500,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	4.875,00
ROGERIO ESTEVES DE SOUZA	032.660.187-29	R\$	14.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
ROGERIO GREGORIO	094.315.367-06	R\$	3.850,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.850,00
ROGERIO LIMA DOS SANTOS	027.272.337-10	R\$	9.047,50	Crédito sem valor de multa	R\$	9.047,50
RONALDO BARROS SILVA	019.443.917-89	R\$	2.820,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.820,00
RONALDO DA SILVA PINTO	093.497.887-56	R\$	2.740,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.740,00
RONALDO DE ASSIS THOMAS	964.526.417-00	R\$	6.050,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.500,00
RONALDO SOARES DA SILVA	053.665.377-11	R\$	7.463,10	Crédito sem valor de multa	R\$	7.463,10
RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	013.263.487-28	R\$	2.807,82	Crédito sem valor de multa	R\$	2.695,00
RONEL BASTOS RIBEIRO	118.346.727-32	R\$	3.510,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.925,00
ROSA MARIA PEREIRA	035.237.297-42	R\$	13.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	13.000,00
ROSALIA RAMOS GODINHO	954.640.007-63	R\$	3.498,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.498,00
ROSANE MOURA DE MENDONÇA	103.432.137-45	R\$	5.600,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	4.900,00

9045

SANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIA	952.936.637-04	R\$	2.300,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.300,00
ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA	091.221.317-52	R\$	6.225,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	4.108,50
ROSENI SANTOS DA S GONÇALVES	028.881.427-40	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
RUBEM DA CONCEIÇÃO	077.908.967-76	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA	901.955.077-20	R\$	8.500,00	Crédito Pago Integralmente		
RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	036.017.877-41	R\$	1.383,58	N.D.	R\$	1.383,58
SABRINA DO ESPIRITO SANTO	084.823.857-55	R\$	4.704,00	Crédito Pago Integralmente		
SANDRA NERIS BEZERRA	009.011.827-88	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.500,00
SANDRO VIANA	058.470.137-36	R\$	10.008,00	Crédito sem valor de multa	R\$	10.008,00
SANTINO SILVA DE SOUZA	927.655.054-20	R\$	7.546,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.860,00
SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOZA	110.722.257-51	R\$	2.635,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.635,00
SELMA DA SILVA JANUZZIO	108.176.217-92	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
SERGIO AMARAL CARDOSO	009.390.627-71	R\$	2.574,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.574,00
SERGIO DA COSTA	075.173.217-65	R\$	3.573,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.573,00
SERGIO DA COSTA NOGUEIRA	093.832.057-25	R\$	5.950,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.950,00

SERGIO JOSE DA SILVA	027.440.857-07	R\$	7.616,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.616,00
SERGIO NEVES	757.390.707-91	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
SERGIO SILVA	885.965.677-04	R\$	5.528,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.528,00
SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO	019.380.677-03	R\$	11.472,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	10.038,00
SEVERINO AUGUSTO DA SILVA	247.743.087-49	R\$	2.868,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.608,00
SEVERINO AVELINO DA SILVA	007.003.817-16	R\$	6.354,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.354,00
SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO	001.406.027-20	R\$	14.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	14.000,00
SIDNEY SANTOS OLIVEIRA	035.218.247-48	R\$	3.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.000,00
SILVANA MARQUES GOMES	108.714.787-57	R\$	3.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.200,00
SILVANIA DA COSTA SILVA	075.436.637-59	R\$	6.000,00	Crédito Pago Integralmente		
SILVANIA GOMES DE SOUZA	053.027.187-74	R\$	6.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.200,00
SILVANO FRANCISCO DA SILVA	051.657.247-43	R\$	8.744,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.869,60
SIMONE DA SILVA LUCENA	023.080.227-36	R\$	5.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.800,00
SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA	084.760.877-80	R\$	2.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.000,00
SIMONE ZAO DURADE DA SILVA	084.385.637-83	R\$	3.774,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.396,60

7406

SINDICATO NI	30.832.547/0001-14	R\$	324.280,20	N.D.	R\$	324.280,20
SINDICATO NI	30.832.547/0001-14	R\$	14.814,61	Crédito sem valor de multa	R\$	12.493,01
SIVONE CARTAXO DE FARIA	071.632.477-61	R\$	18.700,00	N.D.	R\$	18.700,00
SOLIMAR JOVIANO DO NASCIMENTO	098.222.057-08	R\$	7.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.000,00
SONIA TUNALA MOURA	830.560.337-72	R\$	9.665,25	N.D.	R\$	9.665,25
SUELI MOREIRA DA SILVA	773.690.417-00	R\$	2.550,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.550,00
SUNAMITA DE JESUS LIMA	615.519.374-68	R\$	31.255,94	Crédito sem valor de multa	R\$	15.000,00
SUSANA DA SILVA GUIMARAES	087.707.777-05	R\$	4.899,34	Crédito sem valor de multa	R\$	4.899,34
SUZANA DA SILVA DUARTE	098.967.227-14	R\$	1.758,00	Crédito sem valor de multa	R\$	1.758,00
TATHIANE MARQUES LEMOS DA SILVA	121.568.997-70	R\$	2.750,00	Crédito Pago Parcialmente	R\$	2.200,00
TATIANE SANTANA LINHARES	085.478.267-26	R\$	4.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.500,00
TATIANE VASCONCELOS DA SILVA	099.564.797-64	R\$	6.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	6.500,00
UBIRAJARA MACHADO DA SILVA	649.932.807-34	R\$	13.379,91	N.D.	R\$	13.379,91
UELTON BARROS	095.255.097-02	R\$	7.200,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.200,00
VAGNER DA CONCEIÇÃO RAMOS	095.255.357-03	R\$	3.100,00	Crédito Pago Integralmente		

VALDEZINO DOS SANTOS	851.598.677-91	R\$	7.248,00	Crédito sem valor de multa	R\$	4.832,00
VALDIR MAURINO DA SILVA	011.345.717-04	R\$	3.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.500,00
VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	454.756.447-72	R\$	5.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.000,00
VALERIA APARECIDA MARTINS SILVA	073.603.747-07	R\$	2.810,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.810,00
VALERIA LOPES DA SILVA	124.699.677-40	R\$	2.888,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.888,00
VANESSA CAMPOS ALBINO	112.595.277-60	R\$	3.708,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.708,00
VANESSA MARQUES COSTA	105.284.247-00	R\$	6.000,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.207,95
VANIA LEANDRO DE PAULA	022.997.427-94	R\$	6.275,00	Crédito sem valor de multa	R\$	5.705,00
VICENTE LUIZ DA COSTA	841.831.957-72	R\$	3.702,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.366,00
VILMA VARELA DE OLIVEIRA	016.255.907-09	R\$	4.827,90	Crédito sem valor de multa	R\$	4.389,00
WAGNER RAMOS FERREIRA	057.930.647-02	R\$	2.800,00	Crédito sem valor de multa	R\$	2.800,00
WALDECY VELOZO	397.712.617-20	R\$	34.762,90	Crédito Pago Parcialmente	R\$	27.810,32
WALDEI BATISTA GUMARAES	902.550.037-49	R\$	7.500,00	Crédito sem valor de multa	R\$	7.500,00
WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO	395.726.097-34	R\$	3.654,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.654,00
WILSON BERNARDES ALVES	036.438.927-30	R\$	4.887,00	Crédito sem valor de multa	R\$	3.583,80

9049

WILTON GUILHERME VIANA	929.198.637-20	R\$	13.780,30	N.D.	R\$	13.780,30
------------------------	----------------	-----	-----------	------	-----	-----------

Lista Administrador x SAP		R\$ 4.587.832,44			R\$ 4.218.702,33	
---------------------------	--	-------------------------	--	--	-------------------------	--

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ

Autos n.º 0011290-44.2010.8.19.0038

Proc. Adm. n.º 2013/273947

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, nos autos em epígrafe, vem, por seu Procurador, tendo em vista a proximidade do leilão público de dois imóveis, reiterar a sua petição anterior, protocolada em 07/11/2013, cuja cópia segue em anexo, para informar que existem débitos inscritos em dívida ativa e dívida administrativa, concernentes as inscrições municipais de n.º 671094-8; 567383-6; 618662-9 e 075039-5, conforme Razões dos Débitos Ativos dos Imóveis e Razões dos imóveis por CDA, expedido pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Nova Iguaçu, já anexadas aos autos.

Importante mencionar que nenhuma sentença de julgamento ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos as inscrições municipais acima citadas, motivo pelo qual requer a V. Exa., novamente, a habilitação dos créditos tributários para que haja o efetivo pagamento dos mesmos dentro do prazo previsto em lei, isso porque os arts. 186 e 187 do CTN¹ dispõem expressamente sobre as preferências dos créditos tributário.

¹ Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

Parágrafo único. Na falência: (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

I - o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado; (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

II - a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

III - a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I - União;

II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;

9010
9051

Por oportuno, caso os imóveis, objetos do leilão, sejam arrematados, deve incidir a previsão do parágrafo único do art. 130 do CTN, dispondo que "*no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço*".

Nesse sentido, o Município pede que do valor depositado pelo arrematante sejam direcionados aos cofres municipais a quantia relativa aos tributos reais (incidentes sobre o imóvel), cuja habilitação já foi solicitada e, aqui, reiterada. Acrescente-se que os respectivos valores devidos ao Município deverão ser atualizados em momento futuro, situação na qual deverá ser franqueada à Fazenda Municipal uma nova manifestação a respeito do seu direito.

O pagamento do valor depositado deve ser preferencial à Fazenda Municipal, pois, nos termos do art. 186, caput, do CTN: "*o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho*".

Termos em que se manifesta e requer, respeitosamente.



Daniel Viégas

Procurador do Município de Nova Iguaçu

Mat.: 13/714.425-6

OAB/RJ 170.000



CÓPIA

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Tributária e de Dívida Ativa

EXMO.(a) SR.(a) DR.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU - RJ.

Processo n.º: 0011290-44.2010.8.19.0038.

Processo Administrativo nº 2013/273947.

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno já devidamente qualificado, vem, muito respeitosamente, nos autos da ação de Falência proposta por **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, em atenção ao Ofício 891/2013/OF, informar a V. Exa. que existem débitos inscritos em dívida ativa e dívida administrativa concernentes as Inscrições Municipais de nº 671094-8; 567383-6; 618662-9 e 075039-5, conforme Razões dos Débitos Ativos dos Imóveis e Razões dos imóveis por CDA, expedido pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Nova Iguaçu, que ora seguem anexo.

Neste sentido, cabe ressaltar que nenhuma sentença de julgamento ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos as inscrições municipais acima citadas, motivo pelo qual requer a V. Exa. a habilitação dos créditos tributários para que haja o efetivo pagamento dos mesmos dentro do prazo previsto em lei.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2013.

Rodrigo Garcia Veraldo.
Procurador do Município.
Matr.: 13705110-5.
OAB/RJ. 127939.

Renata Lima Ferreira Nunes.
Procuradora do Município.
Matr.: 13703860-7.
OAB/RJ. 115.813.

Ana Cristina Costa M. Soares.
Procuradora do Município.
Matr.: 1370495-3.
OAB/RJ. 97759.

Luiz Antonio Gonçalves Vieira.
Assessor de Procuradoria.
MAT.: 60/705458-8.
OAB/RJ. 110.440.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER MODO SEM A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ

Autos n.º 0011290-44.2010.8.19.0038

Proc. Adm. n.º 2013/273947

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, nos autos em epígrafe, vem, por seu Procurador, tendo em vista a proximidade do leilão público de dois imóveis, reiterar a sua petição anterior para informar que existem débitos inscritos em dívida ativa e dívida administrativa, concernentes as inscrições municipais de n.º 671094-8; 567383-6; 618662-9 e 075039-5, conforme Razões dos Débitos Ativos dos Imóveis e Razões dos imóveis por CDA, expedido pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Nova Iguaçu, já anexadas aos autos.

Importante mencionar que nenhuma sentença de julgamento ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos as inscrições municipais acima citadas, motivo pelo qual requer a V. Exa., novamente, a habilitação dos créditos tributários para que haja o efetivo pagamento dos mesmos dentro do prazo previsto em lei, isso porque os arts. 186 e 187 do CTN¹ dispõem expressamente sobre as preferências dos créditos tributário.

¹ Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

Parágrafo único. Na falência: (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

I - o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado; (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

II - a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

III - a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I - União;

II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;

III - Municípios, conjuntamente e pró rata

9013
9053

Por oportuno, caso os imóveis, objetos do leilão, sejam arrematados, deve incidir a previsão do parágrafo único do art. 130 do CTN, dispondo que "*no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço*".

Nesse sentido, o Município pede que do valor depositado pelo arrematante sejam direcionados aos cofres municipais a quantia relativa aos tributos reais (incidentes sobre o imóvel), cuja habilitação já foi solicitada e, aqui, reiterada. Acrescente-se que os respectivos valores devidos ao Município deverão ser atualizados em momento futuro, situação na qual deverá ser franqueada à Fazenda Municipal uma nova manifestação a respeito do seu direito.

O pagamento do valor depositado deve ser preferencial à Fazenda Municipal, pois, nos termos do art. 186, caput, do CTN: "*o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho*".

Termos em que se manifesta e requer, respeitosamente.

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2016.


Daniel Viégas

Procurador do Município de Nova Iguaçu

Mat.: 13/714.425-6

OAB/RJ 170.000

Certidão

Certifico que desentranhei
petição de habilitação, em
cumprimento ~~ao~~ a decisão
de ff. 8392/8393.

Mesquita, 18/11/2016.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
3º PROCURADORIA REGIONAL – NOVA IGUAÇU

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

P.A nº: E-14/041108/2009

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu Procurador adiante firmado, nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Em consulta à Secretaria de Dívida Ativa, relativa à empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, com raiz CNPJ nº 30.759.534, foram encontradas 106 certidões referentes a débitos tributários em dívida ativa (extratos em anexo).

Posto isto, requer o Estado do Rio de Janeiro que se proceda com a reserva de crédito para fins de pagamento da dívida tributária, **que perfaz o valor total de RS 22.868.803,56**, com o resultado do leilão designado por este juízo a ser realizado à data de 25/08/2016.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 26 de agosto de 2016

André Luiz Carvalho Estrella
PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA REGIÃO
PROCURADOR DO ESTADO

9072
9062

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS

15:49 26/08/2016

=====< Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 8

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor	Total/Situação
. 2016/008.703-5				8.278,78

Resumo

Foram encontradas 106 certidões
que perfazem o valor total de
22.868.803,56 Reais
atualizados até 26/08/2016

Pressione ENTER para Sair

=====
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

9023
9063

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS
15:48 26/08/2016

=====< Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 1

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2007/023.621-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	415.390,84
. 2007/023.662-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	247.031,07
. 2007/023.663-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	528.748,60
. 2007/023.664-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	285.519,87
. 2007/023.665-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	705.395,24
. 2007/023.666-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	251.143,13
. 2007/023.667-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	361.637,79
. 2007/023.668-0	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	259.507,03
. 2007/023.669-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	300.777,32
. 2009/009.653-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.473.581,35
. 2009/010.977-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	951.584,85
. 2009/011.650-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	235.303,38
. 2009/011.651-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	312.498,54
. 2009/011.653-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	230.677,79
. 2009/011.654-0	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	139.586,02

=====
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

9074
9064

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS
15:48 26/08/2016

< Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 2

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2009/013.922-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	325.369,39
. 2009/013.923-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.065.674,51
. 2009/013.924-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	227.918,81
. 2010/004.065-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	384.351,75
. 2010/004.066-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	185.545,10
. 2010/004.067-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	457.081,39
. 2010/004.068-0	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	659.192,02
. 2010/004.072-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.790,67
. 2010/004.073-0	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	9.886,46
. 2010/004.074-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	26.431,77
. 2010/004.075-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	22.184,66
. 2010/004.076-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	12.640,26
. 2010/004.077-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	23.701,62
. 2010/004.078-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	11.294,01
. 2010/004.079-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	38.582,57

PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

9075
9068

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS
15:48 26/08/2016

=====< Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 3

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2010/004.080-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	18.630,29
. 2010/006.726-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.727-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.728-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.729-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.730-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.731-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.732-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.733-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.734-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.707,78
. 2010/006.740-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	33.711,34
. 2010/006.927-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	11.869,84
. 2010/006.928-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	17.727,16
. 2010/006.929-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	14.127,54
. 2010/006.930-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	14.234,08

=====
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

9070
9066

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS
15:49 26/08/2016

=====< Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 4

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2010/006.931-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	149.734,22
. 2010/006.932-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	208.245,28
. 2010/006.933-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	165.910,45
. 2010/007.718-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.719-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.720-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.721-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.722-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.723-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.724-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/007.733-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/008.605-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.269,40
. 2010/010.024-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.025-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.060-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68

=====
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

~~9067~~
9067

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS
15:49 26/08/2016

=====< Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 5

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2010/010.061-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.062-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.063-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.064-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.065-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.066-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.438,68
. 2010/010.266-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	212.983,79
. 2010/010.267-0	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	395.229,00
. 2010/010.268-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	282.754,01
. 2010/010.269-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	205.306,50
. 2010/010.270-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	348.970,66
. 2010/013.853-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	6.162,63
. 2010/013.854-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	2.177,56
. 2010/013.855-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	11.494,53
. 2010/013.856-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	6.794,03

=====
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

~~9028~~
9068

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS
15:49 26/08/2016

< Consultar por C N P J

>

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 6

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2010/013.857-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	6.463,83
. 2010/013.858-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	5.778,87
. 2010/013.859-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	3.520,29
. 2010/013.860-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	14.847,89
. 2010/013.861-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	10.940,14
. 2012/021.043-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	41.260,41
. 2012/021.044-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	41.260,41
. 2012/021.045-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	41.260,41
. 2012/021.046-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	41.260,41
. 2012/021.047-9	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	41.260,41
. 2012/021.048-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	41.260,41
. 2012/045.849-0	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	123.781,26
. 2012/045.850-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	123.781,26
. 2012/045.851-6	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	123.781,26
. 2013/000.558-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	661.439,45

PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

9079
9069

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS

15:49 26/08/2016

===== <

Consulta por C N P J

>=====

Faixa de Pesquisa: 30759534

Pag.: 7

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2013/000.585-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	51.047,74
. 2013/000.607-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	338.282,88
. 2013/000.635-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	123.409,92
. 2013/000.701-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	523.067,75
. 2013/000.711-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	141.313,86
. 2013/012.599-8	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	661.439,41
. 2013/012.600-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	206.899,74
. 2015/006.106-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	7.937,85
. 2015/027.048-4	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.600,68
. 2015/030.935-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	5.130,10
. 2015/085.701-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.497,02
. 2015/092.704-2	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	1.718,10
. 2015/136.324-7	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	5.140,66
. 2016/008.412-3	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	73.662,00
. 2016/008.413-1	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	4.646,90

=====

PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

9030
9070

PRODERJ
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA REGIONAL PR03

PERBDS

15:49 26/08/2016

=====< Consulta por C N P J

Faixa de Pesquisa: 30759534

>=====
Pag.: 8

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2016/008.703-5	INT	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA	8.278,78

=====
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair



LICKS Associados

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 011290-44.2010.8.19.0038

Recuperanda: Supermercados Alto da Posse Ltda

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem, para fins de viabilização da comunicação e publicidade da precisa localização de seu escritório, informar o novo endereço para a realização dos atos comunicação deste Juízo, bem como para o conhecimento dos credores e devedores:

**Rua São José, 40, cobertura, Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020
(21) 2506-0750
adm.judicial@licksassociados.com.br - www.licksassociados.com.br**

Nestes termos, muito respeitosamente,

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2016


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

5750HP HML0TE 201606497007 14/09/16 14:16:47128522 146390



LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS

Leiloeiros Públicos Oficiais

9072
9072

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LUIZ TENORIO DE PAULA, Leiloeiro Público Oficial, nos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, vem, com a devida vênua, a V. Exa. requerer a juntada da inclusa publicação do edital de leilão, designado para a data de 03/10/2016, às 15,00h, no Jornal Valor Econômico do dia 26/08/2016.

Termos em que,
Pede deferimento,

Mesquita, 29 de agosto de 2016.

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matric. 19 Jucerja

PLEMENTOS ECONÔMICO Valor Sua marca nos leilões que eram negócios. NUNCIACIÃO www.cristinagoston.com.br

BIANCA SOARES PÚBLICA EDITAL EXTRAJUDICIAIS e 1º as 12:00 hs 2º as 12:00 hs LOCAL: Avenida Joco VI (Ed. Forest), sala 122, no O2 Corporate Centro/RJ.

BIANCA SOARES mat. Jucerja nº. 156, autorizada por JFE 35 EMPRI... 42 EMPREENDIM- CNPJ 14.148.570/0001-38; JFE 8 EMPREEN CNPJ 09.635.311/0001-00 e CONTEMPORANARIO SPE LTDA. ... Unidade 322 do LIVE - ED. MANHATTAN

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

(Rua Paraná, nº 01, 3 andar, Centro, Mesquita)

Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30(trinta) dias, extraído dos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, na forma abaixo: A Dra. ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, através de seu advogado, Dr. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES - OAB/RJ 134.498, e ao Locatário SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, ao Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ 176.184 de que no próximo dia 03/10/2016, às 15,00h, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº 01, Centro, Mesquita - RJ, pelo Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90 Gr. 1103, Centro/RJ, tel: (21)2524-0545, www.depaula.leil.br, será apregoada a alienação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação e não havendo licitantes, reabrir-se-á o pregão para a venda pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens arrecadados e avaliados às fls. 8730/8759, constituídos de: 1º Imóvel situado à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 pavimentos, em regular estado de conservação, com idade aparente de 15 anos, cercado por muro com acesso ao imóvel por portão metálico, corredor de acesso ao prédio com aproximadamente 0,90cm e porta de entrada em alumínio. O prédio encontra-se localizado junto à margem direita do terreno, em estrutura de concreto armado, fechamentos de alvenaria de tijolos revestidos, cobertura de telhas metálicas onduladas sobre armação metálica, fachadas com revestimento comum com pintura plástica, alternado com esquadrias de alumínio e vidros cancelados e lisos, acabamentos de pisos, de modo geral, revestidos com cerâmica decorada, sendo em "paviflex" na sala dupla do 1º Pavimento e piso cimentado no 3º e 4º Pavimentos; paredes com azulejos decorados nos banheiros e copas; revestimento em massa lisa com pintura PVA nas demais paredes; forro rebaixado com gesso liso e luminárias fluorescentes embutidas, exceto numa das saletas do 1º Pavimento que é em madeira, soleiras e peitoris em granito, bancada de granito com pia de inox nas copas, louças sanitárias em cor, esquadrias internas de madeira, portas das salas dos diretores e de reuniões e fechamento do jardim interno em vidro temperado liso; porta metálica na portaria e uma escada em concreto armado revestida com granito polido. Descrição dos Pavimentos: 1º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, amplo salão com 01 sala aos fundos, 02 áreas para arquivo e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de recepção e jardim interno com prisma de iluminação e ventilação naturais. 3º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, pequena sala frontal, amplo salão (sem divisórias) que percorre toda extensão do pavimento e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. 4º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de terraço, sem laje, coberta por telhas de amianto, parcialmente fechada nas laterais por material de alumínio com PVC e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. Galpão 01: Situado entre o Prédio Comercial e o Galpão 02, recuado do muro frontal, com amplo portão, doca para carga e descarga de até 02 caminhões, rampa de acesso para circulação de pessoas e materiais, casa de força do lado esquerdo, casa de bomba d'água e de instalação de gás para 06 botijões do lado direito, ao fundo rampa de acesso à Loja, cobertura de amianto com diversas telhas plásticas translúcidas, bom estado de conservação. Galpão 02: Estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, fechado nas laterais por bloco de concreto, totalmente murado na parte da frente, sem portão de acesso, com plataforma de embarque, prateleiras do lado esquerdo e jirau pequeno em concreto armado ao fundo. Possui uma área de afastamento frontal, na qual contém dependência de apoio e conjunto de sanitários, cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro, telhado com estrutura em aço, mau estado de conservação, necessitando de reparos. Acesso por portal lateral do imóvel da Rua Orlando nº 21, Posse, Nova Iguaçu, RJ. Terreno: 50,00m de frente para a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 59,50m de largura na linha dos fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 36,00m e do lado esquerdo 65,60m, perfazendo a área de 2.517,80m²; limitando, à direita com Guinle Irmãos ou sucessores, à esquerda e nos fundos com Antonio de Oliveira ou sucessores, distante 40,00m da esquina da Avenida Governador Roberto Silveira, nº 24.513. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº 09.2513. Livro nº 2, somente Galpão e terreno, não havendo averbação do prédio administrativo. Consta na R-3 LOCAÇÃO - Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, deu em locação ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, parte do imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 30%, pelo prazo de 10(dez) anos, iniciando-se em 24 de julho de 2009 e terminando em 23 de julho de 2019, data em que o locatário restituirá o imóvel a locadora, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, pelo aluguel mensal, livremente convencionado, de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) e será pago até o 5 dia do mês subsequente ao vencido, na Residência da Locadora ou onde ela indicar. Ultrapassando o prazo de pagamento de aluguel e encargos, incorrerá o locatário em mora, ficando sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Anualmente, o aluguel será reajustado de acordo com a variação do IGP-M, ou na falta ou impedimento deste pelo IGP-FGV, ou outro instituído pelo governo que também traduza a desvalorização da moeda. Clausula de vigência - No caso de venda do imóvel locado, obriga-se a Locadora a consignar no documento de alienação a existência do contrato, de forma que o adquirente venha a respeitá-lo. Consta na AV-4 - INDISPONIBILIDADE determinada pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, processo 02364-2009-224-01-00-1, movido por CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS e em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE. Consta na R-5 PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0001331-83.2011.5.01.0226, movida por MARCELO DE SOUZA em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ. Consta na R-6 - PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0000792-32.2011.5.01.0222, movida por LINDOR LUIZ DOS SANTOS em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ. Consta na R-7 - PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223, movida por LISIANE RODRIGUES RIBEIRO em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ. Consta na R-8 - PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223, movida por LISIANE RODRIGUES RIBEIRO em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ. Consta na R-9 - PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223, movida por LISIANE RODRIGUES RIBEIRO em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ.

Ata de 2 da L nº. F Disp selh Social Silva vidac 4-M Torre dos j varal a lav a on tante delib pela apro valor 2016 SA. 7 send depc Gust cretá e Tul em li da S Ciali Bern

EDI LOCA Empr BIAN autori 1º ou atravi 63 e partíc 1) Pa Empr do Lo Rio c Ofici Prom pacto LTDA RJ. E 1/1.01 PEST Aven desc Imóv Direit 2014. atravi será a arren comi efetui valor outru ITBI(s obrigi em c dos l (ass.)

EDIT

9075

4173

26/07



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4A VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

PROCESSO: 0096700-18.2008.5.01.0224 - ACum

OFÍCIO - Nº.: 0107/2016

Nova Iguaçu , 4 de Maio de 2016

Autor:
Sindicato dos Empregados no Comercio de Nova Iguacu Belford Roxo Japer

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda - em Recuperação Judicial

Referência: Ofício nº 0488/2014 de 30/10/2014

Excelentíssimo(a) Juiz de Direito

No interesse da Ação de Cumprimento supracitada, cuja Ré encontra-se em Recuperação Judicial no processo 0011290-44.2010.8.19.0038, reitero os termos do ofício em referência, solicitando a Vossa Excelência que coloque a disposição deste Juízo, no Banco do Brasil - Agência 0081-7 - Nova Iguaçu, o valor referente ao adiantamento dos honorários periciais no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço,

Henrique da Conceição Freitas Santos
Juiz do Trabalho

1a Vara Cível de Nova Iguaçu

Rua Doutor Mario Guimarães, 968, Forum, , Bairro da Luz
NOVA IGUAÇU RJ 26255-170

9076

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

5/11/17
Alessandra C. Tufvesson
Juiza de Direito

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – “Em Recuperação Judicial”, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que segue.

1. Em sua última manifestação nos autos, a Recuperanda apresentou esclarecimentos acerca da promoção ministerial de fls. 8972/8973.
2. Naquela oportunidade, a Recuperanda pugnou pelo regular prosseguimento da hasta pública outrora designada por este MM. Juízo, bem como reiterou o pedido de antecipação do pagamento dos credores da Classe I, conforme última manifestação apresentada nos autos, após a quitação das despesas operacionais extraconcursais. Neste interregno, foi acostada aos autos a apresentação de anuência individual de todos os credores extraconcursais ao início de pagamento dos credores trabalhistas habilitado, como havia determinado deste MM. Juízo.
3. Além disso, expôs a Recuperanda que vinha buscando datas para realização da Assembleia Geral de Credores, que seguem abaixo com 3 (três) possibilidades distintas:

- 15/12/2016 e 20/12/2016;
- 13/02/2017 e 20/02/2017; e
- 10/03/2017 e 24/03/2017.

4. Com efeito, a Recuperanda esclarece que possui preferência pelas datas de fevereiro e março, até mesmo para possibilitar a realização do leilão dos imóveis que compõe o seu ativo não produtivo, tal qual destacado em outras oportunidades.

Conclusão

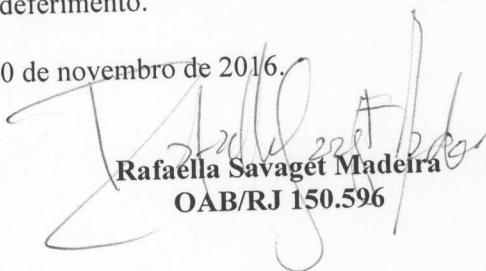
5. Ante o exposto, a Recuperanda requer:

- (i) Seja determinado o regular prosseguimento da hasta pública outrora designada por este MM. Juízo, dando-se a respectiva ciência ao i. Leiloeiro para que adote as providências necessárias para tanto, reiterando o pedido formulado em sua última manifestação;
- (ii) Seja dado início à antecipação do pagamento dos credores da Classe I, conforme última manifestação apresentada nos autos, após a quitação das despesas operacionais extraconcursais, acostando-se aos autos, nesta oportunidade, quadro demonstrativo do montante total a ser rateado de forma proporcional aos respectivos credores, reiterando o pedido formulado em sua última manifestação;
- (iii) Seja intimado o Ilmo. Administrador Judicial para que se pronuncie acerca das datas acima mencionadas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016.

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498


Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alessandra Cristina Tufvesson

Em 11/11/2016

Decisão

Sobre o requerimento formulado pelo Supermercados Alto da Posse Ltda a fls. 9076/9077, decido:

Considerando que os imóveis a serem alienados (Rua Oliveira Rodrigues Alves nº 304 e Rua Orlanda nº 21) compõe o ativo não produtivo da empresa recuperanda, já avaliados a fls. 8730/8759, havendo manifestação favorável do administrador público a fls. 8779/8780, defiro o item (i), determinando o regular prosseguimento da hasta pública referente a estes imóveis. Intime-se o leiloeiro Luiz Tenorio de Paula para adoção das providencias necessárias.

Com relação ao item (ii), à vista da apresentação da planilha referente ao quadro demonstrativo do montante a ser pago aos Credores da Classe I, a fls. 9011/9049, venha a concordância dos credores extraconcursais, inclusive da Fazenda Nacional, no que tange aos créditos tributários desta classe, na forma da manifestação do MP de fls. 8973.

Sem prejuízo, intime-se o administrador público para que se manifeste acerca das datas para realização da Assembleia Geral de Credores indicadas a fls. 9076, como requerido no item (iii)

Dê-se ciência ao MP.

Mesquita, 11/11/2016.



Alessandra Cristina Tufvesson - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alessandra Cristina Tufvesson

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **41JE.YEVK.QLG3.NKVI**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MESQUITA –
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

52
16/06/16
Alessandra C. Tufvesson
Juíza de Direito

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE – “Em Recuperação Judicial”, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus advogados, em virtude da gravidade e complexidade dos fatos e pedidos narrados no Parecer Ministerial de fls. 8760/8775, requerer a dilação do prazo para apresentação de resposta por 5 (cinco) dias.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

4173

9081



Trindade Garcia
Sociedade de Advogados

*Carqueira E
Rocha*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo n. 0011290-44.2010.8.19.0038

ZAMBONI COMERCIAL LTDA., nos autos da recuperação judicial, que figura como requerente os **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem, por seus novos patronos abaixo assinados, requer a juntada dos substabelecimentos em anexo.

Requer, ainda, V. Exa que se digne determinar a inclusão do nome do advogado **DR. FREDERICO TRINDADE GARCIA DA SILVA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 97.993, nos registros processuais, a fim de que receba, **COM EXCLUSIVIDADE**, as publicações, intimações ou quaisquer notificações pertinentes ao feito, em observância a norma contida no art. 272 § 2º do Novo Código de Processo Civil.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016

FREDERICO T. GARCIA DA SILVA
OAB/RJ 97.993

Gabriel Tostes V. Barbosa
GABRIEL TOSTES V. BARBOSA
OAB/RJ 207.554

RECOP MALOTE 201606530330 16/09/16 17:19:33126263 150994

ADVOGADOS

4. No mesmo ato, determino a apresentação de anuência de todos os credores extraconcursais ao início de pagamento dos credores trabalhistas habilitados. Intime-se a recuperanda;

5. Intime-se o administrador sobre fls. 8796/8797 e 8894/8915; 6. Cumpra-se itens vi, vii e viii de fls. 8795, como já determinado e como requerido pelo MP.”

2. Desta forma, nas linhas seguintes, a Recuperanda se manifestará em tópicos próprios acerca de todos os pontos delineados por este MM. Juízo.

Item I

3. Com relação ao item *i* acima, a Recuperanda endossa o pedido formulado pela Ilma. Promotora – já decido outrora por este MM. Juízo e ora reiterado – no sentido de determinar o desentranhamento da referida manifestação, uma vez que deverá seguir pela via própria.

Itens II e III

4. Inicialmente, cumpre observar que, conforme se verifica do parecer ministerial, o *Parquet* não opinou no sentido de requerer a suspensão do leilão dos 2 (dois) imóveis que compõe o ativo não produtivo da Recuperanda, mas apenas manifestou sua ciência à nova data designada por este MM. Juízo.

5. Como já delineado na decisão de fls. 8793/8795, a convocação de nova Assembleia Geral de Credores (soberana no que concerne à viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial) trataria dos termos da destinação do ativo produtivo, uma vez que o plano de recuperação judicial aprovado possui controvérsia acerca da possibilidade de alienação dos mesmos, o que foi referendado pelo Ilmo. Administrador Judicial e i. Ministério Público – e com o qual Recuperanda concordou e ora ratifica¹.

¹ Cabe lembrar que o pedido constante do item “ii” de fl. 8824, tal qual mencionado pelo i. *Parquet*, já havia sido superado, eis que supervenientemente foi determinada a convocação de nova Assembleia Geral de Credores.

6. Uma vez esclarecido este ponto, que muito provavelmente se tratou de um lapso, e considerando a inexistência de resistência tanto do *Parquet* quanto do Ilmo. Administrador Judicial, a Recuperanda requer o regular prosseguimento da hasta pública outrora designada por este MM. Juízo, dando-se a respectiva ciência ao i. Leiloeiro.

Item IV

7. Neste seara, tendo em vista os múltiplos prestadores de serviços, sendo certo que cada qual é titular de seu próprio direito, a Recuperanda ressalta que a respectiva anuência seguirá de forma individual.

8. Por oportuno, o escritório que patrocina o presente feito de recuperação judicial e assessora os processos de natureza cível (Alves Vieira Advogados) ora expressa sua anuência ao início do pagamento aos credores trabalhistas, após a respectiva liquidação dos valores pendentes até o presente momento, tais quais constam dos relatórios mensais do Ilmo. Administrador Judicial.

Item V

9. Por fim, a Recuperanda esclarece que nada tem a se opor quanto às providências determinadas por este MM. Juízo acerca do aludido item.

Conclusão

10. Ante o exposto, a Recuperanda requer:

- (i) Seja determinado o regular prosseguimento da hasta pública outrora designada por este MM. Juízo, dando-se a respectiva

REF. PROC. Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.229/0001-30, com sede à Avenida Nilo Peçanha, nº 480, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26.210-012, na qualidade de prestadores de serviços de natureza jurídica na esfera trabalhista e de credor extraconcursal, vem, em atenção a r. decisão, publicada no Diário Oficial, em 15/09/2016, informar sua anuência ao início de pagamento dos credores trabalhistas habilitados, após a respectiva liquidação dos valores pendentes até o presente momento, tais quais constam dos relatórios do Ilmo. Administrador Judicial.

Termos em que,
P. deferimento.

Mesquita/RJ, 28 de setembro de 2016.


HERMES BASSALO ANTUNES

OAB/RJ 17.249


DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES

OAB/RJ 150.174

BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA EXTINÇÃO DE FILIAL



HERMES BASSALO ANTUNES, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB-RJ, expedida em 01/07/2008, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-34, nascido em 09/06/1934, filho de Pedro Tavares Antunes e de Milagros Bassalo Antunes, residente à Rua Sanharó, nº 77, aptº 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.620-200; **HIBRAN BASSALO ANTUNES**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 62.026/OAB-RJ, expedida em 15/07/2009, inscrito no CPF sob o nº 826.242.247-34, nascido em 07/04/1965, filho de Hermes Bassalo Antunes e de Alais da Silva Antunes, residente à Rua Dona Elisa, nº 32, aptº 201, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-380; **NICK BASSALO ANTUNES**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 140.179/OAB-RJ, expedida em 16/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 091.525.387-96, nascido em 28/04/1981, filho de Hermes Bassalo Antunes Júnior e de Maria Cristina Costa de Mendonça Bassalo Antunes, residente à Av. Genaro de Carvalho, nº 1.330, aptº 203, Recreio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.795-078 e **DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 150.174/OAB-RJ, expedida em 03/05/2010, inscrito no CPF sob o nº 102.312.037-21, nascido em 01/12/1983, filho de Hercules Bassalo Antunes e de Cláudia Pinheiro Bassalo Antunes, residente à Rua Potiguara, nº 270, aptº 202, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-290, únicos sócios da sociedade de advogados que funciona sob o nome de **BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, sediada nos seguintes endereços: matriz – Av. Nilo Peçanha, nº 480 – salas 203 e 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012 e filial à Rua Gildásio Amado, nº 55 – sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-020, inscrita no CNPJ sob os nºs. 10.859.229/0001-30 e 10.859.229/0002-10, respectivamente, resolvem, de comum acordo proceder a segunda alteração do contrato social registrado na OAB Seção Rio de Janeiro sob o nº 005.511/2009, por despacho de 08/05/2009 e

primeira alteração registrada em 11/12/2009, mediante as condições das cláusulas subseqüentes:

PRIMEIRA: A sociedade, neste ato, denuncia a extinção da filial sediada à Rua Gildásio Amado, nº 55 – sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-020.

SEGUNDA: Ficam consolidadas as condições contratuais, de conformidade com as cláusulas subseqüentes, de acordo com a Lei 8.906, de 04/07/1994 (Estatuto dos Advogados), Provimento nº 112/2006 e Código Civil.

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade terá como razão social o nome de **BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 480 – salas 203 e 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012.

SEGUNDA – DO OBJETO

A sociedade tem por fim a atividade profissional de consultoria jurídica e serviços advocatícios em geral.

TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, realizadas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$	%
HERMES BASSALO ANTUNES	14.000	14.000,00	70
HIBRAN BASSALO ANTUNES	2.000	2.000,00	10
NICK BASSALO ANTUNES	2.000	2.000,00	10
DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES	2.000	2.000,00	10

QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **HERMES BASSALO ANTUNES**, o qual fará, com exclusividade, uso da razão social, assinando todos os documentos e contratos de interesse social, sendo-lhe, todavia, vedado empregá-la em negócios estranhos aos fins sociais, sob pena de responder cível e criminalmente pela prática de atos excedentes ao seu mandato.

QUINTA – DO BALANÇO FINANCEIRO

A sociedade realizará, trimestralmente, um balanço financeiro para a apuração dos lucros ou prejuízos auferidos no referido período, ficando convencionado que os resultados serão imediatamente distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua participação societária.

SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2009 e funcionará por prazo indeterminado.

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE FORMA AUTÔNOMA PELOS SÓCIOS

Fica convencionado que os advogados que integram o quadro societário, poderão exercer a advocacia de forma autônoma, desde que não prejudique os interesses sociais, sob pena de responderem cível e criminalmente pelos prejuízos causados à sociedade.

OITAVA – DA FORMA DE CÁLCULO E PAGAMENTO DOS HAVERES E DE EVENTUAIS HONORÁRIOS PENDENTES DEVIDOS EM CASO DE FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou afastamento forçado ou espontâneo de qualquer um dos sócios, a sociedade obriga-se a proceder a indenização dos haveres porventura existentes, em favor de seus herdeiros ou sucessores ou ao próprio, através de pagamento em parcelas suportáveis, de acordo com a situação econômico-financeira apurada na época do evento.

NONA – DA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS A CLIENTES

Além da sociedade, os sócios, de forma subsidiária e ilimitada, responderão pelos prejuízos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia.

DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais, visando a exclusão, a saída espontânea ou ingresso de novos sócios, aumento de capital social ou por quaisquer outros



motivos, serão deliberadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para exercerem a advocacia ou participarem desta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta sociedade.

DÉCIMA- SEGUNDA – DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

DÉCIMA – TERCEIRA – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

O presente contrato obriga as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Nova Iguaçu/RJ, 01 de dezembro de 2014.

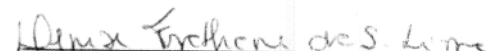

HERMES BASSALO ANTUNES



HIBRAN BASSALO ANTUNES


NICK BASSALO ANTUNES


DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES

TESTEMUNHAS:


RG: 08.230.050-0 / Detran-RJ
CPF: 006.978.997-56


RG: 01.585.034-0 / Detran-RJ
CPF: 357.352.287-49

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do RJ

Certifico que a presente alteração contratual encontra-se registrada nesta Seção, desde quinze de janeiro de dois mil e quinze, sob o nro. RS. 005511/2009

Rio de Janeiro, quinze de janeiro de dois mil e quinze.

Josica Alves Damasceno
Oficial do Registro



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA/RJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0011290-44.2010.8.19.0038

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, fundo de investimento com sede na cidade de São Paulo-SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º E 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.308.464/0001-13, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve (*docs. anexos*), nos autos da ação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **EXPOR** e **REQUERER** o quanto segue:

Conforme já informado nos autos foi celebrado instrumento particular de cessão de crédito e outras avenças entre o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** e o **FUNDO ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, pelo qual este adquiriu daquele os créditos relativos a empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**.

Tendo em vista que o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** já consta do rol dos credores apresentados pelo Sr. Administrador da massa falida as fls., é a presente para requerer, em consequência da mencionada cessão, a SUCESSÃO PROCESSUAL, para fazer constar em substituição ao **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, o fundo **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, para que este possa receber seus créditos da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**, **OAB/RJ 126.358**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 11 de outubro de 2016.

Dayana Richa Virgínia Santos
OAB/RJ 158593

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados abaixo nomeados:

NOME	Nº OAB/RJ	R.G.	CPF.
Bianca Merola da Silva	155852	20055064-8	104.668.747-66
Cristina da Silva Cardoso	149370	99972572	025.432.077-59
Elaine Oliveira da Silva	135043	09352428-8	023.776.077-05
Pamela Freire da Silva	102424	08688113-3	013.449.617-54
Raíssa Lameida de Castro	158544	20163692-5	107.052.897-88
Thiago José Antonio da Silva	154261	129357950	105.062.037-27
Waltencir Moreira de Oliveira	142943	M6.210.117	943.492.316-67
Danielle Flor Godoi e Silva	189.528	41.59.96-7	962.633.261-15
Fátima Barrote de Sá Dias Rangel	105907	08946252-7	012.878.597-71
Isabel Bruno Pentagna	156142	20409383-5	110.045.897-27
Anderson da Silva Santos	171921	12844493-2	095.799.867-89
Jéssica Natália Sousa Bittencourt	42458 DF	258596-3	015.401.981-03
Luís Antônio V. Motta	171552	06989994-6	836.902.557-91
Marina de Souza Leite	155569	020512612-1	104.602.987-80
Dayana Richa Virginio	158593	020546281-5	104.456.807-09
Luiz Roberto Gontijo	51.099	48252829	740.827.877-04
Rafael Giffoni Serafim	168986	21296667-5	115.904.307-86

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO
E OUTRAS AVENÇAS
TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO**

- i. **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (doravante designado simplesmente "Cedente"), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 654/680, Belo Horizonte/MG neste ato representado por seus representantes legais abaixo assinados;
- ii. **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP**, (doravante designado simplesmente "FIDC"), fundo de investimentos com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck – 50 , 6º andar - Vila Nova Conceição – 04543-000 – São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.308.464/0001-13, neste ato representado na forma de seu Regulamento e;

Através do presente Termo Confirmação de Cessão de Crédito, o **CEDENTE** declara a cessão, à título oneroso, ao **FIDC**, dos créditos de titularidade de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, CNPJ/MF n.º **30.759.534/0001-67**, dos créditos originários nº **0000065634899090205 [006563489]**, inicialmente cedidos à empresa **RCB INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.823.301/0001-27, através do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado em 31 de março de 2010, a qual sub-rogou seus direitos e obrigações ao **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP**, por meio do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos de Outras Avenças, celebrado em 14 de abril de 2010.

Estando as partes de acordo com os termos acima, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, subscrito por 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de Agosto de 2016.

ÂNGELA MOURÃO BANCAIDO JUSTE
DIRETORA EXECUTIVA

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Administrativo

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Alexandre R. Nobre
Diretor

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP

Renato P. P. de Toledo
Diretor

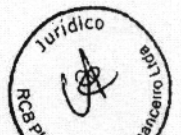
Testemunhas:

Nome:
RG n.º
CPF n.º

Silvia Leal Fernandes
Silvia Leal Fernandes
CPF: 082.029.126-95
RG 15.974.255

Nome:
RG n.º
CPF n.º

Amazinda Rodrigues Cesar
Amazinda Rodrigues Cesar
RG.: 47.884.329-X
CPF.: 052.613.205-18



EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9098

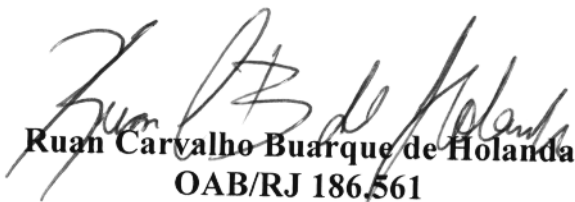
Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – “Em Recuperação Judicial”, vem requerer a juntada da carta de anuência, referentes aos prestadores de serviços A MASP ASSESSORIA TÉCNICA, STERNS & REISEN CONSULTORIA E QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2016


Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

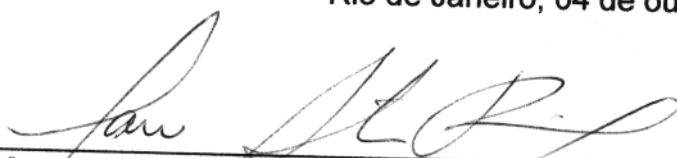
EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

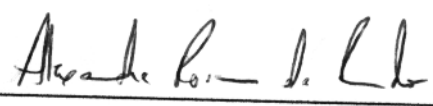
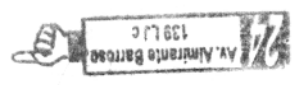
A MASP ASSESSORIA TECNICA, STEARNS & REISEN CONSULTORIA E QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA, que atuam de forma conjunta no processo de Recuperação Judicial no apoio à estruturação do projeto, suporte as reuniões com investidores potenciais e aos que operam as lojas, assessoria ao controle interno do fluxo de caixa, e a interface para composição de dados com os consultores jurídicos, em atenção à r. decisão publicada no Diário Oficial em 15/09/2016, na qualidade de credores extraconcursais, vem informar sua anuência ao início de pagamento dos credores trabalhistas habilitados, com a respectiva liquidação dos valores pendentes até o presente momento conforme indicados nos relatórios mensais do Ilmo. Administrador Judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

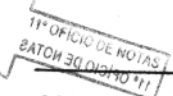
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016



Marco Antonio Félix MASP ASSESSORIA TECNICA



Alexandre Reisen STEARNS & REISEN CONSULTORIA



Mariluci Ferraz QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA

9100

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASP ASSESSORIA TECNICA EM OPERAÇÕES COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS, MANUFATURA E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ/MF – 06.232.332/0001-88

NIRE – 33.2.0729610-1



MARCO ANTONIO PEREIRA FÉLIX DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 03.542.336-7 emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.240.047/87, residente e domiciliado nesta Capital na rua Oliveira da Silva, nº 07 – apartamento 301, Tijuca, RJ, Cep: 20.511-380

MARCO ANTONIO PEREIRA FELIX DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade nº 35.948.726-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.195.597/30, residente e domiciliado nesta Capital na rua Oliveira da Silva, nº 07 – apartamento 301, Tijuca, RJ, Cep: 20.511-380.

Em comunhão de desígnios, resolvem realizar a primeira alteração contratual da sociedade **MASP ASSESSORIA TECNICA EM OPERAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MANUFATURA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.232.332/0001-88, nos moldes e determinações da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), além das demais cominações legais pertinentes à espécie, a fim de tratar da retirada de sócio e do ingresso de novo sócio, na forma das cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª - Cessão de quotas à terceiro não sócio com retirada de sócio.
Neste ato o sócio **MARCO ANTONIO PEREIRA FÉLIX DA SILVA FILHO**, retira-se da sociedade e cede, com o consentimento expresso do sócio remanescente, a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, à **FERNANDA MAFEI FÉLIX DA SILVA** já qualificada, que passa a integrar o quadro societário.

FERNANDA MAFEI FÉLIX DA SILVA, brasileira, solteira, do comercio, carteira de identidade nº 127.674.638 emitida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.389.647/92, residente e domiciliada nesta Capital na rua Oliveira da Silva, nº 07 – apartamento 301, Tijuca, RJ, Cep: 20.511-380.

Párrafo Único – O sócio cedente retira-se da sociedade neste ato e dá à sócia adquirente ampla, rasa, geral e irrestrita quitação do preço ajustado para a aquisição das quotas adrede mencionadas, que são declaradas como estando livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

Em razão das alterações perpetradas, os sócios contratantes resolvem por bem realizar a consolidação do Contrato Social, oferecendo, ainda, as adaptações à Lei 10.406-02, na forma abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASP – ASSESSORIA TÉCNICA EM OPERAÇÕES COMERCIAIS
E INDUSTRIAIS, MANUFATURA E LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ/MF – 06.232.332/0001-88

NIRE – 33.2.0729610-1



Cláusula 1ª - O presente instrumento tem como objeto, a constituição de uma sociedade limitada, com denominação social de **MASP – ASSESSORIA TÉCNICA EM OPERAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MANUFATURA E LOGÍSTICA LTDA.**

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é a consultoria técnica em operações comerciais e industriais, manufatura e logística.

Cláusula 3ª - O estabelecimento comercial matriz funcionará na rua Oliveira da Silva, nº 07 – apartamento 301 – Tijuca – Rio de Janeiro, RJ.

Cláusula 4ª - Faculta aos Sócios a abertura e/ou fechamento de filiais em toda extensão do território nacional, bem como, realizar contratações e/ou dispensas de pessoal competente para a execução dos trabalhos. A empresa poderá também participar do capital social de outras empresas, desde que, assim, deliberem os sócios de comum acordo.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

MARCO ANTONIO PEREIRA FÉLIX DA SILVA – 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FERNANDA MAFEI FÉLIX DA SILVA – 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Os sócios terão sua responsabilidade restrita ao valor de suas quotas, porém, responderão solidariamente pelo valor integralizado do Capital Social, conforme disposto no artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula 6ª - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula 7ª - A saída de um dos sócios da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando condicionada a entrada de novo sócio à concordância prévia do sócio remanescente, sob pena de extinção da sociedade.

Cláusula 8ª - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, MARCO ANTONIO PEREIRA FÉLIX DA SILVA, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a hum ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula 10ª - Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*.



Cláusula 11ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

Cláusula 12ª - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas do capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias e 60% (sessenta por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sempre tomando-se por base a data do falecimento do sócio.

Cláusula 13ª - As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento de outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas ao sócio remanescentes, sempre por escrito, em correspondência dirigida ao sócio da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência sem que o sócio tenha se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula 14ª - Os sócios declaram para os devidos fins de direito que não respondem a nenhum processo judicial e ou administrativo que impeça o exercício da atividade mercantil.

9103

Cláusula - 15ª - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato Social, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2007.

Marco Antonio Pereira Félix da Silva
MARCO ANTONIO PEREIRA FÉLIX DA SILVA

Marco Antonio Pereira Félix da Silva Filho
MARCO ANTONIO PEREIRA FÉLIX DA SILVA FILHO

FIRMA 8º R.C.P.N.
TIJUCA - 2296-2022



Fernanda Mafei Félix da Silva
FERNANDA MAFEI FÉLIX DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: MASP ASSESSORIA TECNICA EM OPERACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAS MANUFATURA E LOGISTICA LTDA
 Nire : 33.2.0729610-1
 Protocolo : 00-2007/099020-4 - 16/07/2007
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/07/2007. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001715026
 DATA : 18/07/2007

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

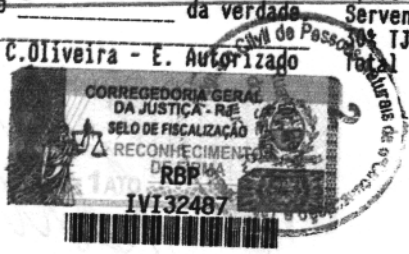
Testemunhas:

José Renato Carvalho Ferrador
José Renato Carvalho Ferrador
Ident: 027.389-4/0
CPF: 296.897.677/04

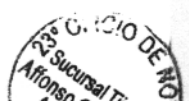
Luis Carlos Passos de Oliveira
Luis Carlos Passos de Oliveira
Ident: 071.942.04/9 - IFP/RJ
CPF: 829.090.407/04

8ª C.R.C.P.A. e Tabelionato. Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
Tijuca-RJ. Oficial e Tabelião: Daniel Wilson Ribeiro. Reconheço
por semelhança a firma de: MARCO ANTONIO PEREIRA FELIX DA SILVA
FILHO
Cod: 010F9BE48CB4
Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2007. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 3.33
Diogo C. de C. Oliveira - E. Autorizado. T.J.+FUNDOS : 0.98
Total : 4.31

Advogado revisor:
Adilson da Silva Pereira
Adilson da Silva Pereira
OAB/RJ 88.438
CPF: 008.459.117/08



23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO - SUCURSAL TIJUCA
Notário GUIDO MAGIEL - R. Santa Sofia, 40 - Lj. A - Tel.: (21) 2264-5479
Reconheço por semelhança as firmas de: FERNANDA MAFEI FELIX DA SILVA e MARCO ANTONIO PEREIRA FELIX DA SILVA
Cod: 02E12A461F0D
Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2007. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 6.66



1
9104

CONTRATO SOCIAL

**STEARNS & REISEN CONSULTORIA EM
ENGENHARIA LTDA**

Alexandre Reisen de Pinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de Identidade do IFP nº04830862-1 e do CPF nº 776.782.737-20, residente nesta Cidade à rua Desembargador Oscar Tenório, 205 bl.01 aptº.304 no Recreio dos Bandeirantes.

Mônica Stearns Morse Reisen de Pinho, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de Identidade do IFP nº 05376379-3 e do CPF nº 651.483.557-00, residente nesta Cidade à rua Desembargador Oscar Tenório, 205 bl 1 aptº.304 no Recreio dos Bandeirantes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Simples Limitada, a qual fica regida mediante cláusulas e condições a seguir:

Denominação e sede social.

A sociedade girará sob a denominação social de **STEARNS & REISEN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro nesta Cidade, no endereço rua Desembargador Oscar Tenório, nº 205 bl.1 aptº 304 no Recreio dos Bandeirantes - RJ, com cep: 22795-110, podendo abrir filiais em todo território nacional.


Objeto Social.

A Sociedade terá por objetivo a Prestação de Serviços de Projetos, Estudos e Consultoria da Área de Engenharia

Capital social.

O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em cinco mil cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, subscrito e distribuído pelos sócios da seguinte forma:.

ALEXANDRE REISEN DE PINHO	99%	4950 COTAS	RS 4.950,00
MÔNICA STEARNS M.R.DE PINHO	1%	50 COTAS	RS 50,00
TOTAL	100%	5000 COTAS	RS 5.000,00



Responsabilidade

A responsabilidade está restrita ao valor das quotas de cada sócio não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Administração

A Administração será exercida pelo sócio Alexandre Reisen de Pinho que só a usará em negócios de real interesse social, ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais. Em caso de impedimento natural ou jurídico, assume a administração o sócios desimpedido.

Retirada de pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da administração a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Prazo de duração e término do exercício social.

A sociedade terá a duração por tempo indeterminado e encerrando o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Quando será determinado, o levantamento do balanço geral e os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas do capital de cada um dos sócios.

Transferência de cotas

A cessão total ou parcial das cotas só terá efeito após a correspondente alteração contratual assinada por todos os sócios, podendo também se retirar da sociedade através de notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 dias.

Da dissolução da sociedade

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, ficando a critério dos sócios remanescentes o ingresso de herdeiros.

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o foro do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes.

2

9105

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, levando-o para Registro Civil de pessoas Jurídicas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2004.

Alexandre Reisen de Pinho
Alexandre Reisen de Pinho

Mônica Stearns Morse Reisen de Pinho
Mônica Stearns Morse Reisen de Pinho

Testemunhas:

Zulete Marques Guia
Zulete Marques Guia
Cpf.: 816.387.527-53
Crc/RJ 065.745/0-7

Francisco Carneiro do Cima
Francisco Carneiro do Cima
Cpf.: 024.565.757-68
Crc/RJ 012269-7

119 Oficina de Notas - Notário: SALVIO MARCIO PORTO ARCOVERDE
Rua São José 20-A - RJ - Tel. 2544-4427
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
ALEXANDRE REISEN DE PINHO-37/101, #-----
#-----

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2004 Conf. por _____ as 12:48:29
1- Em testemunho _____ de verdade.

VIDENTE MENDES MOREL - SBR/ST/ST/ST - VDA - 1
P/Pires 0,60 - P/Proc. Dejos 2,23 - FETJ 0,57 - Total R\$. 3,40

Francisco Carneiro do Cima
Francisco Carneiro do Cima
Advogado
OAB-RJ nº 14.789



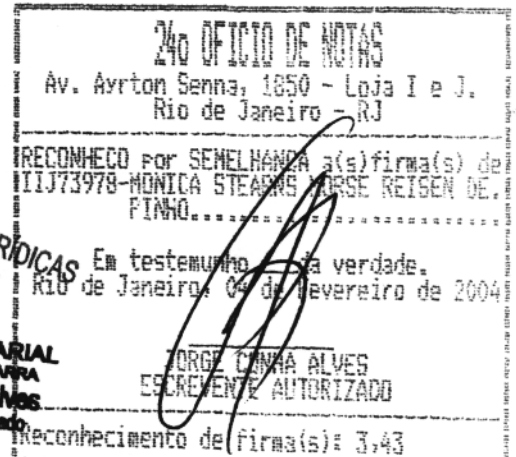
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
17216 - STEARNS & REISEN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

10402131626001
1703/2004

Emol: 43,49 Adic: 8,70 Mútua: 6,69

[Signature]
O Oficial



SUPERVISION CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S.
CNPJ: 73.943.417/0001-61

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA E PROJETOS LTDA

MARILUCI FERRAZ, Brasileira, divorciada, administradora financeira, portadora da carteira de identidade nº 13.126.419 emitida pelo SSP/SP e CPF/MF Nº 030.389.888-71, residente e domiciliada à Av. Henrique Dodsworth, 180 apartamento 1001 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22061-030,

ALCIR BENEDITO MEIRELES, Brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Consultor, portador da carteira de identidade nº 5.533.622 – SSP/SP e CPF/MF 608.315.888-530, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 244- Apartamento nº601 – Bloco 01 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22261-001, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, denominada **QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Humaitá, nº 244 – Apartamento nº 601 – Bloco 01 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22261-001, com nome fantasia de "**CAPITAL CONSULTORIA**", com seu contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 207696 de 30/03/2004, resolvem alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade passa neste ato para Avenida Visconde de Pirajá, nº 351/1017 – Ipanema - RJ, – CEP. 22410-003.

CLAUSULA SEGUNDA – **ALCIR BENEDITO MEIRELES** acima qualificado, vende e transfere 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a sócia **MARILUCI FERRAZ** acima qualificada, recebendo neste ato em moeda corrente do país, dando plena raza e geral quitação das cotas vendidas e transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade passa neste ato para Prestação de Serviços de Consultoria Financeira, Projetos Culturais e Sociais e Captação de Recursos.

CLAUSULA QUARTA - Em razão das cessões e transferências acima demonstradas e efetivadas, o Capital Social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuídos entres os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
MARILUCI FERRAZ	9.500	9.500,00	95
ALCIR BENEDITO MEIRELES	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Avenida Graça Aranha, nº 19 – Sala 1103 – Centro – RJ
Telefax: (0xx21) 2544-2284
e-mail: supervision@supervision.srv.br

9108

SUPERVISION CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ: 73.943.417/0001-61

CLAUSULA QUARTA – As retiradas mensais a partir deste ato será a título de antecipação de lucros.

Para consubstanciar as alterações deliberam os sócios aprovar o Contrato Social, reformado e consolidado com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL

QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social **QUANTUM CONSULTORIA FINANCEIRA E PROJETOS LTDA**, com sede na Avenida Visconde de Pirajá, nº 351/1017 – Ipanema - RJ, – CEP. 22410-003, com nome fantasia de "**CAPITAL CONSULTORIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real), totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
MARILUCI FERRAZ	9.500	9.500,00	95
ALCIR BENEDITO MEIRELES	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto será Prestação de Serviços de Consultoria Financeira, Projetos Culturais e Sociais e Captação de Recursos.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta dias);
2. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Avenida Graça Aranha, nº 19 – Sala 1103 – Centro – RJ
Telefax: (0xx21) 2544-2284
e-mail: supervision@supervision.srv.br

/s/ 

8109

SUPERVISION CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ: 73.943.417/0001-61

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, De acordo com o art. 1.052, da Lei 10406/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **MARILUCI FERRAZ**, com os poderes e atribuição de administradora, autorizada o uso do nome da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de antecipação de lucros.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de falecimento ou interdição por qualquer motivo de um dos sócios. A sociedade não se dissolverá mantendo normalmente suas atividades. Será levantado um balanço até o mês da ocorrência no prazo de 30 (trinta) dias. O valor apurado em favor do falecido ou interditado será pago ao (os) herdeiro (s), e ou sucessor (es) legal (ais) ou a quem for indicado pelo juízo competente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Avenida Graça Aranha, nº 19 - Sala 1103 - Centro - RJ
Telefax: (0xx21) 2544-2284
e-mail: supervision@supervision.srv.br

A. (M)

SUPERVISION CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ: 73.943.417/0001-61

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo o foro do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e para dirimir quaisquer questões porventura existente.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2007.




MARILUCI FERRAZ

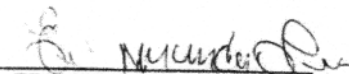


ALCIR BENEDITO MEIRELES

EMUNHAS:



ARLEY PINTO GOMES
RG: 243.775-1-IFP



ERLI MIRANDA OLIVARES
RG: 051.52782-8 - IFP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, n.º 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
207696

20070301135530 21/08/2007
UMB27080 Emol: 50,65 Adic: 10,13

Almir E. G. Silva
Oficial Substituto



14 Ofício de Justiça de Niterói - Rua Soares de Miranda, 117
Tabelas: Julia Claudia Rodrigues da Cunha Nota. Reconheço por
SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARILUCI FERRAZ, ALCIR BENEDITO MEIRELES
Niterói, 28 de fevereiro de 2007



TRATIANA TOR SANTOS ROCHA

ADVOGADOS

ciência ao i. Leiloeiro para que adote as providências necessárias para tanto;

- (ii) Seja dado início à antecipação do pagamento dos credores da Classe I, conforme última manifestação apresentada nos autos, após a quitação das despesas operacionais extraconcursais, acostando-se aos autos, nesta oportunidade, quadro demonstrativo do montante total a ser rateado de forma proporcional aos respectivos credores.

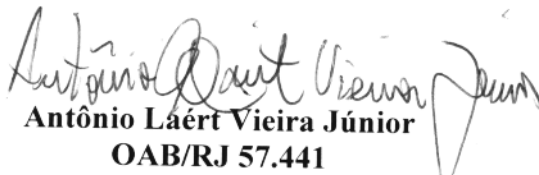
11. Por fim, a Recuperanda esclarece que já vem cotando os custos para realização da Assembleia Geral de Credores, o que será informado nos autos oportunamente, após alinhamento com o Ilmo. Administrador Judicial.

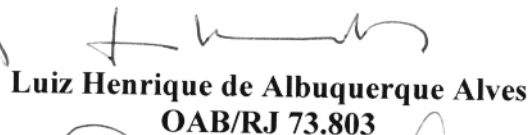
Termos em que,

Pede deferimento.

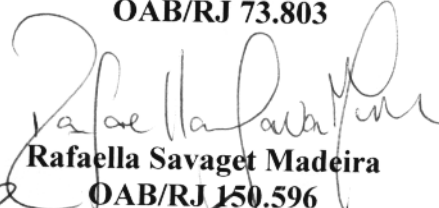
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016

Alves Vieira Advogados


Antônio Laért Vieira Júnior
OAB/RJ 57.441


Luiz Henrique de Albuquerque Alves
OAB/RJ 73.803


André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498


Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596


Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

Saldo (Judiciais +caixa)	Ref. Relação de Credores apresentada pela Recuperanda	Pendências Extraconcurssais	
		207.500,00	HBA
		190.734,00	Jose Osvaldo Correa
		547.200,00	Alves Vieira Advogados
		264.587,00	MASP/ Reisen/Quantum
		639.979,00	Licks Associados (Adm. Judicial)
5.068.355,00	4.218.702,00	1.850.000,00	

Notas explicativas

- a) Saldo das contas judiciais não estão contemplando os juros bancários.
- b) Valor do QGC conforme petição protocolizada em 12/08/2016, junto à Comarca de Mesquita.
- c) Valores dos extraconcurssais obtido através do relatório do Alto da Posse encaminhado ao Administrador Judicial em 19-08-2016
- d) Perspectiva de recebimentos até dezembro 2016 de **R\$ 339.543,00**
- e) Perspectiva de Juros bancários acumulados 6,5% a.a. aproximadamente **R\$ 415.000,00**

U 3 OUT

9111

G. Liege

61050

2274/2016/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRILO S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: Atual ocupante do imóvel.

Endereço: Rua orlanda, 21. Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ

Despacho do Juiz: Intimem-se, conforme requerido pelo Leiloeiro Público.

Finalidade: Intimar sobre leilão:

Intimam cientes a Recuperanda e demais interessados, que foi designado por este juízo a data de 25/08/2016, às 14,00h, no Átrio do Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº01, Térreo, Centro, Mesquita, RJ, para a realização do Público Leilão dos imóveis constituídos de: 1º) Imóvel situado à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ e 2º) IMÓVEL situados à Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ.

O M.M. Dr.(a) **Alessandra Cristina Tufvesson** do Cartório da Vara Cível da Mesquita, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 2016. Eu, _____ Roberta Novoa Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27800, o digitei e eu _____ Roberta Novoa Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27800, o subscrevo.

Mesquita, 25 de julho de 2016.

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4R9U.QAR1.Q7G7.PBVF**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



NEG DEF

ALTO DA POSSE
X-DEPOSITO DO MERCADO
LTO DA POSSE
FECHADO
OBJETIVO

FECHADO
OBJETIVO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Mesquita

Cartório da Vara Cível

Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ

e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

912

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Nova Iguaçu de Nova Iguaçu**

Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Mandado: 2016061050
Documento: 2274/2016/MND

CERTIDÃO NEGATIVA - DEVOLUÇÃO

Certifico que ao(s) dia (s) do mês de do ano de , **DEVOLVI** o presente Mandado, sem o devido cumprimento em razão de ter este OJA recebido o presente mandado em data posterior a realização do leilão.
O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2016.

2273/2016/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PERDEU
OBJETIVO

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Requerente: BANCO BRADESCO

Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Requerente: BOMBRIL S/A

Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA

Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A

Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO

Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA

Interessado: BRACOL HOLDING LTDA

Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: SUPERMERCADO REAL DO EDEN LTDA

Endereço: Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304. jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ

Despacho do Juiz: Intimem-se, conforme requerido pelo Leiloeiro Público.

Finalidade: Intimar sobre o leilão:

Ficam cientes a Recuperanda e demais interessados, que foi designado por este juízo a data de 25/08/2016, às 14,00h, no Átrio do Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº01, Térreo, Centro, Mesquita, RJ, para a realização do Público Leilão dos imóveis constituídos de: 1º Imóvel situado à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ e 2º) IMÓVEL situados à Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ.

- O M.M. Dr.(a) **Alessandra Cristina Tufvesson** do Cartório da Vara Cível da Mesquita, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 2016. Eu, _____ Roberta Novoa Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27800, o digitei e eu _____ Roberta Novoa Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27800, o subscrevo.

Mesquita, 25 de julho de 2016.

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4YI7.TGFY.TVCG.DBVF

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



NEG DEF.

9/19
NO LOCAL ATUALMENTE
SUPERMERCADO
S/Nº 28800000
VIA LEILÃO
EMPREGADA
DO ESTABEL.

9115

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Nova Iguaçu de Nova Iguaçu

Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Mandado: 2016061049
Documento: 2273/2016/MND

CERTIDÃO NEGATIVA - DEVOLUÇÃO

Certifico que ao(s) dia (s) do mês de do ano de , **DEVOLVI** o presente Mandado, sem o devido cumprimento em razão de ter este OJA recebido o presente mandado em data posterior a realização do leilão.

O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0011290-44.2010.8.19.0038

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, fundo de investimento com sede na cidade de São Paulo-SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º E 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.308.464/0001-13, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve (*docs. anexos*), nos autos da ação em epigrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** nos autos da Recuperação Judicial requerida por **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

Foi celebrado instrumento particular de cessão de crédito e outras avenças entre **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** e **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** demandados em face de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, para ceder o crédito referente ao Contrato nº 0000065634899090205 [006563489] - Cédula de Crédito Bancário - Capital, 1 de Giro - Flexível ou Sac, no valor de R\$ 1.816.027,10, o que faz com que Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados torne-se o legítimo credor do crédito ora mencionado.

Diante do exposto, requer seja a **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, habilitada na presente de Falência, para que esta possa receber seus créditos da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas

EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,**
OAB/RJ 126.358, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância
com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 21 de julho de 2016

DAYANA RICHIA VIRGINIO SANTOS
OAB/RJ 158.593

TATIANE VIEIRA CLEMENTE
OAB/RJ 186.872

JUCESP PROTOCOLO
0.526.526/12-9

9117

GRADUAL

CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ nº 33.918.160/0001-73
NIRE 35300336003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17.04.2012

DATA:

17 de abril de 2012, às 11 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 505, andar
Nova Conceição - São Paulo-SP.

PRESEÇA:

Representantes da única acionista.

MESA:

Presidente: Fernanda Ferraz Braga de Lima.
Secretário: Gilberto dos Santos.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a conversão de 98.922 ações ordinárias nominativas em ações preferenciais nominativas;
2. Instituir o componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, de acordo com a Resolução-CMN nº 3.921, de 25 de novembro de 2010;
3. Incluir, no Estatuto Social, novas atribuições à Diretoria, relativas ao Comitê de Remuneração; e
4. Reformar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte:

1. Aprovar a conversão de 98.922 ações ordinárias nominativas em ações preferenciais nominativas. Desta forma, o capital social de R\$19.315.644,57 que era dividido em 197.845 ações ordinárias nominativas, passa a ser dividido em 197.845 ações nominativas, sendo 98.923 ordinárias e 98.922 pre-

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estrela Unida, 100 - São Paulo - SP
A. OSVALDO COSTA - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - FOLHA Nº 10
Cópia reprográfica de nota em
original apresentado.

17 MAI 2012

CELESTINO CARLOS DOS SANTOS
COM FOLHAS DA SELVA
CORRETORES DE CAMBIO
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
1088A1047160

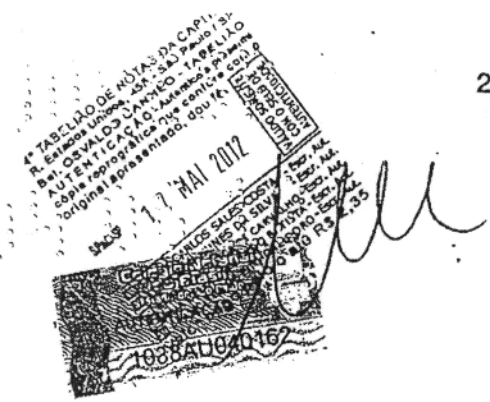
27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAR BOTELHO FERRETE
R. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
N.º G. J. CAP XIV SÍ. 1. 10

03 JAN. 2013

1040BY5743975

CONTRIB. P/ VERRA
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]



ferenciais, pertencentes à acionista **GRADUAL HOLDING FINANCEIRA S.A.**

1.1. Consequentemente o artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º - O capital social é de **R\$19.315.644,57**, dividido em **197.845** ações nominativas, sendo **98.923** ordinárias e **98.922** preferenciais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

2. Aprovar a instituição do componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, de acordo com a Resolução-CMN nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, inserindo no Estatuto Social o Capítulo VIII (renumerando os capítulos e artigos subsequentes) com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VIII
DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO**

Artigo 25 - O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Remuneração deverá:

- a) reportar-se diretamente à Diretoria;
- b) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da sociedade;
- c) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

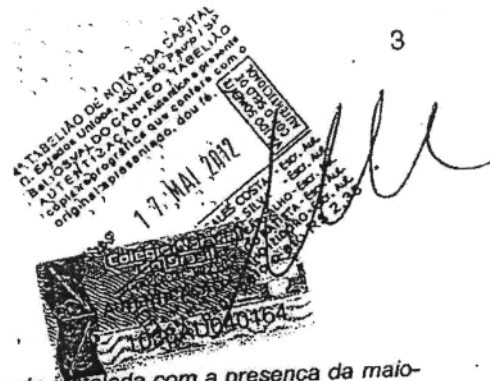
Parágrafo Terceiro - Cumprido o prazo máximo previsto no Parágrafo Primeiro acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, a Diretoria deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Quinto - O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reu-



[Handwritten mark]



não do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 26 - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:

- a) Elaborar a política de remuneração de administradores da sociedade, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- b) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da sociedade;
- c) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores da sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento;
- d) Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;
- e) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- f) Analisar a política de remuneração de administradores da sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- g) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.

Artigo 27 - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

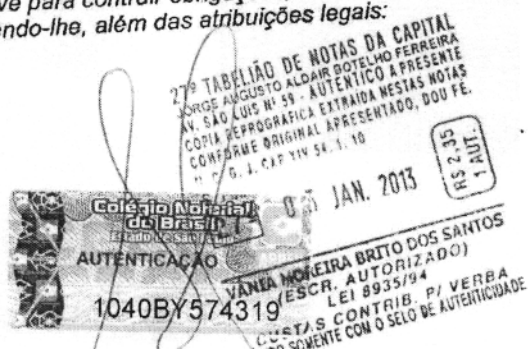
2.1. A Diretoria nomeará os membros do Comitê de Remuneração, com a fixação de seus honorários e mandato.

3. Incluir como competência da Diretoria, no Estatuto Social do Banco, as seguintes atribuições:

- nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;
- aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e
- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

3.1. Consequentemente o caput do artigo 14 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 14 - Para a consecução dos objetivos sociais, fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:



- a) organizar o regulamento interno da sociedade;
- b) deliberar sobre a criação de dependências;
- c) tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura;
- e) designar e destituir o Ouvidor;
- f) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;
- g) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e
- h) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

4. O inteiro teor do Estatuto Social, contemplando as alterações acima, é transcrito ao final da presente ata, dela fazendo parte integrante.

ENCERRAMENTO:

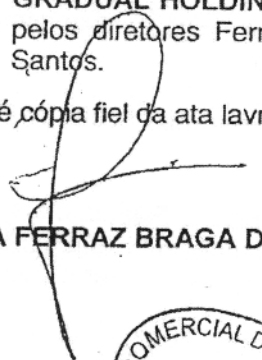
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 17 de abril de 2012.

ASSINATURAS:

Presidente: Fernanda Ferraz Braga de Lima.
Secretário: Gilberto dos Santos.
Acionista: **GRADUAL HOLDING FINANCEIRA S.A.**, neste ato representada pelos diretores Fernanda Ferraz Braga de Lima e Gilberto dos Santos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

FERNANDA FERRAZ BRAGA DE LIMA
presidente




JUCESP

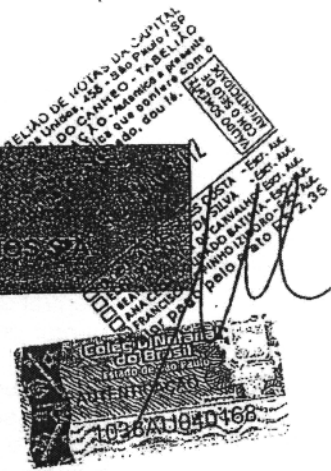
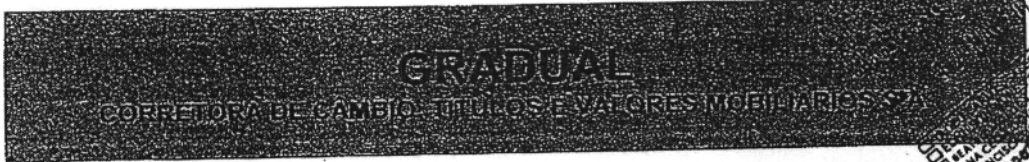


27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA XEROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
CAP XIV SE 1. 10

GRADUAL CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo, SP
DEL. GERAL: CARMELO - LAFRANCA
AUTENTICO A PRESENTE
COPIA XEROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
17 MAR 2012

10403157382
MAREIA BRITO DOS SANTOS
AUTENTICO A PRESENTE
LEI 89
DE AUTENTICIDADE

R\$ 2,35
1 AUT.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º
A GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º
A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por resolução da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do País, observadas as prescrições legais.

ARTIGO 3º
A sociedade terá como objetivo social:

- a) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- b) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- c) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- d) comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- e) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- f) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobraimento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- g) exercer funções de agente fiduciário;
- h) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- i) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- j) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- k) emitir certificados de depósito de ações;
- l) intermediar operações no mercado de câmbio, inclusive por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, abrangendo ambiente de negociação vivo;
- m) praticar operações no mercado de câmbio;

Fernanda



- n) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- o) realizar operações compromissadas;
- p) praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- q) operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela CVM e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- r) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- s) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

ARTIGO 4º

É vedado à sociedade:

- a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central;
- d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;
- e) realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores;
- f) à celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimo de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

ARTIGO 5º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E AÇÕES

Fernanda



ARTIGO 6º

O capital social é de R\$19.315.644,57, dividido em 197.845 ações nominativas, sendo 98.923 ordinárias e 98.922 preferenciais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 7º

A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração.

ARTIGO 8º

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vencido o mandato, os diretores, continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.

ARTIGO 9º

Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

ARTIGO 10


A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 11

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira Assembleia Geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO 12

A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer um de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.


Fernanda

279 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAMI BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 51 - AUTENTICO A PRESENTE
CORNIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
C/FE ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
TIN 54. 1. 10

1040BY57430
VANDA FERREIRA PRITO DOS SANTOS
(ESCR. AUTORIZADO)
LE 8935/94

17 MAI 2012

NOTAS DA CAPITAL
São Paulo - SP
TABELÃO
com o
origina
17 MAI 2012

1038AUG04172

69235
1 AUT.

CUSTAS LUNTRIS PI VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 13

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

ARTIGO 14

Para a consecução dos objetivos sociais, fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) organizar o regulamento interno da sociedade;
- b) deliberar sobre a criação de dependências;
- c) tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura;
- e) designar e destituir o Ouvidor;
- f) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;
- g) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e
- h) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

Parágrafo Primeiro - Os diretores terão suas funções fixadas em Reunião da Diretoria.

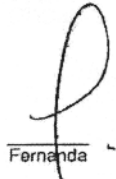
Parágrafo Segundo - A sociedade obriga-se e é representada da seguinte forma: (i) pela assinatura em conjunto de quaisquer 2 (dois) diretores; (ii) pela assinatura de qualquer diretor em conjunto com um procurador, conforme vier a ser estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e (iii) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos.

**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

ARTIGO 15

A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guarda os preceitos de direito nas respectivas convocações.


Fernanda

4º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estácio Unidos, 285 - São Paulo - SP
Aut. nº 111.111.000 - CNIBREO - TABELAÇÃO
de acordo com o Regulamento nº 1.587
original apresentado; dou fe.
17 MAI 2012

5º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estácio Unidos, 285 - São Paulo - SP
Aut. nº 111.111.000 - CNIBREO - TABELAÇÃO
de acordo com o Regulamento nº 1.587
original apresentado; dou fe.

27ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 54 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPRODUZIDA EM UMA DAS MESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
M. C. G. J. MAP XIV 2013
P2102

1040BY67

03 JAN. 2013

RS 235
1 AUT.

1038AU04017A

ARTIGO 16

A Assembléa Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 17

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76.

ARTIGO 18

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral, a qual fixará sua remuneração.

**CAPÍTULO VI
OUVIDORIA**

Artigo 19

A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 20

A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas dependências e quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- e) propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "c".

Fernanda
Fernanda

RECEBIDO DE NOTAS DO CAPITULO V
ASSESSORIA JURIDICA
ASS. LEGAL
JUNTA ADMINISTRATIVA
D. C. J. CAP XIV SA. 1. 10
2012
17 MAR
COPIA REPRODUTIVADA
original em arquivo

27/ TAB. CLAUDIA DE ALMEIDA
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOSSA
AV. SÃO LUIS N° 58 - AUTENTICO A PRESNTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
N. C. G. J. CAP XIV SA. 1. 10
S. PAULO
03 JAN 2012

Cartão Nacional
1038AU040176

Cartão Nacional
1040BY574833
AUTENTICADA
MAREIRA BERTO DOS SANTOS
LESC. AUTORIZADO
LEI 8935/94
PI VERBA
CONTRIB. COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 21

O Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, terá mandato por prazo indeterminado.

ARTIGO 22

Será dada à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

ARTIGO 23

A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**CAPÍTULO VII
DO COMITÊ DE AUDITORIA**

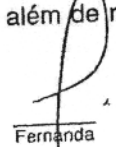
ARTIGO 24 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembléia Geral, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Auditoria não terá mandato fixo.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria.

Parágrafo Quarto - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela diretoria, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas;
- b) recomendar, à administração da sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- e) avaliar o cumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de


Fernanda

27ª TABELA DE TÍTULOS DE CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDARETTI
AV. SÃO LUIS N. 59 - AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXTRAÍDA NESTAS
N. C. G. II CAP XIV SI. 1. 10
S. Paulo

03 JAN. 2012
Gilberto

1040BY574355
VARA MOREIRA BUITO DOS SANTOS
1ESCR. AT. TORIZADO)
11 24-9935/94
1038A0040478

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

- g) recomendar, à diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- i) verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso "h", o cumprimento de suas recomendações pela diretoria;
- j) reunir-se com o conselho fiscal, quando instalado, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- k) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VIII COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

ARTIGO 25

O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, que fixará sua remuneração.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Remuneração deverá:

- a) reportar-se diretamente à Diretoria;
- b) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da sociedade;
- c) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política de remuneração de riscos.

Parágrafo Terceiro - Cumprido o prazo máximo previsto no Parágrafo Primeiro, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, a Diretoria deverá, temporariamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Quinto - O Comitê de Remuneração se reunirá regularmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que

[Handwritten signature]
Fernanda

COLEÇÃO DE NOTAS DA CAPTIN
 COPIA REPROGRAFICA APRESENTADA EM
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
 N. C. S. J. CAP XIV SL. 1. 10
 S. Paulo, 07/08/2013
 Gilberto

TRIBEU CARLOS SALES COSTA - Esc. NL
 EDNILSON NUNES DA SILVA - Esc. NL
 BRUNO MULLICA DE CARVALHO - Esc. NL
 CLARA ELIZABETH BATISTA - Esc. NL
 FRANCISCA ELIZABETH BATISTA - Esc. NL

COPIA REPROGRAFICA APRESENTADA EM CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

1040BY574329

a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.

ARTIGO 26

Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:

- a) Elaborar a política de remuneração de administradores da sociedade, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- b) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da sociedade;
- c) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores da sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento;
- d) Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;
- e) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;
- f) Analisar a política de remuneração de administradores da sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- g) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.

ARTIGO 27

O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

ARTIGO 28

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 29

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, não obstante, o balanço anual, a ser levantado em 30 (trinta) de dezembro de cada ano, terá o valor pago pelo o ato R\$ 1,30


Fernanda

4º TABELIAO DE NOTAS DA COLEÇÃO...
R. Estados Unidos, 158 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICACAO - Aumento a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apreendido, dou fe. 10/05/2017

27º TABELIAO DE NOTAS DA COLEÇÃO...
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 54 - AUTENTICO A PRESENÇA
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU
N. G. CAP XIV SE. I. 10
H. C. Paulo.

03 JAN. 2017
Gilberto

COLEÇÃO Nacional
do Brasil
1040BY574330
AUTENTICAÇÃO ANIA MOREY A BRITO DOS SANTOS
(ESCF. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
USUÁRIOS CONTRIB. P/ VERBA
DO SELENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO Nacional
do Brasil
1088AU040182

ARTIGO 30

Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo aos acionistas; e
- c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

Parágrafo Primeiro - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

ARTIGO 31

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da sociedade, podendo a Diretoria propor à Assembléia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembléia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

ARTIGO 32

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembléia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

ARTIGO 33

A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembléia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A A.G.E DE 17.04.2012

GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Fernanda Ferraz Braga de Lima
diretora

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 03535 /2012-BCB/Deorf/GTSP2
P: 1201553467

São Paulo, 08 MAIO 2012

À
Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 50 - 5°, 6° e 7° Andares – Vila Nova Conceição
04543-000 - São Paulo (SP)


Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de abril de 2012:

- a) Reforma estatutária.
2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Young Man To
Gerente-Técnico


Maria Regina Cardoso
Coordenadora

Anexo: 1 documento; 13 páginas.



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf) - CAPITAL
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2) - NOTAS
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - Cerqueira César - São Paulo, SP
Telefones: (11) 3491-6943, (11) 3491-6102, (11) 3491-6725 e (11) 3491-6617 - Fax (11) 3941-6383
E-mail: gmsp2.deorf@bcbr.gov.br






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.308.464/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2008
NOME EMPRESARIAL ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 222-4 - CLUBE/FUNDO DE INVESTIMENTO			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSHCEK	NÚMERO 50	COMPLEMENTO ANDAR 5 ANDAR 6	
CEP 04.543-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/01/2014** às **09:58:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

0125



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.308.464/0001-13, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**, OAB/SP nº 126.504, portador do CPF/MF nº 257.454.648-28; **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI**, OAB/SP nº 115.762, portador do CPF/MF nº 096.101.418-03; **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, OAB/SP nº 257.220, portador do CPF/MF nº 293.056.968-22; **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, OAB/SP nº 178.033, portadora do CPF/MF nº 257.226.048-44; **DANIEL DE CASTRO CORREA**, OAB/SP nº 291.854, portador do CPF/MF nº 347.426.948-80; **PAULO EDUARDO PRADO**, OAB/SP nº 182.951, portador do CPF/MF nº 130.886.688-70., todos integrantes do escritório J. Bueno e Mandaliti Sociedade de Advogados, sociedade com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, bairro Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP, CEP 17017-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.423/0001-70 e na OAB/SP sob o n.º. 11.318/SP, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 03 de Maio de 2016

Sandra Gomes Nova
Procuradora

[Handwritten signature]

26
[Handwritten signature]

Wladimir Souza Bettina
Administrador

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administrador)

26

9126

26º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA

Prot: 00171452

Livro: 3473

Folha: 201

001 003

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuradores: APARECIDO DE SOUSA LIMA e outros

Mandante: GRADUAL - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

Válida por 1 (um) ano, a contar desta data

S A I B A M todos os que virem esta escritura pública de mandato que aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015), em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 50, 5º e 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, perante mim, escrevente autorizado pelo Tabelião, comparece como mandante: **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.918.160/0001-73, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/12/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 70.870/13-5, cuja cópia fica arquivada nestas notas, no protocolo sob nº 138751, neste ato representada nos termos do Artigo 14, Parágrafo Terceiro, do seu Estatuto Social, por seus Diretores: **GABRIEL PAULO GOUVEIA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.006.199-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 016.809.958-63; **FERNANDA FERRAZ BRAGA DE LIMA DE FREITAS**, brasileira, economista, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.897.264-2-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 117.753.118-64, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante, ambos eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2015, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 323.752/15-9 cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, no protocolo número 168737. Reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. E, pela mandante, na forma representada, me foi dito que, por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **APARECIDO DE SOUSA LIMA**, brasileiro, superintendente de risco e compliance, solteiro, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 32421726 -SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob nº 300.735.288-62; **SANDRA GOMES NOVAIS**, brasileira, administradora de empresas, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 18.859.751-7 -SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob nº 151.510.868-63; **RAFAEL LAZZERES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de controladoria, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.181-9-SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 059.470.719-67; **IRINEU ONOFRE DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 22.901.475-6-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 136.520.698-03, **DULCINEIA HELENA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileira, assistente de controladoria, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.201.127-9-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 219.005.998-48, **SILAS CRUZ BATISTA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, maior, portador da cédula de identidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, NASCIDA OU EXISTENTE, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional de Notários Lati-
(Fundada em 1948)

dc64-na65-26c2-f5a4
Consulte em www.jrecoisa.com.br

0127

26º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA

Prot: 00171452

Livro: 3473

Folha: 203

003 003

outorgante em qualquer juízo ou tribunal, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judicia et extra"; h) representar a outorgante no que tange FIDC's, FIDCs NP. FIC de FIDCs e FIP's administrados por ela, perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, pagar e receber contas, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber saldos, extratos e talões de cheque, emitir, sacar, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos, pagamentos e transferências feitos por escrito, em meio eletrônico ou físico, podendo prestar quaisquer esclarecimentos e informações, fazendo solicitações e realizando procedimentos de adequação de quaisquer operações financeiras realizadas, assinar os contratos e aditivos pertinentes às contas custódia e cobradoras, tanto na abertura quanto para manutenção das mesmas; i) assinar termo de cessão e respectivos aditivos que sejam relacionados a contratos-mãe cujo objeto seja a aquisição de direitos creditórios; j) representar a outorgante quando esta agir como administradora de FIDC's, FIDCs NP. FIC de FIDCs e FIP's, perante cartórios em geral, inclusive, mas não se limitando, a assinaturas de cartas de anuência; k) assinar Boletins de Subscrição e Termos de Adesão aos Fundos FIDC's, FIDCs NP. FIC de FIDCs e FIP's; e l) assinar Propostas de Auditorias Contábeis e de Lastro e Cartas de Circularizações das Auditorias dos FIDC's, FIDCs NP. FIC de FIDCs e FIP's ; enfim, praticar e assinar todos os atos de interesse da outorgante para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu subestabelecimento. O PRESENTE SERÁ VÁLIDO POR 1 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA. Assim diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acha em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Escrita pelo escrevente ROBERTO FRANÇA DOS SANTOS e assinada pelo Tabelião Substituto REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA. Dou fé. Assinada pela(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 216,16, Ao Estado: R\$ 61,44, IPESP: R\$ 31,68, ISS: R\$ 4,32, Registro Civil: R\$ 11,38, Tribunal de Justiça: R\$ 14,84, Min. Público: R\$ 10,38, Santa Casa: R\$ 2,16, Total: R\$ 352,36.

REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA
Tabelião Substituto



Consulte em www.tabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)

9128

SUBSTABELECIMENTO

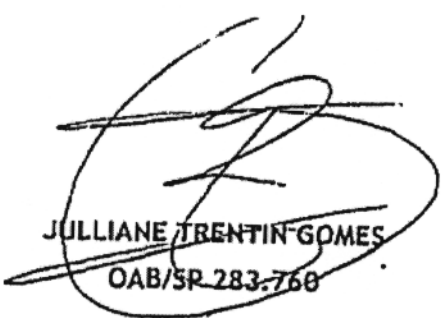
Substabeleço, com reserva de poderes, na pessoa do(a) advogado(a) abaixo nomeado(a):

DAYANA RICHIA VIRGINIO SANTOS, OAB/RJ 158.593

TATIANE VIEIRA CLEMENTE, OAB/RJ 186.872

os poderes que me foram conferidos pelo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

Bauru, 21 de julho de 2016.



JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.768



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

9129

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Vara Cível de Mesquita

MM. Dr. Juiz,

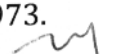
Ciente das decisões de fls. 8974, 9078/9079 e do acrescido.

O Ministério Público aguarda a designação de data para realização de hasta pública dos bens integrantes do **ativo não produtivo**, bem como a designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores para definição da forma de arrendamento do **ativo produtivo**.

No tocante ao acrescido aos autos, observa-se às fls. 9077, 9087, 9089 e 9099, que grande parte dos credores extraconcursais **não anuiu** com o pagamento dos credores trabalhistas enquanto não efetuado o pagamento dos créditos extraconcursais já vencidos.

Diante disso, verifica-se, de plano, inviável o início do pagamento dos créditos trabalhistas, já que não quitados integralmente todos os créditos extraconcursais, inclusive os de natureza tributária.

Nesse sentido, considerando ser imprescindível a apuração de todo o crédito extraconcursal até a presente data, bem como apurar se os valores já arrecadados são suficientes para a quitação destes e dos créditos trabalhistas já inscritos, dentre os quais os eventualmente já amortizados por terceiras empresas coobrigadas em reclamações trabalhistas, o Ministério Público reitera integralmente todos os argumentos expendidos na promoção de fls. 8972/8973.





Diante do exposto, requer o *parquet*:

- a) a intimação da recuperanda para que esclareça expressamente o local em que desempenha atualmente a sua atividade econômica, diante da notícia apresentada às fls. 8894/8915, de que atualmente não possui qualquer atividade produtiva e depende exclusivamente dos aluguéis e arrendamentos de seus ativos;
- b) o cumprimento pelo cartório dos itens "vi", "vii" e "viii" da decisão de fl. 8795, conforme reiteradamente já determinado no item "6" da decisão de fl. 8974;
- c) a expedição de ofício aos Juízos Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu informando que neste Juízo se processa a Recuperação de Supermercados Alto da Posse Ltda. e solicitando esclarecimentos acerca da existência de ações em execução em face da recuperanda, cuja tramitação porventura ainda não tenha sido suspensa, tendo em vista o noticiado às fls. 8897/8898;
- d) a intimação do Administrador Judicial e da recuperanda para que se manifestem sobre os pedidos apresentados pelas fazendas municipal e estadual, respectivamente, às fls. 9050/9051 e 9061, e pela Justiça Federal à fl. 8975;

Outrossim, reiterando os requerimentos anteriormente formulados, pugna o Ministério Público:

- e) pela intimação da recuperanda para que apresente as demonstrações contábeis que indiquem o passivo tributário atualmente existente perante as fazendas nacional, estadual e municipal, bem como para

Am



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

0131

que esclareça de que forma pretende quitar tais débitos, conforme já requerido pelo Administrador Judicial à fl. 8851;

- f) pela intimação da recuperanda para que esclareça quais os créditos tributários existentes até o presente momento, cujo fato gerador tenha ocorrido durante o processamento desta recuperação judicial, na forma da promoção de fl. 8973;
- g) pela intimação do Administrador Judicial e da recuperanda para que se manifestem sobre o teor de fls. 8894/8915, notadamente sobre a notícia de existência de execuções não suspensas em outros Juízos desta comarca, conforme já requerido na promoção de fl. 8973;
- h) pela intimação do Administrador Judicial e da recuperanda para se manifestarem sobre os pedidos de retificação do Quadro Geral de Credores formulados às fls. 8796/8797, 9095 e 9116, e;
- i) pela expedição de ofício à sociedade Rei Primavera Mercado Ltda. – ME, para que esclareça a efetividade dos bloqueios informados na planilha de fl. 8856, conforme já requerido pelo Administrador Judicial à fl. 8851.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2016.

FÁTIMA LOURDES C. MARTINS DE SCHUELER
Promotora de Justiça
Mat. Nº 2507

9132

ADVOGADOS:

JOSÉ OSWALDO CORRÊA

VIVIANE CORRÊA

ALICE CARVALHO

ANA PAULA ALMEIDA DA ROSA

ANTONIO ROCHA FILHO

CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE SÁ

CARINA BASTOS DE PAULA

DANIELLE ROBAINA PAES

DAYSE MARIA PINHEIRO

ERNESTINA RODRIGUES PINTO

ERONIDES FERREIRA DE LIMA

FABIANO REZENDE SOARES

FLÁVIO FERNANDES FERREIRA

GUILHERME P. DA VEIGA NEVES

JOÃO MARCUS MACHADO ALVES

KATRINE DE O. CARVALHO PESSANHA

LAIS DA SILVA DOS SANTOS

MARIA APARECIDA DUTRA BASTOS

MARCO ZIDIRICH COSTA

MARCELO MILAD SEBBA

SHEILA RIBEIRO DE LIMA

SPENCER MARCELO LEVY

TATIANA MOREIRA DE MATTOS

VANESSA SILVA MENEZES

WILLIAM JOSÉ BARBOSA MARQUES

WLADYMYR SOARES DE BRITO

PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONSULTORES:

SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA

ARTHUR LAVIGNE

DOMINGOS FLEURY DA ROCHA

LUIZ EDUARDO VIDIGAL LOPES DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA.

REF.: PROCESSO N.º 0011290-44.2010.8.19.0038

ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA, já devidamente

qualificado nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao despacho de fls. _____, informar que, dado a natureza extraconcursal de seu crédito, bem como a natureza alimentar dos honorários advocatícios, concorda com o início do pagamento dos credores trabalhistas desde que seja promovida a quitação dos honorários pendentes até o presente momento, os quais somam a quantia de R\$ 214.981,31 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

Neste termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016

JOSÉ OSWALDO CORRÊA

OAB/RJ 12.667

FSCAP MALOTE 20160841360 30/11/16 17:47:53127493 150995



LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS
Leiloeiros Públicos Oficiais

9133

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

LUIZ TENORIO DE PAULA, Leiloeiro Público Oficial, nos autos da Recuperação Judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, com a devida vênia, **REQUERER** a V. Exa. que sejam adotados como medidas preparatórias do leilão, os pedidos a seguir enumerados:

1º) Que seja designado o **Leilão Público Presencial**, para as datas de **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambas às **15,00 horas**, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº01, Centro, Mesquita, RJ, para a realização da alienação do bens descritos e avaliados às fls. 8730/8759, pertencentes a Recuperanda, sendo à venda livre de livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005;

2º) **Intimar a Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Mesquita e Nova Iguaçu e a Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, sendo os endereços conhecidos desta serventia, a fim de comunicar acerca da designação do leilão, **por mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça;**

3º) **Intimar o Locatário Supermercados Real de Eden Ltda**, situado a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ, face locação registrada no R-3 da matrícula nº 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, com as prerrogativas do artigo 212 e seus parágrafos do CPC, a fim de comunicar acerca da designação do leilão, **por mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça;**

4º) Oficial à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, situado na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.210-190, a fim de comunicar acerca da designação do leilão e para que informe, com a máxima urgência, se constam débitos vinculados aos imóveis;

5º) Oficial ao Juízo da 4ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu – TRT 1ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, processo nº 02364-2009-224-01-00-1, face a indisponibilidade averbada na AV-4 da matrícula nº 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, a fim de comunicar acerca da designação do leilão;

6º) Oficial ao Juízo da 6ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu – TRT 1ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por MARCELO DE SOUZA em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA – FILIAL MAGÉ, processo nº 0001331-83.2011.5.01.0226, face a penhora registrada no R-5 da matrícula nº 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, a fim de comunicar acerca da designação do leilão;

7º) Oficial ao Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu – TRT 1ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por LINDOR LUIZ DOS SANTOS em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA – FILIAL MAGÉ, processo nº 0000792-32.2011.5.01.0222, face a penhora registrada no R-6 da matrícula nº 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, a fim de comunicar acerca da designação do leilão;

8º) Oficial ao Juízo da 3ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu – TRT 1ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por LISIANE RODRIGUES RIBEIRO em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA – FILIAL MAGÉ, processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223, face a penhora registrada no R-7 da matrícula nº 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, a fim de comunicar acerca da designação do leilão;

9º) Oficial ao Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu – TRT 1ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por GESSER MENDES DE ALMEIDA em face de SUPERMERCADOS

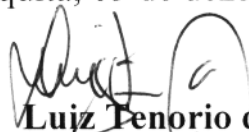
ALTO DA POSSE LTDA – FILIAL PIABETÁ, processo nº 0001968-15.2012.5.01.0221, face a penhora registrada no R-8 da matrícula nº 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, a fim de comunicar acerca da designação do leilão;

10) Oficiar ao Juízo da 1ª. Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, nos autos de Execução Fiscal nº 2007.51.10.002300-2, movida por FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, face a penhora registrada no R-1 da matrícula nº 31.543 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, a fim de comunicar acerca da designação do leilão;

Outrossim, o peticionário pede vênua para REQUERER a V. Exa. que o pagamento da Arrematação seja à vista ou a prazo de até **quinze** dias mediante caução, 5% de comissão do leiloeiro e custas de cartório.

Termos em que,
Pede deferimento,

Mesquita, 05 de dezembro de 2016.



Luiz Tenório de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matric. 19 Jucerja



9136

LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS
Leiloeiros Públicos Oficiais

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

LUIZ TENORIO DE PAULA, Leiloeiro Público Oficial,
nos autos da Recuperação Judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA
POSSE LTDA**, vem, com a devida vênua, APRESENTAR a V. Exa. as
certidões previstas no artigo 267, XXIII da Consolidação Normativa –
Parte Judicial - da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de
Janeiro, para fins de leilão.

Termos em que,
Pede deferimento,

Mesquita, 05 de dezembro de 2016.

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matric. 19 Jucerja

TERRENO medindo 50,00ms. de frente para a rua Paraiba, 59,50ms. de largura na linha dos fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito - 36,00ms. e do lado esquerdo 65,60ms., perfazendo a área de 2.517,80ms2., limitando, à direita com Guinle Irmãos ou sucessores, a esquerda e nos fundos com Antonio de Oliveira ou sucessores, distante 40,00ms. da esquina da Avenida Governador Roberto Silveira, à direita, situado na Posse, nesta Cidade, no perímetro urbano, 1º distrito deste Município; de propriedade da firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE, LTDA., com sede =a Avenida - Governador Roberto Silveira, n. 1.080, inscrita no C. G.C. sob o nº - - 30.759.534/0001-67; adquirido em forma de 4 lotes de terreno, segundo títulos registrados sob os nos. R.3-1.422, R.3-1.423, R.3-1.424 e R.3- - - 1.424, cujas matrículas foram encerradas, em virtude da unificação, nos moldes do artigo 234, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, objetivando a abertura da presente matrícula. - O referido é verdade e dou fé. - Nova Iguaçu, 07 de agosto de 1985.- Eu, Deuvaldo de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [assinatura] Oficial, subscrevo.-----

AV.1.- Procedese a esta averbação nos termos do requerimento datado de - 26 de junho deste ano, feito ao titular deste cartório por Fernando João Pereira, o qual juntou uma certidão de edificação de nº 755/85, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 02 de julho deste ano, bem como planta de legalização de cobertura metálica aprovada em 26 de junho deste ano, através do processo nº 05-11.494- 28, pela mesma seção de expediente da municipalidade, e, ainda Certidão - Negativa de Débito - CND, protocolo nº 067/85, expedida pelo IAPAS - agência desta Cidade, datada de 05 de março deste ano, para constar a construção de uma cobertura metálica, em nome da firma "SUPERMERCADOS AUTO DA" digo, firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., situado à rua Paraiba, -- atual rua Oliveiros Rodrigues Alves, n. 304, com 2.133,00ms2. de construção, constituído de cobertura, vestiário, 2 banheiros e 2 W.C.- O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 07 de agosto de 1985.- Eu, ----- Deuvaldo de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [assinatura] Oficial, subscrevo.-----

AV-2 - 24.513 - AV. MUD. DENOM. RUA.: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 118.766 em 11/09/2009). ATENDENDO os termos do requerimento de ANTONIO HILÁRIO VALENTE DOS REIS, datado de 11 de setembro de 2009, fica declarado que a Rua Paraiba, teve a sua denominação de rua alterada, passando a ser atualmente, Rua Oliveiros Rodrigues Alves, tudo conforme faz prova a cópia da Lei nº 250, de 18 de outubro de 1978, publicado no Boletim Oficial nº 85, em 19/10/78, que se arquivou neste Cartório. Nova Iguaçu/ 28/09/2009. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Paulo Cesar B. da Silva
Escrevente
CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

Celso A. A. de Amorim
Escrevent:
CTPS 00269 - Série 121

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião / Oficial
Matr. 90/68

R-3 - 24.513 - LOCAÇÃO.: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 118.216 em 17/07/2009). Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, estabelecido à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, DEU EM LOCAÇÃO ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, estabelecido na Av. Brasil nº 20.204, no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.001/0001-30, parte do imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 30%, pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se em 24 de julho de 2009 e terminando em 23 de julho de 2019, data em que o locatário restituirá o imóvel à Locadora, independentemente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, pelo aluguel mensal, livremente convencionado, de R\$2.800,00 e será pago até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, na residência da Locadora ou onde ela indicar. Ultrapassando o prazo de pagamento de aluguel e encargos, incorrerá o Locatário em mora, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (hum por cento) ao mês, além de correção monetária, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Anualmente, o aluguel será reajustado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) que refletir a variação percentual da inflação no período ou, na falta ou impedimento deste, pelo IGP-FGV, ou outro instituído pelo governo que também traduza a desvalorização da moeda. CLÁUSULA DE VIGÊNCIA - No caso de venda do imóvel locado, obriga-se a Locadora a consignar no documento de alienação a existência do contrato, de forma que o adquirente venha a respeitá-lo, na forma do art. 576 do Código Civil, bem como seja levando a efeito o registro no R.G.I nos termos do art. 167, número 3 da Lei nº 6.015/73, para efeitos de preservação da vigência da locação na hipótese de alienação do imóvel, nos termos do artigo 8º da Lei 8.245/91, sendo que as despesas com o registro correrão por conta exclusiva da Locatária. Nova Iguaçu, 28/09/2009. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Manuel José da Silva, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim
Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião / Oficial
Matr. 90/68

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS nº 67.411 - Série 557 P.

AV-4 - 24.513 - AV. INDISPONIBILIDADE: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 119.668 em 16/12/2009). Em cumprimento ao Ofício nº 0889/2009, datado de 10/12/2009, Processo nº 02364-2009-224-01-00-1- Caulnom, assinado pelo Dr. Henrique da Conceição Freitas Santos, Juiz da 4ª Vara do trabalho desta Comarca, em que são partes como requerente CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, e requerido SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, procedo a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Nova Iguaçu, 22/01/2010. Eu, Manuel José da Silva, a digitei. Eu, Manuel José da Silva, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião / Oficial
Matr. 90/68

R-5 - 24.513 - PENHORA: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 138.029 em 23/09/2013). Em cumprimento ao Ofício nº 0021/2012, datado de 23 de Agosto de 2011, assinado pelo Dr. Paulo Rogério Dos Santos, Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Justiça do Trabalho, extraído dos autos do Proc. nº 0001331-83.2011.5.01.0226 - CartPrec, em que é Autor: MARCELO DE SOUZA e Réu SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ, que se arquivou, acompanhado com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de

91378



MATRÍCULA
24.513

FICHA
2

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

27/10/2011, para cobrança da dívida de R\$32.326,93, PROCEDO a penhora do terreno objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$1.000.000,00. Nova Iguaçu, 23/09/2013. Eu, Juliete Muniz a digitei. Eu, [assinatura] a conferi. E eu, [assinatura] a subscrevo.-

Carolina R. Pentagna L. Lopes
Escrevente
CTPS 81592 Série 00208-SP

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

R-6 - 24.513 - **PENHORA:** (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 138.031 em 23/09/2013). Em cumprimento ao Ofício nº 0037/2012, datado de 23 de janeiro de 2012, assinado pelo Dr. Jose Augusto Cavalcante dos Santos, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Justiça do Trabalho, extraído dos autos do Proc. nº 0000792-32.2011.5.01.0222 - cartPrec, em que é Autor, LINDOR LUIZ DOS SANTOS e Réu, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FILIAL MAGÉ, que se arquiva, acompanhado com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 25/08/2011, para cobrança da dívida de R\$2.112,26, PROCEDO a penhora do terreno objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$1.000.000,00. Nova Iguaçu, 23/09/2013. Eu, Juliete Muniz a digitei. Eu, [assinatura] a conferi. E eu, [assinatura] a subscrevo.-

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

Carolina R. Pentagna L. Lopes
Escrevente
CTPS 81592 Série 00208-SP

R.7 - 24.513 - **PENHORA:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 138.032 em 23/09/2013). Em cumprimento ao Ofício nº 0793/2012, datado de 06 de setembro de 2012, assinado pelo Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Justiça do Trabalho, extraído dos autos do Processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223 - CartPrec, em que é Autor, Lisiane Rodrigues Ribeiro e Réu, Supermercados Alto da Posse Ltda - Filial Magé, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26 de junho de 2012, para cobrança da dívida de R\$7.712,77, PROCEDO a penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$1.000.000,00. Nova Iguaçu, 23/09/2013. Eu, Juliete Muniz a digitei. Eu, [assinatura] a conferi. E eu, [assinatura] a subscrevo.-

Carolina R. Pentagna L. Lopes
Escrevente
CTPS 81592 Série 00208-SP

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

R.8 - 24.513 - **PENHORA:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 138.028 em 23/09/2013). Em cumprimento ao Ofício nº 0185/2013, datado de 02 de abril de 2013, assinado pelo Dr. Glaucio Guagliariello, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Justiça do Trabalho, extraído dos autos do Proc. nº 0001968-15.2012.5.01.0221 - CartPrec, em que é Autor, GESSER MENDES DE

(R).1 ato
RUI84471 KES

(R).1 ato
RUI84470 JSX

(R).1 ato
RUI84472 PGG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários

092577

MATRÍCULA
24.513

FICHA
2v

ALMEIDA, e Réu, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - Filial Piabetá Representado pelo Gustavo Banho Licks, REI DO RIO DE PIABETÁ COMÉRCIO VAREGISTA DE ALIMENTOS LTDA, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26/02/2013, para cobrança da dívida de 6.195,00, PROCEDO a penhora do terreno objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$1.000.000,00. Nova Iguaçu, 23/09/2013. Eu, Juliete Muniz, a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

Carolina R. Pentagna L. Lopes
Escrevente
CTPS 81592 Série 00208-SP

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

C E R T I F I C O em atenção ao pedido nº 16/007838, que conforme Av.4-24.513 - Indisponibilidade, em cumprimento ao Ofício nº 0889/2009, datado de 10/12/2009, Processo nº 02364-2009-224-01-00-1-Caulnom, assinado pelo Dr. Henrique da Conceição Freitas Santos, Juiz da 4º Vara do Trabalho desta Comarca, em que são partes como requerente **CLAÚDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, e requerido **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, procede a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta Matrícula. **C E R T I F I C O** ainda, que não consta averbado á margem da presente Matrícula o nº 304 da Rua Oliveiros Rodrigues Alves. E que não consta qualquer outro ônus, além dos descritos na presente matrícula. - Dou fé. Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2016. Eu, [assinatura], realizei as buscas. Eu, Hellen Santos, a digitei. E eu, [assinatura] a subscrevo. [assinatura]

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2016

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021RJ

CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOVA IGUAÇU
Pedido Certidão Nº 16/007838 - Data do Ato: 07/12/16
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Emol.: 66,90
Ressag: 1,33
FETJ: 13,38

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBVP 65899 TLQ

Fundperj: 3,34
Funperj: 3,34
Funarpen: 2,67

Consulte a validade do selo em:

Mútua: 0,00
Acoterj: 0,00
Total: 00,00

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021RJ

MATRICULA

31.543

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

C. G. C. (M. F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Prédio nº 21 da rua Orlanda, com 864,00ms², cadastro nº 599.683-0, averbado para o 1º trimestre de 1983, e respectivo terreno, lote nº 25, medindo 24,00ms. de frente para a citada rua, igual largura nos fundos, por 36,00ms. de ambos os lados, com 864,00ms², confrontando à direita com o lote 27 de Antonio de Oliveira ou sucessores, à esquerda com o lote 24 de Orlanda de Oliveira Figueiredo ou sucessores e nos fundos com terrenos de Guinle Irmãos ou sucessores, distando 5,37ms. do início da curva de concordância com a rua Paraíba, à direita, situado na Posse, 1º distrito deste Município, no perímetro urbano, de propriedade de SUPER MERCADO ALTO DA POSSE LTDA, com séde na rua João Venancio de Figueiredo, ns. 6 e 10, na Posse, neste Município, inscrito no CGC=MF sob o nº 30.759.534/0001-67, sendo o terreno oriundo do remembramento dos lotes ns. 25 e 26 da citada rua, adquiridos conforme títulos registrados nesta circunscrição, sob os ns. 2-15.196 e 3-15.195, e o prédio por construção própria, devidamente averbado junto às matrículas supra-citadas. Nova Iguaçu, 21 de Junho de 1990. Eu, Thayna Pereira Passarini, a subscrevo.-

THAYNA PEREIRA PASSARINI
Oficial Substituto
Mat. 90/1989

R.1 - 31.543. PENHORA: (Prenotado no Livro 1-G, sob o nº 117.561, em 29/05/2009). Em virtude do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 22 de janeiro de 2009, assinado por Trícia Vasconcellos de Souza, na qualidade de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, autorizada pelo Dr. Marcio Solter, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2007.51.10.002300-2, em que é Exequente, FAZENDA NACIONAL e Executado, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, acompanhado com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 29 de maio de 2009, para pagamento da dívida de R\$598.560,51, valor atualizado em 22.01.2009, PROCEDO a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Nova Iguaçu, 17 de junho de 2009. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, Paulo César B. da Silva, a subscrevo.-

Celso A. A. de Amorim
Escrevente
CTPS 00269 - Série 121

Paulo César B. da Silva
Escrevente
CTPS nº 67.411 - Série 587

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico que a presente Cópia é reprodução autêntica da FICHA MATRÍCULA nº 31543. Extraída aos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ÔNUS reconhecidos por lei que gravem o imóvel dela objeto, desde do ano de 1872, ano da fundação deste ofício até 07/12/2016. Dou fé.
Eu THAYNA PEREIRA PASSARINI, conferi a presente certidão.
Nova Iguaçu, 07/12/2016.

() MANUEL JOSÉ DA SILVA Oficial - mat. 90/68

() ANDRÉ LUIS DA SILVA 1º Oficial Substituto - CTPS 80110/021

MATRICULA

31.543

FICHA

01vº

CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOVA IGUAÇU

Pedido Certidão Nº 16/007839 - Data do Ato: 07/12/16
Certidão

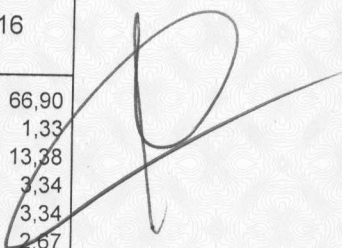
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBVP 65884 QVH

Consulte a validade do selo em:

http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol:	66,90
Ressag:	1,33
FETJ:	13,38
Fundperj:	3,34
Funperj:	3,34
Funarpen:	2,67
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Total:	90,96


ANDRE LUIS DA SILVA
Tabellão / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021R3





Contribuinte: SUPERMERCADO MAXI REDE

Cedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU / 29.138.278/0001-01 / RUA DOUTOR ATH

CNPJ: 29.138.278/0001-01

Informações da Quitação

Cadastro: IMOBILIARIO - 751032

Ano	Tributo	Lancto/Acordo	Mês Ref	Vencimento	Fase	Parc.	CDA	Processo	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2002	6332 - Dívida Administrativ	200700510755		01/01/2002	Dívida ativa	1	82165/2007		R\$ 3.912,49	R\$ 2.564,19	R\$ 1.295,34	R\$ 7.003,36	R\$ 14.775,38
2003	6332 - Dívida Administrativ	200700512319		01/01/2003	Dívida ativa	1	209074/2007		R\$ 2.397,76	R\$ 1.571,45	R\$ 793,84	R\$ 4.004,26	R\$ 8.767,31
2004	6332 - Dívida Administrativ	200700513887		01/01/2004	Dívida ativa	1	13229/2008		R\$ 2.397,76	R\$ 1.571,45	R\$ 793,84	R\$ 3.716,53	R\$ 8.479,58
2005	9999 - Lançamento U. IPTU	200700504789		01/01/2005	Dívida ativa	1	19616/2009		R\$ 2.397,76	R\$ 1.571,45	R\$ 793,84	R\$ 3.428,80	R\$ 8.191,85
2006	9999 - Lançamento U. IPTU	200700503232		01/01/2006	Dívida ativa	1	23598/2010		R\$ 2.397,76	R\$ 1.571,45	R\$ 793,84	R\$ 3.141,07	R\$ 7.904,12
2007	9999 - Lançamento U. IPTU	200700222837		01/01/2007	Execução fiscal	1	18086/2011	0195868-1 1.2011.8.1 9.0038	R\$ 2.397,76	R\$ 1.571,45	R\$ 793,84	R\$ 2.853,33	R\$ 7.616,38
2008	9999 - Lançamento U. IPTU	200800126331		01/01/2008	Execução fiscal	1	32273/2012	0152250-7 9.2012.8.1 9.0038	R\$ 2.397,76	R\$ 1.413,92	R\$ 762,34	R\$ 2.565,60	R\$ 7.139,62
2009	9999 - Lançamento U. IPTU	200900080698		01/01/2009	Execução fiscal	1	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 2.554,35	R\$ 1.242,83	R\$ 759,44	R\$ 2.426,63	R\$ 6.983,25
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	1	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	2	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	3	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	4	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	5	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	6	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	7	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	8	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	9	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2011	9999 - Lançamento U. IPTU	201100217672		01/01/2011	Execução fiscal	10	116325/2013	0105066-9 3.2013.8.1 9.0038	R\$ 280,06	R\$ 101,07	R\$ 76,23	R\$ 198,84	R\$ 656,20
2010	9999 - Lançamento U. IPTU	201000085344		01/01/2010	Execução fiscal	1	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 2.675,42	R\$ 1.135,79	R\$ 762,24	R\$ 2.220,60	R\$ 6.794,05
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205		01/01/2012	Execução fiscal	1	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205		01/01/2012	Execução fiscal	2	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205		01/01/2012	Execução fiscal	3	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205		01/01/2012	Execução fiscal	4	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205		01/01/2012	Execução fiscal	5	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205		01/01/2012	Execução fiscal	6	223025/2014	0141869-4 1.2014.8.1 9.0038	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Emissão: 06/12/2016 15:20:54
Usuário: JÉSSICA VIEIRA VERAS ARAÚJO
Página 2 de 3

Ano	Descrição	Código	Data	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Descontado	Valor Líquido	Valor Pago	Valor Restante
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205	01/01/2012	Execução fiscal	7	223025/2014	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205	01/01/2012	Execução fiscal	8	223025/2014	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205	01/01/2012	Execução fiscal	9	223025/2014	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2012	9999 - Lançamento U. IPTU	201200207205	01/01/2012	Execução fiscal	10	223025/2014	R\$ 291,61	R\$ 89,43	R\$ 76,21	R\$ 172,05	R\$ 629,30
2013	9999 - Lançamento U. IPTU	201300083194	01/01/2013	Dívida ativa	1	199161/2016	R\$ 3.078,26	R\$ 731,74	R\$ 762,00	R\$ 1.446,78	R\$ 6.018,78
2014	9999 - Lançamento U. IPTU	201400088485	01/01/2014	Dívida ativa	1	199162/2016	R\$ 3.241,03	R\$ 478,14	R\$ 743,83	R\$ 1.134,36	R\$ 5.597,36
2015	9999 - Lançamento U. IPTU	201500089380	01/01/2015	Dívida ativa	1	199163/2016	R\$ 3.454,49	R\$ 340,97	R\$ 759,09	R\$ 794,53	R\$ 5.349,08
2016	9999 - Lançamento U. IPTU	201600089933	01/01/2016	Em cobrança	1		R\$ 3.795,86	R\$ 0,00	R\$ 759,17	R\$ 417,54	R\$ 4.972,57
Totais:							R\$ 42.815,16	R\$ 17.669,83	R\$ 12.097,05	R\$ 38.862,29	R\$ 111.444,33

Informações Judiciais


Processo	Honorários	Custas	Despesas	Valor da causa	Saldo atualizado
01418694120148190038		R\$ 747,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.087,05
01050669320138190038		R\$ 765,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.545,25
01522507920128190038		R\$ 509,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.139,62
01958681120118190038		R\$ 528,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.616,38

Sumarização dos valores

Sumarização						
Total origens	Honorários	Despesas	Custas	Taxa expediente	Total geral sem desconto	
R\$ 111.444,33	R\$ 5.668,87	R\$ 0,00	R\$ 2.551,64		R\$ 119.664,84	
Descontos						
Correção	Multa	Juros	Honorários	Despesas		
R\$ 0,00	R\$ 12.097,05	R\$ 38.862,29	R\$ 0,00			
Resumo do cálculo						
Total origens	Honorários	Despesas	Custas	Taxa expediente	Descontos (-)	Total a pagar
R\$ 111.444,33	R\$ 5.668,87	R\$ 0,00	R\$ 2.551,64	R\$ 0,00	R\$ 50.959,34	R\$ 68.705,50



9142

HSBC 	Pagador: SUPERMERCADO MAXI REDE RUA ORLANDA - POSSE NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26030010 IMOBILIARIO 751032	Agência/Código Beneficiário 0266/1159872	
399-9			
Processo	Valor	Vencimento	Nosso Número
Diversos Processos	R\$ 68.710,58	13/12/2016	23629073876
Recibo do Sacado			

HSBC 

399-9

39992.36296 07387.602662 11598.720016 1 70070006871058

Local de pagamento PAGAR EM QUALQUER AGÊNCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO OU CANAIS ELETRONICOS DO HSBC						Vencimento 13/12/2016
Beneficiário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU / 29.138.278/0001-01 / RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAES, 528 - CENTRO - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26210-190						Agência/Código Beneficiário 0266/1159872
Data do docto. 06/12/2016	Número do Documento 2362907387	Espécie Docto. PD	Aceite N	Data do Movimento 06/12/2016	Nosso Número 23629073876	
Uso do Banco	Carteira CSB	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 68.710,58	
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						
R\$ 68.705,50 Taxa de expediente: R\$ 5,08 Honorários: R\$ 5.668,87 Custas: R\$ 2.551,64						
Exercício da Quitação: 2016 Número da Quitação: 242647 9999 - Lançamento Único IPTU(2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), 6332 - Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento(2002, 2003, 2004)						
NÃO RECEBER APÓS 13/12/2016.						
Emissão: Atendimento Dívida Ativa PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.						
Pagador: SUPERMERCADO MAXI REDE RUA ORLANDA - POSSE NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26030010 IMOBILIARIO 751032						
Sacador/Avalista						
Processo: Diversos Processos						
(-) Desconto / Abatimento						
(-) Outras Deduções						
(+) Multa / Juros						
(+) Outros Acréscimos						
(-) Valor Cobrado - R\$						



Prover Para Salvar Vidas

O FUNESBOM

TAXA DE INCÊNDIO

DÍVIDA ATIVA

EMOLUMENTOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DÚVIDAS FREQUENTES

ATENDIMENTO AO
PÚBLICO

FORMULÁRIOS PARA
IMPRESSÃO

ACESSO RESTRITO

Serviços
On-line

@ Fale Conosco

OK

- Escolha o Site - ▼

■ Serviços On-line ■ N° CBMERJ

Procurar N° CBMERJ do imóvel

Imóvel não encontrado. Confira os dados que você informou.

Se necessário, entre em contato com o FUNESBOM, através da seção Fale Conosco em nosso portal, informando o número de inscrição predial e o município do imóvel.

[Voltar à tela anterior](#)

1

[Serviços On-line](#) | [Dúvidas Frequentes](#) | [Valores e Vencimentos](#) | [Postos de Atendimento](#) | [Contatos](#)

FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
Praça da República, 37 - Centro - Rio de Janeiro

15330859 visitas ao Portal desde 05/04/2006



9140

LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS
Leiloeiros Públicos Oficiais

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

LUIZ TENORIO DE PAULA, Leiloeiro Público Oficial, nos autos da Recuperação Judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem com a devida vênua, APRESENTAR a V. Ex.^a a inclusa publicação do Edital do leilão a ser realizado.

Nestes Termos,

Pede Juntada.

Mesquita. 09 de janeiro de 2017.

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matric. 19 - JUCERJA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 dias, extraído dos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. A Dra. **ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Mesquita, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, através de seu advogado, Dr. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES – OAB/RJ 134.498, e ao Locatário SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, ao Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ 176.184 de que no próximo dia **25/01/2017**, às **15,00h**, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº01, Centro, Mesquita - RJ, pelo Leiloeiro Público Oficial, será apreçoada a alienação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação e não havendo licitantes no 1º Leilão, fica desde já designada a data de **03/02/2017**, no mesmo horário e local, para venda em **2º Leilão**, pelo maior valor oferecido, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, dos bens arrecadados e avaliados às fls. **8730/8759**, constituídos de: **1º Imóvel situado à Rua Oliveira Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 pavimentos**, em regular estado de conservação, com idade aparente de 15 anos, cercado por muro com acesso ao imóvel por portão metálico. **Descrição dos Pavimentos: 1º Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, amplo salão com 01 sala aos fundos, 02 áreas para arquivo e conjunto de banheiros. **2º Pavimento:** Subdividido em 05 salas e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de recepção e jardim interno com prisma de iluminação e ventilação naturais. **3º Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, pequena sala frontal, amplo salão (sem divisórias) que percorre toda extensão do pavimento e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. **4º Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de terraço, sem laje, coberta por telhas de amianto, parcialmente fechada nas laterais por material de alumínio com PVC e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. **Galpão 01:** Situado entre o Prédio Comercial e o Galpão 02, recuado do muro frontal, com amplo portão, doca para carga e descarga de até 02 caminhões, rampa de acesso para circulação de pessoas e materiais, casa de força, casa bomba d'água e de instalação de gás, ao fundo rampa de acesso à Loja, cobertura de amianto com diversas telhas plásticas translúcidas, bom estado de conservação. **Galpão 02:** Estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, fechado nas laterais por bloco de concreto, totalmente murado na parte da frente, sem portão de acesso, com plataforma de embarque, prateleiras do lado esquerdo e jirau pequeno em concreto armado ao fundo. Possui uma área de afastamento frontal, na qual contém dependência de apoio e conjunto de sanitários, cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro, telhado com estrutura em aço, mau estado de conservação, necessitando de reparos. Acesso por portal lateral do imóvel da Rua Orianda nº 21, Posse, Nova Iguaçu, RJ. **Terreno:** 50,00m de frente, 59,50m fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 36,00m e esquerdo 65,60m, perfazendo a área de **2.517,80m²**. **Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº 24.513**, Livro nº 2, somente Galpão e terreno, não havendo averbação do prédio administrativo. **Consta na R-3 LOCAÇÃO** – Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, deu em locação ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 671094-8, C. L. nº 02021, aonde constam débitos de IPTU referente aos exercícios de 2009 à 2011 e 2013, no montante de R\$31.434,20, mais os acréscimos legais. **Avaliado em R\$2.200.000,00**. **2º) IMÓVEL SITUADOS À Rua Orianda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão:** Com amplo portão de aço, doca para carga e descarga de até 02 caminhões no lado direito, totalmente fechado por blocos de concreto, contendo à direita conjunto de sanitários. Cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com exaustores aeólicos e telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro. O galpão está construído sobre toda área do terreno, em regular estado de conservação. **Terreno:** 24,00m de frente e fundos, por 36,00m de ambos os lados, com **864m²**. **Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº 31.543**. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 751032-2, C. L. nº 02020, débitos de IPTU referente aos exercícios de 2002 à 2006, 2009 à 2011 e 2013, no montante de R\$85.255,58, mais os acréscimos legais. **Avaliado em R\$1.050.000,00**. **Condições Gerais da Alienação:** **A)** O bem objeto da alienação estará livre de qualquer ônus não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme art. 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005; **B)** Os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; **C)** Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem, às suas expensas e mediante requerimento formulado diretamente aos Juízes de origem; **D)** Fica sob encargo dos respectivos arrematantes todas as despesas inerentes à transferência da propriedade a seu favor; **E)** A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **F)** Arrematação à vista ou a prazo de até **quinze** dias mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$360,30. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor da recuperanda a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso, e para conhecimento geral é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado na Cidade de Mesquita, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. **ROBERTA NOVOA ROSA** – Titular do Cartório. Mais inf. Leiloeiro De Paula, Tel: (21) 2524-0545, www.depaula.lei.br

tes da arbitragem. Apesar d cedimentos correrem fora ciário, eventualmente o pró bitro, que é escolhido pela pode pedir à Justiça que cor guma liminar necessária ac so. Há ainda casos em que o do questiona a legalidade d dimento arbitral.

Nessas situações, os p são analisados pela Atualmente esse tipo de da é encaminhado para varas de recuperação ju falências da capital pau que, pelo novo modelo, v a ter foco exclusivo nos te sua especialidade.

As discussões sobre a das varas empresariais se vam por pelo menos dez um dos motivos que seg andamento do projeto e

RODRIGO LOPES CF

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e Leiloeiro Público Oficial, com COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE BUSINESS, no dia 27/12/2016, Nilo Pecanha nº 12 - Gr. 810 - preço não inferior ao previsto no Edital de 2017, no mesmo horário e local vinculadas as futuras unidades do Empreendimento BLEND LIFE Dantas nº 906 - Freguesia - Jai notificações entregues a pro Imobiliários Ltda., inscrita no C através do Cartório do 2º Ofício do direito e ação das unidades: sob o nº 17.892.817/0001-14 (Registro de Títulos e Documentos) Apoio Administrativo Ltda. - CN por hora certa, conforme certidão nº 0007229-05.2016.8.19.0209, Barra da Tijuca/RJ.). - Os imóv de Registro de Imóveis/RJ., res e 415033, em nome de GMV 1 constando no Av-1 das referida imóveis em favor de SPE - MR as unidades acima citadas, Ins Fração Ideal de Terreno, e, Inst Administração e Outros Pactos Construtora: SPE - MR2 Emp Cessionária e Contratante; Cas os interessados na aquisição, c serão efetuados os seguintes pa ao Leiloeiro de 5%, as despesa base de 10%; ficando ainda por (ITBI's., RGI's., Escrituras, Cer inerente a unidade arrematada). adquirentes das referidas uni comparecerem à Assembleia Ge do 1º Leilão, e em 2º, convocaçã Condomínio, manifestarem seu do direito de preferência garanti à aquisição das frações ideais Ficam cientes de que a decisão todos os demais, mesmo os aus fim de remir a dívida, a Comissã de publicação do edital correspo honorários advocatícios e 2,5% de 0,00433 da futura unidade o Casapremium Apoio Administrat 0,00390 da futura unidade des Casapremium Apoio Administrat 0,01062 da futura unidade desig Casapremium Apoio Administra (as.) Rodrigo Lopes Portella - Le



LUIZ TENORIO DE PAULA
DANIELE DE PAULA RIBAS
Leiloeiros Públicos Oficiais

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

LUIZ TENORIO DE PAULA, Leiloeiro Público Oficial, nos autos da Recuperação Judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, com a devida vênia, a V. Exa. APRESENTAR a ciência do Exmo. Promotor de Justiça, do Ilmo. Administrador Judicial e do Ilmo. Advogado da Recuperanda, de que foram designadas as datas de **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambas às **15,00h**, no Fórum de Mesquita, situado na Rua Paraná, nº 01, Centro, Mesquita, RJ, para realização do leilão dos bens imóveis que foram arrecadados pela Recuperanda, constituídos de: **1) Imóvel da Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu – RJ (Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 Pavimentos); e 2) Imóvel da Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu – RJ (Galpão).**

Termos em que,
Pede deferimento,

Mesquita, 05 de dezembro de 2016.

Luiz Tenório de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matric. 19 Jucerja

Ciente e de acordo:

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

ADVOGADO DA RECUPERANDA:

OAB/RJ. 186.561

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 865/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **25/01/2017 e 03/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO**, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ, dos bens imóveis arrecadados e constituídos de: **1) Imóvel na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ (Galpão e Benfeitorias – Prédio Comercial de 4 pavimentos); e 2) Imóvel na Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu – RJ (Galpão)**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, **bem como para que informem, com a máxima urgência, se constam débitos vinculados aos referidos imóveis.**

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito



914

ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:50
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QY3.2WHX.L5TZ.67LJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

60
ROBERTANOVOA

ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316 Assinado em 09/01/2017 13:56:26
Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 866/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO
PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **08/02/2017** e **21/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ**, do bem imóvel arrecadado e constituído de: **Imóvel na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ (Galpão e Benfeitorias – Prédio Comercial de 4 pavimentos)**, face constar indisponibilidade averbada na matrícula 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob AV-4, a favor desse D. Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista, **processo nº 02364-2009-224-01-00-1**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.



9157

ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:58
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Atenciosamente,

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RJY.W46B.FFYX.Q7LJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

60
ROBERTANOVOA

ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316 Assinado em 09/01/2017 13:56:33
Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 867/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ**, do bem imóvel arrecadado e constituído de: **Imóvel na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ (Galpão e Benfeitorias – Prédio Comercial de 4 pavimentos)**, face constar penhora registrada na matrícula 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob R-5, a favor desse D. Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista, **processo nº 0001331-83.2011.5.01.0226**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Q152

ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:52
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **434X.5TCV.T7YD.BFLJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316

Assinado em 09/01/2017 13:56:30
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 868/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ**, do bem imóvel arrecadado e constituído de: **Imóvel na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ (Galpão e Benfeitorias – Prédio Comercial de 4 pavimentos)**, face constar penhora registrada na matrícula 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob R-6, a favor desse D. Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista, **processo nº 0000792-32.2011.5.01.0222**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



9134

ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:48
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4MS3.9FLH.WVSJ.8HLJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

60
ROBERTANOVOA



ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316 Assinado em 09/01/2017 13:56:32
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 869/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ**, do bem imóvel arrecadado e constituído de: **Imóvel na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ (Galpão e Benfeitorias – Prédio Comercial de 4 pavimentos)**, face constar penhora registrada na matrícula 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob R-7, a favor desse D. Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista, **processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



9150

ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:56
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

3ª vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43DW.HMBW.51HH.DHLJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316 Assinado em 09/01/2017 13:56:25
Local: TJ-RJ

9157

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 870/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ**, do bem imóvel arrecadado e constituído de: **Imóvel na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ (Galpão e Benfeitorias – Prédio Comercial de 4 pavimentos)**, face constar penhora registrada na matrícula 24.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob R-8, a favor desse D. Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista, **processo nº 0001968-15.2012.5.01.0221**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:46
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito

1ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G5H.8SV7.6KFM.9ILJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316 Assinado em 09/01/2017 13:56:28
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 871/2016/OF

Mesquita, 15 de dezembro de 2016

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO
PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente comunico a V. Ex.^a que nos dias **25/01/2017** e **03/02/2017**, ambos às **15,00h**, será realizado **LEILÃO, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita – RJ**, do bem imóvel arrecadado e constituído de: **Imóvel na Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu – RJ (Galpão)**, face constar penhora registrada na matrícula 31.543 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob R-1, a favor desse D. Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista, **processo nº 2007.51.10.002300-2**, cuja alienação se dará de forma livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme artigo 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Oportunidade em que reiteramos a V. Ex.^a os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Alessandra Cristina Tufvesson
Juiz de Direito



8160

ROBERTA NOVOA ROSA:27800

Assinado em 02/01/2017 17:16:54
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti - Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4EWU.P1I8.CSIT.FILJ**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO:000027316

Assinado em 09/01/2017 13:56:35
Local: TJ-RJ

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Nova Iguaçu de Nova Iguaçu**

Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Mandado: 2016083067
Documento: 3699/2016/MND

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 11:00, compareci ao seguinte endereço: constante no mandado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Fazenda Municipal de Mesquita, na pessoa do(a) Dr. Leonardo Cunha dos Santos, matr.11/007570, que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2017.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Nova Iguaçu de Nova Iguaçu**

Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Mandado: 2016083066
Documento: 3700/2016/MND

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 13:30, compareci ao seguinte endereço: do mandado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Fazenda Municipal, na pessoa do(a) Rodrigo Garcia Veraldo que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2016.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados de Duque de Caxias de Duque de Caxias

Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Mandado: 2016066324
Documento: 3701/2016/MND

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 15:40, compareci ao seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Inss, na pessoa do(a) Arthur Oliveira de Carvalho, Procurador Federal que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2017.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 dias, extraído dos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. A Dra. **ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Mesquita, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, através de seu advogado, Dr. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES – OAB/RJ 134.498, e ao Locatário SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, ao Administrador Judicial, Dr. **Gustavo Banho Licks**, OAB/RJ 176.184 de que no próximo dia **25/01/2017**, às **15,00h**, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº01, Centro, Mesquita - RJ, pelo Leiloeiro Público Oficial, será apregoada a alienação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação e não havendo licitantes no 1º Leilão, fica desde já designada a data de **03/02/2017**, no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior valor oferecido, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, dos bens arrecadados e avaliados às fls. **8730/8759**, constituídos de: 1º) **Imóvel situado à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 pavimentos**, em regular estado de conservação, com idade aparente de 15 anos, cercado por muro com acesso ao imóvel por portão metálico. **Descrição dos Pavimentos: 1º Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, amplo salão com 01 sala aos fundos, 02 áreas para arquivo e conjunto de banheiros. **2º Pavimento:** Subdividido em 05 salas e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de recepção e jardim interno com prisma de iluminação e ventilação naturais. **3º Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, pequena sala frontal, amplo salão (sem divisórias) que percorre toda extensão do pavimento e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. **4º Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de terraço, sem laje, cobertura por telhas de amianto, parcialmente fechada nas laterais por material de alumínio com PVC e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. **Galpão 01:** Situado entre o Prédio Comercial e o Galpão 02, recuado do muro frontal, com amplo portão, doca para carga e descarga de até 02 caminhões, rampa de acesso para circulação de pessoas e materiais, casa de força, casa bomba d'água e de instalação de gás, ao fundo rampa de acesso à Loja, cobertura de amianto com diversas telhas plásticas translúcidas, bom estado de conservação. **Galpão 02:** Estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, fechado nas laterais por bloco de concreto, totalmente murado na parte da frente, sem portão de acesso, com plataforma de embarque, prateleiras do lado esquerdo e jirau pequeno em concreto armado ao fundo. Possui uma área de afastamento frontal, na qual contém dependência de apoio e conjunto de sanitários, cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro, telhado com estrutura em aço, mau estado de conservação, necessitando de reparos. Acesso por portal lateral do imóvel da Rua Orlanda nº 21, Posse, Nova Iguaçu, RJ. **Terreno:** 50,00m de frente, 59,50m fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 36,00m e esquerdo 65,60m, perfazendo a área de **2.517,80m2**. **Matriculado no 2º** Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº **24.513**, Livro nº 2, somente Galpão e terreno, não havendo averbação do prédio administrativo. **Consta na R-3 LOCAÇÃO** – Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, deu em locação ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 671094-8, C. L. nº 02021, aonde constam débitos de IPTU referente aos exercícios de 2009 à 2011 e 2013, no montante de R\$31.434,20, mais os acréscimos legais. **Avaliado em R\$2.200.000,00**. 2º) **IMÓVEL SITUADOS À Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão** - Com amplo portão de aço, doca para carga e descarga de até 02 caminhões no lado direito, totalmente fechado por blocos de concreto, contendo à direita conjunto de sanitários. Cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com exaustores aeródicos e telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro. O galpão está construído sobre toda área do terreno, em regular estado de conservação. **Terreno:** 24,00m de frente e fundos, por 36,00m de ambos os lados, com **864m2**. **Matriculado no 2º** Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº **31.543**. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 751032-2, C. L. nº 02020, débitos de IPTU referente aos exercícios de 2002 à 2006, 2009 à 2011 e 2013, no montante de R\$85.255,58, mais os acréscimos legais. **Avaliado em R\$1.050.000,00**. **Condições Gerais da Alienação: A)** O bem objeto da alienação estará livre de qualquer ônus não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme art. 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005; **B)** Os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; **C)** Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem, às suas expensas e mediante requerimento formulado diretamente aos Juízes de origem; **D)** Fica sob encargo dos respectivos arrematantes todas as despesas inerentes à transferência da propriedade a seu favor; **E)** A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **F)** Arrematação à vista ou a prazo de até **quinze** dias mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$360,30. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor da recuperanda a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso, e para conhecimento geral é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado na Cidade de Mesquita, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. **ROBERTA NOVOA ROSA** – Titular do Cartório. Mais inf. Leiloeiro De Paula, Tel: (21) 2524-0545, www.depaula.leil.br

tes da arbitragem. Apesar d cedimentos correrem fora ciário, eventualmente o pr bitro, que é escolhido pela pode pedir à Justiça que co guma liminar necessária ac so. Há ainda casos em que o do questiona a legalidade d dimento arbitral.

Nessas situações, os j são analisados pela Atualmente esse tipo de da é encaminhado para varas de recuperação ju falências da capital pau que, pelo novo modelo, v a ter foco exclusivo nos te sua especialidade.

As discussões sobre a das varas empresariais se vam por pelo menos dez um dos motivos que seg andamento do projeto e

RODRIGO LOPES CF

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e Leiloeiro Público Oficial, com COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO BUSINESS, no dia 27/12/2016, Nilo Peçanha nº 12 - Gr. 810 - 1 preço não inferior ao previsto n 2017, no mesmo horário e local vinculadas as futuras unidades do Empreendimento BLEND LIFE Dantas nº 906 - Freguesia - Jac notificações entregues a prog Imobiliários Ltda., inscrita no C através do Cartório do 2º Ofício do direito e ação das unidades: S sob o nº 17.892.817/0001-14. (Registro de Títulos e Document Apoio Administrativo Ltda. - CN por hora certa, conforme certid nº 00072229-05.2016.8.19.0209, Barra da Tijuca/RJ.) - Os imóv de Registro de Imóveis/RJ., resp e 415033, em nome de GMV Ir constando no Av-1 das referida imóveis em favor de SPE - MR as unidades acima citadas, Ins Fração Ideal de Terreno, e, Inst Administração e Outros Pactos, Construtora: SPE - MR2 Empr Cessionária e Contratante: Casa os interessados na aquisição, q serão efetuados os seguintes pag ao Leiloeiro de 5%, as despesas base de 10%; ficando ainda por ((ITBI's., RGI's., Escrituras, Cert inerente a unidade arrematada). adquirentes das referidas uni comparecerem à Assembleia Ge do 1º Leilão, e em 2º. convocaçã Condomínio, manifestarem seus do direito de preferência garanti à aquisição das frações ideais c Ficam cientes de que a decisã todos os demais, mesmo os ausi fim de remir a dívida, a Comissã de publicação do edital correspor honorários advocatícios e 2.5% c de 0,00433 da futura unidade de Casapremium Apoio Administrat 0,00390 da futura unidade des Casapremium Apoio Administrat 0,01062 da futura unidade design Casapremium Apoio Administrat (as.) Rodrigo Lopes Portella - Lei

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA
(Rua Paraná, nº01, 3º andar, Centro, Mesquita)

Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30(trinta) dias, extraído dos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, na forma abaixo:

A Dra. ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, através de seu advogado, Dr. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES à OAB/RJ 134.498, e ao Locatário SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, ao Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ 176.184 de que no próximo dia 25/01/2017, às 15,00h, no Átrio do Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº01, Centro, Mesquita - RJ, pelo Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90 Gr. 1103, Centro/RJ, tel: (21)2524-0545, www.depaula.lel.br, será apregoada a alienação a quem o maior lance oferecer acima da avaliação e não havendo licitantes no 1º Leilão, fica desde já designada a data de 03/02/2017, no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior valor oferecido, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, dos bens arrecadados e avaliados às fls. 8730/8759, constituídos de: 1º) Imóvel situado à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 pavimentos, em regular estado de conservação, com idade aparente de 15 anos, cercado por muro com acesso ao imóvel por portão metálico, corredor de acesso ao prédio com aproximadamente 0,90cm e porta de entrada em alumínio. O prédio encontra-se localizado junto à margem direita do terreno, em estrutura de concreto armado, fechamentos de alvenaria de tijolos revestidos, cobertura de telhas metálicas onduladas sobre armação metálica, fachadas com revestimento comum com pintura plástica, alterado com esquadrias de alumínio e vidros cancelados e lisos, acabamentos de pisos, de modo geral, revestidos com cerâmica decorada, sendo em pavimento na sala dupla do 1º Pavimento e piso cimentado no 3º e 4º Pavimentos; paredes com azulejos decorados nos banheiros e copas; revestimento em massa lisa com pintura PVA nas demais paredes; forro rebaixado com gesso liso e luminárias fluorescentes embutidas, exceto numa das saletas do 1º Pavimento que é em madeira, soleiras e peitoris em granito, bancada de granito com pia de inox nas copas, louças sanitárias em cor, esquadrias internas de madeira, portas das salas dos diretores e de reuniões e fechamento do jardim interno em vidro temperado liso; porta metálica na portaria e uma escada em concreto armado revestida com granito polido. Descrição dos Pavimentos: 1º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, amplo salão com 01 sala aos fundos, 02 áreas para arquivo e conjunto de banheiros. 2º Pavimento: Subdividido em 05 salas e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de recepção e jardim interno com prisma de iluminação e ventilação naturais. 3º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, pequena sala frontal, amplo salão (sem divisórias) que percorre toda extensão do pavimento e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. 4º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de terraço, sem laje, coberta por telhas de amianto, parcialmente fechada nas laterais por material de alumínio com PVC e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. Galpão 01: Situado entre o Prédio Comercial e o Galpão 02, recuado do muro frontal, com amplo portão, doca para carga e descarga de até 02 caminhões, rampa de acesso para circulação de pessoas e materiais, casa de força do lado esquerdo, casa de bomba d'água e de instalação de gás para 06 botijões do lado direito, ao fundo rampa de acesso à Loja, cobertura de amianto com diversas telhas plásticas translúcidas, bom estado de conservação. Galpão 02: Estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, fechado nas laterais por bloco de concreto, totalmente murado na parte da frente, sem portão de acesso, com plataforma de embarque, prateleiras do lado esquerdo e jirau pequeno em concreto armado ao fundo. Possui uma área de afastamento frontal, na qual contém dependência de apoio e conjunto de sanitários, cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro, telhado com estrutura em aço, mau estado de conservação, necessitando de reparos. Acesso por portal lateral do imóvel da Rua Orlanda nº 21, Posse, Nova Iguaçu, RJ. Terreno: 50,00m de frente para a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 59,50m de largura na linha dos fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 36,00m e do lado esquerdo 65,60m, perfazendo a área de 2.517,80m²; limitando, à direita com Guinle Irmãos ou sucessores, à esquerda e nos fundos com Antonio de Oliveira ou sucessores, distante 40,00m da esquina da Avenida Governador Roberto Silveira, à direita. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº 24.513, Livro nº 2, somente Galpão e terreno, não havendo averbação do prédio administrativo. Consta na R-3 LOCAÇÃO à Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, deu em locação ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, parte do imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 30%, pelo prazo de 10(dez) anos, iniciando-se em 24 de julho de 2009 e terminando em 23 de julho de 2019, data em que o locatário restituirá o imóvel a locadora, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, pelo aluguel mensal, livremente convencionado, de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) e será pago até o 5 dia do mês subsequente ao vencido, na Residência da Locadora ou onde ela indicar. Ultrapassando o prazo de pagamento de aluguel e encargos, incorrerá o locatário em mora, ficando sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Anualmente, o aluguel será reajustado de acordo com a variação do IGP-M, ou na falta ou impedimento deste pelo IGP-FGV, ou outro instituído pelo governo que também traduza a desvalorização da moeda. Clausula de vigência à No caso de venda do imóvel locado, obriga-se a Locadora a consignar no documento de alienação a existência do contrato, de forma que o adquirente venha a respeitá-lo. Consta na AV-4 à INDISPONIBILIDADE determinada pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, processo 02364-2009-224-01-00-1, movido por CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS e em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE. Consta na R-5 PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0001331-83.2011.5.01.0226, movida por MARCELO DE SOUZA em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA à FILIAL MAGÉ. Consta na R-6 à PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0000792-32.2011.5.01.0222, movida por LINDOR LUIZ DOS SANTOS em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA à FILIAL MAGÉ. Consta na R-7 à PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0000734-89.2012.5.01.0223, movida por LISIANE RODRIGUES RIBEIRO em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA à FILIAL MAGÉ. Consta na R-8 à PENHORA determinada pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, extraído do processo nº 0001968-15.2012.5.01.0221, movida por GESSER MENDES DE ALMEIDA em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA à FILIAL PIABETÁ. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 671094-8, C. L. nº 02021, aonde constam débitos de IPTU referente aos exercícios de 2009 à 2011 e 2013, no montante de R\$31.434,20 (trinta e um mil, quatrocentos e

trinta e quatro Reais e vinte centavos), mais os acréscimos legais. Avaliado em R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil Reais). 2º) IMÓVEL situados à Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão - Com amplo portão de aço, doca para carga e descarga de até 02 caminhões no lado direito, totalmente fechado por blocos de concreto, contendo à direita conjunto de sanitários. Cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com exaustores aélicos e telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro. O galpão está construído sobre toda área do terreno, em regular estado de conservação. Terreno: 24,00m de frente para a Rua Orlanda, igual largura nos fundos, por 36,00m de ambos os lados, com 864m², confrontando à direita com o lote 27 de Antonio de Oliveira ou sucessores, à esquerda com o lote 24 de Orlanda de Oliveira Figueiredo ou sucessores e nos fundos com terrenos de Guinle Irmãos ou sucessores, distando 5,37m do início da curva de concordância com a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, à direita, o qual corresponde ao lote 25 que é oriundo do remembramento dos lotes 25 e 26. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº 31.543. Consta na R-1 PENHORA determinada pelo juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2007.51.10.002300-2, movida por FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 751032-2, C. L. nº 02020, aonde constam débitos de IPTU referente aos exercícios de 2002 à 2006, 2009 à 2011 e 2013, no montante de R\$85.255,58 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta e oito centavos), mais os acréscimos legais. Avaliado em R\$1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil Reais). Condições Gerais da Alienação: A) O bem objeto da alienação estará livre de qualquer ônus não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, conforme art. 60, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005; B) Os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem, às suas expensas e mediante requerimento formulado diretamente aos Juízos de origem; D) Fica sob encargo dos respectivos arrematantes todas as despesas inerentes à transferência da propriedade a seu favor; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) Arrematação à vista ou a prazo de até quinze dias mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$360,30. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor da recuperanda a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso, e para conhecimento geral é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado na Cidade de Mesquita, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, ROBERTA NOVOA ROSA é Titular do Cartório. (Ass.) ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO é Juíza de Direito.

1 de 3

Comarca de Paraíba do Sul

1ª Vara

id: 2594905

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ana Carolina Gantois Cardoso - Juiz em Exercício do Cartório da 1ª Vara da Comarca de Paraíba do Sul, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0000423-10.2015.8.19.0040, foi decretada a Interdição de Antonio Marinho dos Santos - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Aposentado - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 18/05/1939 Idade: 77 - Filiação: Pai - Joaquim Marinho dos Santos Mãe - Andreлина Marinho da Silva - CPF: 24482986704 - IFP/DETRAN: 01.343.391-7 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Jose Silva, nº 99 - CEP: 25850-000 - Limoeiro - Paraíba do Sul - RJ, para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Neide Ferreira Marinho, Nacionalidade Brasileira, RJ, Profissão: Funcionário Público Civil, Estado Civil: Casado, Data de Nascimento: 06/06/1970, Idade: 46, Filiação: Pai - Antonio Marinho dos Santos, Mãe - Hilva Ferreira Marinho, CPF: 03215816792, RG: 08.854.083-6 Emissor: IFP/DETRAN Endereço: Rua Jose Silva, nº 89 - CEP: 25850-000 - Limoeiro - Paraíba do Sul - RJ - Tel.: (24) 2263-6950/988217624. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Paraíba do Sul, Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis. Eu, Alexandre Augusto Vandanezi - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22615, o subscrevo.

3 de 3

2ª Vara

id: 2602742

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Luiz Fernando Ferreira de Souza Filho - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Comarca de Paraíba do Sul, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0003591-83.2016.8.19.0040, foi deferida a substituição do curador definitivo de Geraldo Ribeiro Teixeira - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Paraíba do Sul - RJ - Profissão: Aposentado - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 11/05/1948 Idade: 68 - Filiação: Mãe - Irani Perpétua Ribeiro - CPF: 060.570.287-08 - RG: 25.628.704-6 Emissor: DETRAN/RJ - Endereço: Estrada Saint Clair José Teixeira, nº 72, Casa 02 - CEP: 25850-000 - Queima Sangue - Paraíba do Sul - RJ, certidão de casamento nº 8567, Liv. 31, fls. 38, emitida pelo Registro Civil da Comarca de Paraíba do Sul/RJ, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Jorge Tomaz de Lima - Nacionalidade Brasileira PE - Profissão: Aposentado - Estado Civil: Viúvo - Data de Nascimento: 04/05/1954 Idade: 62 - Filiação: Mãe - Jorvina Bezerra da Conceição - CPF: 524.118.697-20 - RG: 03.858.308-4 Emissor: DETRAN/RJ - Endereço:

9169

randas - tel. 2413.4770-78824693 C.J.2318 www.sam
paioimoveis.com.br

Sampaio Imóveis

CPO.GRANDE R\$420.000
(COND. Golden Village) Estrada Da Cachamorra- Excelente Terreno Residencial- Medindo 450,00M2- Todo Plano Murado - Ótima Localização No Condomínio- Aceito Financiamento tel. 2413.4770- 78824693 C.J.2318 www.sampaioimoveis.com.br

JULIO BOGORICIN

CPO.GRANDE R\$500.000
(Tel:2187-4900/ 99222-5986) Linear imperdível próximo centro jardim 3quartos área gourmet piscina vagas pronta morar financíavel Cj2410 JBCG65.317 Juliobogoricin

Sampaio Imóveis

CPO.GRANDE R\$550.000
(COND. Fechado) Proximo Hospital Oeste D'Or- Ótimo Duplex- Sala 4qtos Armários Planejados Suite Copa Cozinha Banheiros Area Garagem Varanda- Aceito Financiamento- tel. 2413.4770-78824693 C.J.2318 www.sampaioimoveis.com.br

JULIO BOGORICIN

CPO.GRANDE R\$650.000
(Tel:2187-4900/ 99222-5986) Excelente casa linear sala garagem 2carros próximo westshopping terraco financíavel Avaliamos! Cj2410 JBCG65.501 Juliobogoricin

JULIO BOGORICIN

CPO.GRANDE R\$850.000
(Tel:2187-4900/ 99222-5986) Casa colonial próximo Aricuri varanda 4quartos suite Copa cozinha área gourmet vagas pronta morar financíavel Cj2410 JBCG65.053 Juliobogoricin

270m2, ex-Luxo! Repa, amplos Garagem, R.Oliveira 9969-4313

RICIN

R\$2.300.000
480-9784 no sol maiorredor baespaçosa 85m2 wwm Cj2410

Castro

000 Presi-tos Andar
100m2, Res Independente, Copa, 2la. vaga. www. ricin.com.br Cj250 2292-0080

Castro

000 Aveni-oximo As-Vão Livre,
os Banheiros, ma Localizacao. castro.com.br 272-4400/ 272-4400/

Castro

000 R.Bue-
Branco andar corrimão, localização, área, Próx. Tels: 99819-99819 R.Oliveira

RICIN

OPORTUNIDADES

R\$500.000

IPANEMA R\$9.500.000 Loja, rua transversal, localizada Lido, quadra praia, 65m2 (aproximadamente), excelente fluxo pedestres, vazia/entrega imediata. Tels.:3507-2001/3215-4542 Cj.6645 www.privilegioimoveis.com.br/ vendas@privilegioimoveis.com.br Ref.: cpco30029

Sergio Castro

IPANEMA R\$22.000.000 Visconde Pirajá, Junto Copacabana, 800m2 1menso Lojão, PÉ Direito Duplo, c/SUBSOLO Garagem 35vagas, Sobreloja. Também Aluga. Cj250 Tels: 2272-4400/ 2292-0080 Scv3603

Salas e Andares

BOTAFOGO R\$530.000 Adorável sala comercial melhor ponto de botafogo prédio imponente toda reformada aproximadamente 50m vaga Theresa novis creci26302 tel: 2247-4193 99833-3428

CATETE Almirante Tamandaré nº66, 26m2, garagem escriturada, vista mar. Largo Machado nº21, 37m2, tratamento acústico. Dois ambientes, reformadíssimos ok. remidas. Tel:(21) 98872-9654 Proprietária.

COPACABANA Oportunidade única, vendo excelente sala, Av.NSª. Copacabana, próx.metró, frente, piso frio, banheiro, documentos ok. Visitas: 2533-3824/96462-3015 (Nextel)/99670-5979(Vivo) C-2680

FLAMENGO

OPORTUNIDADE

SENSACIONAL SALA COMERCIAL
Rua 2 de Dezembro.

ok. Ótimo preço. Semil Imóveis. Visitas Tel.2232-0815/ 2507-4006/ 99983-0413.CJ.4293. www.semilimoveis.com.br

R.COMPRIDO R\$800.000 Vendo galpão c/loja e residência, R.Barão de Petrópolis junto a comunidade. Só a vista. Tratar Tel.99962-1461.

Imóveis Comerciais Outras Localidades Salas e Andares

Sampaio Imóveis

CAMPO Grande R\$150.000 (OFFICCE Medical Center) Rua Ivo Do Prado- Excelente Sala Comercial- Medindo 50,00M2 c/ Banheiro- 1ª Ocupação- Ótima Localização No Predio. tel. 2413.4770-78824693 C.J.2318 www.sam paioimoveis.com.br

Prédios Comerciais

DE PAULA

NOVA Iguaçu Leilão Prédio 04 Pvtos. 02 Galpões, R. Oliveira Rodrigues Alves, 304 (2517m2). Dia, 25/01, 15h, Fórum de Mesquita. Inf. www.depaula.leil.br, 2524-0545.

Galpões

B.ROXO Vendo galpão c/ 10.000m2, em área plana, pavimentada e murada c/ 20.000m2. Documentação perfeita. Excelente preço. Visitas Tel.:2232-0815/ 2507-4006/ 99983-0413.CJ. 4293. www.semilimoveis.com.br

DE PAULA

NOVA Iguaçu - Leilão Galpão, R. Orlanda, 21(864m2)

4 ou mais Quartos

Administradora YACION@L

BOTAFOGO R\$1.000 Voluntários Pátria, 340. Excelente estado, Av.Rui Barcoconjugado, banheiro, cozinha, sala, dependência, garagem, Carência de R\$: 100 p/ 6 meses Ver: 22/01 09-16h Tratar: 3212-1935.

BOTAFOGO alugo excelente conjugado amplo, Praia de Botafogo 460/122 próximo metro, 2252-0322 2252-0323 www.bervel.com.br cj1590

1 Quarto

Grankasa

BOTAFOGO R\$1.200 +taxas. Rua Farani. Frente. Sala, quarto, ventiladores, banheiro com box, cozinha com armários. Ótimo estado. Fotos: www.grankasa.com.br (Cód. 7137) C.J.5234 Tels:99216-4686(whatsapp)/2545-7720/2549-9000.

Administradora YACION@L

BOTAFOGO R\$1.500 R. Passagem, 72/405 - 1 Quarto, sala, cozinha e banheiro. Ver: Domingo 22/01 9h-16h. Tratar: 3212-1935. J- 489.

BOTAFOGO R\$1.800 Renascença Lindo Flat moderno e mobiliado, piso cerâmica, Banh. c/ blindex, cama box, 1vaga, c/infra. Tels: 99510-6075/2135-8292 www.admrenascenca.com.br

BOTAFOGO R\$3.400 +taxas. Aptº 1quarto, reformado, varanda, dependências completas, garagem, sol manhã, junto metrô, totalmente mobiliado. Entrar/ morar. Tel. 98772-1313/ 98826-1313.

2 Quartos

DELNIK

BOTAFOGO R\$2.100 R.Ga

FLAMENGO R\$5.000 Ponto nobre, amplo, 214m2 2salas, 5qtos, cozinha, banheiro, área, dependência, garagem, perfeito estado, Av.Rui Barcoconjugado, banheiro, cozinha, sala, dependência, garagem, Carência de R\$: 100 p/ 6 meses Ver: 22/01 09-16h Tratar: 3212-1935.

Glória Conjugados

GLÓRIA R\$1.200 + encls Zirtaeb R. do Russel 496/602 Conjugado frente Varanda cozinha banheiro perfeito estado Tr.3233-3500 Cj101 www.zirtaeb.com

1 Quarto

GLÓRIA Apartamento 801, frente, saleta, sala, quarto, área, aluguel R\$1.000,00, com fiador, Avenida Augusto Severo nº.220. Marcar, visita 2262-1278.

2 Quartos

GLÓRIA R\$2.000 R.Benjamin Constant, frente, sala, 2qtos, 2banhs, totalmente reformado, lado metrô, taxas baixas. Só fiador. Tel.:99510-3703.

Humaitá

1 Quarto

HUMAITÁ R\$1.500 Renascença! Excelente Apto 1 qto, c/ dependência revertida, sala ampla, Banh. social, área, R. Humaitá. Tels: 99510-6075/ 2135-8292 www.admrenascenca.com.br

HUMAITÁ R\$2.800 +txs. R. Humaitá:(prox.Lagoa). Residencial c/serviços. Sala, varanda, quarto c/armário, ar-condicionado, banheiro, cozinha c/armários, depends. completas, garagem. Visitas Tel.:2252-0922/ 2252-8173:(hor.comercial).CJ:4516 www.oreiroriquet.com

Parque Banheiros Area Garagem Varanda- Aceito Financiamento- tel. 2413.4770-78824693 CJ.2318 www.sam paioimoveis.com.br

JB JULIO BOGORICIN
CPO.GRANDE R\$650.000 (Tel:2187-4900/ 99222-5986) Excelente casa linear sala 2ambientes 2quartos (1suíte) garagem 2carros próximo westshopping terraço financeiro Avaliamos! CJ2410 JBCG65.501 Julibogoricin

JB JULIO BOGORICIN
CPO.GRANDE R\$850.000 (Tel:2187-4900/ 99222-5986) Casa colonial próximo Aricuri varanda 4quartos suite Copacozinha área gourmet vaga pronta morar financiável CJ2410 JBCG65.053 Julibogoricin

Sampaio Imóveis
CPO.GRANDE R\$950.000 (VASCONCELOS) Proximo Artur Rios- Ótimo Terreno Residencial- Medindo 1.800M2- Todo Plano Murado. Ótimo Para Incorporação. tel. 2413.4770- 78824693 CJ.2318 www.sampaioimoveis.com.br

JB JULIO BOGORICIN
CPO.GRANDE R\$1.000.000 (Tel:2187-4900/ 99222-5986) Magnifica casa duplex 3quartos (2suítes) sala 2ambientes área gourmet churrasqueira piscina garagem 2carros Avaliamos! CJ2410 JBCG65.532 Julibogoricin

Sampaio Imóveis
CPO.GRANDE R\$1.250.000 (COND. Golden Village) - Excelente Casa Duplex Varanda- Sala De Jantar 4tos Suítes- Closet- Copa-cozinha- Banheiros Area Porcelanato Armários Panejados Espaço Gourmet- Piscina- Jardim - Vazia tel. 2413-4770 7882-4693 CJ.2318 www.sampaioimoveis.com.br

Sampaio Imóveis

Vermelho de Azeite. Pontosipientes, reformadissidp, remidas. Tel:(21) 72-9654 Proprietária.

ACABANA Oportunidade única, vendo excelente, Av.NSª. Copacabana, próx.metrô, frente, piso banheiro, documentos Visitas: 2533-3824/62-3015 (Nextel)/70-5979(Vivo) C-2680

LAMENGO
OPORTUNIDADE
SENSACIONAL SALA COMERCIAL

Rua 2 de Dezembro. Frente, c/vista total, andar alto, quadra da praia.

ENTREGA IMEDIATA E INDUÇÕES IMPERDÍVEIS
R\$ 400 mil
Entrada de R\$280mil 90 saldo em 12X c/ juros tabela taxa, direto com o proprietário.

JB JULIO BOGORICIN
Tel: 87-4300 / 97653-7205

NEMA R\$485.000 R.Vide Pirajá, Praça N. Paz. Oportunidade! Soja c/40m2, sendo 2 piso, 15m2 jirau. P/ativos, médicos, dentistas, advogados. C/banheiro, garagem escritura. Vazia. Corretores. Direto proprietário. Tel.2521-0097/04-3569/ 99204-3905.

NEMA R\$2.000.000 Apaiante sala comercial 100m Vhema Bussinens localização extremamente privilegiada. Metrô comercio vista exuante novo Theresa novis 126302 tel:2247-4193 63-3428

LON Vendo sala comercial 34m2, com toda infraestrutura de segurança, lado metrô. Direto proprietário. Tel:2436-5906/

NOVA Iguacu Leilão Prédio 04 Pvtos. 02 Galpões, R. Oliveira Rodrigues Alves, 304 (2517m2). Dia, 25/01, 15h, Fórum de Mesquita. Inf. www.depaula.lel.br, 2524-0545.

Galpões

B.ROXO Vendo galpão c/ 10.000m2, em área plana, pavimentada e murada c/ 20.000m2. Documentação perfeita. Excelente preço. Visitas Tel.:2232-0815/2507-4006/ 99983-0413.CJ.4293. www.semilimoveis.com.br

DE PAULA
NOVA Iguacu - Leilão Galpão, R. Orlando, 21(864m2) . Dia, 25/01, às 15h, Fórum de Mesquita. Inf. www.depaula.lel.br, 2524-0545.

Áreas Comerciais

Sampaio Imóveis

CAMPO Grande (PALMARES) Rua Agaf- Proximo Av. Brasil- Ótima Area Residencial / Industrial- Medindo 12.000M2- Ótimo Para Incorporação - Galpão. - tel. 2413.4770- 78824693 CJ.2318 www.sampaioimoveis.com.br

Sampaio Imóveis

CAMPO Grande Estrada Mato Alto- Proximo Fabrica Michelin- Excelente Area Residencial / Comercial - Medindo 12.000M2- Ótimo Para Incorporação Galpão - tel. 2413.4770- 78824693 CJ.2318 www.sampaioimoveis.com.br

Sampaio Imóveis

CAMPO Grande (CENTRO) Excelente Area Residencial- Medindo 30X100 Toda Plana Murada- Ótimo Para Incorporação. - tel. 2413.4770-78824693 CJ.2318 www.sampaioimoveis.com.br

Sampaio Imóveis

BOTAFOGO R\$1.500 R. Passagem, 72/405 - 1 Quarto, sala, cozinha e banheiro. Ver : Domingo 22/01 9h-16h. Tratar: 3212-1935. J- 489.

BOTAFOGO R\$1.800 Renascença! Lindo Flat moderno e mobiliado. piso cerâmica, Banh. c/ blindex, cama box, 1vaga, c/infra. Tels: 99510-6075/2135-8292 www.admrnascenca.com.br

BOTAFOGO R\$3.400 +taxas. Aptº 1qarto, reformado, varanda, dependências completas, garagem, sol manhã, junto metrô, totalmente mobiliado. Entrar/ morar. Tel.: 98772-1313/ 98826-1313.

2 Quartos

DELNIK

BOTAFOGO R\$2.100 R.Gal Polidoro, excelente localização, próximo Metro! 70m2, Sala, 2quartos, banheiro, cozinha, área, varanda, depts. completas. Tel:3813-3838. Video&fotos: www.delnik.com.br (Cód2454) CJ.3921

DELNIK

BOTAFOGO R\$2.400 R.Piñheiro Guimarães, excelente localização, 62m2, Sala, ampla, 2quartos c/armários, banheiro, cozinha c/armários, área, pintura nova Tel:3813-3838. Video&fotos: www.delnik.com.br (Cód2292) CJ.3921

BOTAFOGO R\$2.500 +Taxas. R.Bartolomeu Portela, 28/301. Salão, 2qtos, 2banheiros, dependências completas, garagem, instalações novas. Adelson Tel. 98888-3015/ 2527-3015

BOTAFOGO R\$2.500 Adm.La-bran aluga R.São Clemente 127/ Bloco A/ 602. Apartamento 2qtos, dependências e garagem. Chaves c/porteiro Thiago. Tel.:2233-8333 hor.com! C.J.5099.

BOTAFOGO R\$2.500 +taxas. R.da Passagem 15/604, Alugo apartamento 80m2, sala, 2qtos, suite, quarto empregada, garagem, cozinha, armário, perto estação Metrô. Tel: (21)99247-9715.

BOTAFOGO R\$2.700 +taxas R.São Clemente. Ponto nobre, 2qtos, sala 2ambtes, dep.s americana, banheiro, depts.

cedor saunas R\$2.000 R.Benjamin 1.031, frente, sala, 2qtos. Fiado totalmente reformado. 2521-metrô, taxas baixas. krj@gl. Tel.:99510-3703.

Humaitá
Quarto

BOTAFOGO R\$1.500 Renascença! Apto 1 qto, c/ (1stencia revertida, sala compñh. social, área, R. de d. Tels: 99510-6075/ 838312 www.admrnascenca.com.br

4 R\$2.800 +txs. R. (prox.Lagoa). Rec/c/serviços. Sala, quarto c/armário, banheiro, banheiro, BOTAFOGO R\$2.250-0922/ 2252-2ygsr.comercial).CJ:4516 tos: rreiroriquet.com r c/4

2 Quartos

Q R\$2.090 +taxas. Q, ar. serviço, prédio rial, silencioso, ótima ção, próx.Cobal R.Hu-nformações Sr.Mario. 87-2332/ 2166-6025.

CAT bilia de, R. C. maitá, 282. Sala, 2 +ba, 2 banheiros (1ste) 454ndências serviços 095tas. 1vaga. Estrutu-pleta lazer. Tels.: 919/ 98382-0544.

Jardim
CAI zenTÁ R\$3.200 +taxas. Cor.lagoa. Varanda, sala, Lans (1suite) c/armários, monejada, Dep.emprega-Tel.rvico. 1vaga. Agende 70Gotos: www.rjardim.com C.J.659 Tel:3206-3600 CAI0503)

Qu TÁ Nobre Fernandes. ricte. Vista Livre. Apar-me R. João Afonso 49. are 2qtos, dependências m. 70m2. Pronto Mo-381. 2221-4100/ 98493-381

ITÁ Alugo apartamen- Rua General Dionísio, tos (suite), sala, cozi-anh. social, área, vaga m. Tratar Tel.2240-

an70

TEM



Leilões de Imóveis

CASCADURA SALA (área 18m²) - datas: 24/01 e 07/02/2017(M. Oferta), às 15,00h, Fórum de Madureira. * Sala 304, Av. Ernani Cardoso, nº 424.

NOVA IGUAÇU PRÉDIO c/ 04 PVTOS. e GALPÕES - Datas: 25/01 e 03/02/2017(M. Oferta), às 15,00h, Fórum de Mesquita. * Rua Oliveira Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Prédio 04 Pvtos, Galpão e terreno c/ 2.517m²; Rua Orlanda, nº 21, Galpão e Terreno c/ 864m².

TERESÓPOLIS TERRENO - (área 314,00m²) - Datas: 02/02 e 16/02/2017(M. Oferta), às 14,30h, Fórum de Teresópolis. Unidade 03 da Qd. N, Rua Ricardo Augusto Teixeira Castilho, nº 300, Vargem Grande, Condomínio Parque Das Rosas Clube Residencial: medindo 16,20m de frente, 18,10m nos fundos; 18,15m do lado e 18,30m do lado esquerdo.

NITERÓI (Sta. Rosa) APTO. - Datas: 09/02 e 22/02/2017(M. Oferta), às 15,00h, Fórum de Niterói. * Apto. 502, do bloco VI.

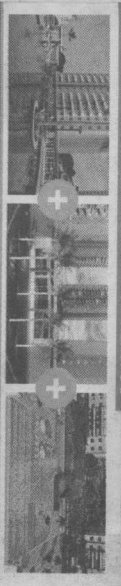
TAQUARA (Jacarepaguá) CASA - Datas: 21/02 e 08/03/2017(M. Oferta), às 15,00h, Fórum de Jacarepaguá. Rua dos Sábios, Lote 2, da Quadra 11, composta de: Sala, 02 Qtos., Cozinha c/ copa e Banheiro, mais 3 construções no terreno (meia água).

COPACABANA APTO. c/ 04 QTOS. e VAGA (área de 225m²) - Datas: 23/02 e 09/03/2017(M. Oferta) às 15,00h, Fórum da Capital. * Apartamento nº 502 do edifício "Rei Alberto", na Av. Atlântica, nº 4.098, de frente dividido em: Sala, Corredor, 04 Qtos., 02 Banheiros, Cozinha, Área de serviço c/ tanque e Dep. de empregada, e vaga.

Outros leilões www.depaula.la.br e mais inf. (21)2524-0545

Mais inf. Leiloeiro Luiz Tenório de Paula - www.depaula.la.br (21)2524-0545
(21) 99954-2464 - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1.103, Centro, RJ.

SÓ NO CLASSIFICADOS DO RIO O PACOTE É GLOBAL: TEM WEB, TABLET, CELULAR E ATE JORNAL.



(080) 3334 8888 - (011) 3032-9274

Vicente Paulo
JUREMATA 1998
VIP

e Presencial
7 ÀS 11H00
MÓVEIS
MERCIAIS

ABO FRIO,
NITERÓI.
SP, MG, RS.
dições em cada lote)
Niterói São Judas/SP
-JUCESP 616
3-2575
loes.com.br

Fernando Preto, público Oficial, co-
elício Rosa; Laurita dia
a de 12h às 14h
327 - Murry - Nova
Tel.: (21)97213-4613
w.fernandopretoteil
m.br E-mail: caro_L_pu
o@hotmail.com

Paula Filla
* OLEIRO PÚBLICO
LEILÃO
SA COM ARTE
11/17 As 20h
ELIÇÃO ONLINE
Rio Santo, 507/Rua 3/
a 4 -Jacarepaguá
(21) 3091-6248
de no site do leiloeiro:
hsleiloeiro.com.br

0800-717-8888
ATENAS ANTIQUÁRIO E CASADE
LEILÕES - JANEIRO DE 2017
Exposição: Dia 25 de Janeiro de 2017
QUARTA FEIRA das 10:00 h às 17:00 h
Leilão: Dias 26 e 27 de Janeiro de 2017
QUINTA E SEXTA-FEIRA às 19 h
Telefones para contato: Luis Augusto dos Santos 97901-
1916 Loja 2507-2751
Organização: ATENAS CASADE LEILÕES
Leiloeiro: David Levy - JUCERJUA Nº 215
Local: Rua do Lavradio 60, Centro - RJ
Informações: (21) 25072751/97901-1916
atenasleil@hotmial.com

Empréstimos
e Finanças

Negócios Diversos

Aviso
Antes de solicitar
um empréstimo ou
efetuar uma tran-
sação comercial,
verifique a idonei-
dade de quem
está negociando,
pedindo docu-
mentos que identi-

Leonel
CONSORCIOS
Atenção!
compras/ vendas/
trocamos, contemplados/
não, mesmo atrasados. Co-
brimos ofertas. Autos/ Uti-
lizados/Inovels/Capital de
gto...Melhores preços, vá-
rios planos. Leonel Cons-
rcios 37anos!!! E-mail: leo-
nelconsorcios@hotmail.com
Tel.: (0xx21) 2567-7373/
(0xx21)3045-4000/(0xx21)
99695-1897 (whastApp)

9172



- [Início](#)
- [História da leiloaria](#)
- [Leis](#)
- [Dúvidas](#)
- [Minha conta](#)
- [Leilões](#)

Acesse sua conta

E-Mail :

Senha:

Acessar

Criar

Leilões on line



Cadeiras Odontológicas Dentel

...
2 dias + 21:33:27

R\$26.000,00



Diversos móveis - mesa, cadei

...
51 dias + 21:33:27

R\$6.733,00



Um Mamógrafo GE Mat.

Senograp ...
82 dias + 21:33:27

R\$300.000,00

Você está aqui: [Home](#) ▶ [Brand](#) ▶ NOVA IGUAÇU - PRÉDIO 04 PVTOS. e GALPÃO

Buscar...

NOVA IGUAÇU - PRÉDIO 04 PVTOS. e GALPÃO

Detalhes do leilão

Status

1ª Data

Categoria

Judicial

Valor

R\$ 2.200.000,00

1ª Data

25/01/2017 às 15:00

2ª Data

03/02/2017 às 15:00

PRÉDIO de 04 PVTOS. e GALPÃO em NOVA IGUAÇU - Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 pavimento. e Terreno medindo 50,00m de frente, 59,50m de fundos, 36,00m do lado direito e 65,60m do lado esquerdo, perfazendo a área de 2.517,80m². 9173

Número do processo

0011290-44.2010.8.19.0038

URL do processo

<http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/consultaMov.do?v=2&numProcesso=2010.038.011241-6&acessoIP=internet&tipoUsuario=>

[Edital de Leilão](#)

Relação de bens

Visualizar: **Lista** / Grade

Ordenar por: **Padrão** ▼

Exibir até: **15** ▼



NOVA IGUAÇU, PRÉDIO de 04 PVTOS. e GALPÃO
R\$2.200.000,00

Exibindo de **1 a 1** do total de **1 | 1** Página(s)

Quem somos

- [Os Leiloeiros](#)
- [Onde estamos](#)
- [Política de atuação](#)
- [Política de privacidade](#)

Contato

- [Contato](#)

Seja nosso parceiro

- [Indique-nos](#)

Notícias

Cadastre-se para receber informativos atualizados sobre os leilões

Encontre-nos

Tels: 21 2220-4217 e 2524-0545

email: depaula@depaula.lel.br

ansu



ant



- [Início](#)
- [História da leiloaria](#)
- [Leis](#)
- [Dúvidas](#)
- [Minha conta](#)
- [Leilões](#)

Acesse sua conta

E-Mail :

Senha:

[Acessar](#) [Criar](#)

Leilões on line

 <p>Cadeiras Odontológicas Dentel</p> <p>2 dias + 21:32:25</p> <p>R\$26.000,00</p>	 <p>Diversos móveis - mesa, cadei</p> <p>51 dias + 21:32:25</p> <p>R\$6.733,00</p>	 <p>Um Mamógrafo GE Mat. Senograp ...</p> <p>82 dias + 21:32:25</p> <p>R\$300.000,00</p>
---	--	---

Você está aqui: [Home](#) ▶ [Brand](#) ▶ NOVA IGUAÇU , GALPÃO na Rua Orlanda.21

Buscar...

NOVA IGUAÇU , GALPÃO na Rua Orlanda.21

Detalhes do leilão

Status
 1ª Data
 Categoria
 Judicial
 Valor
 R\$ 1.050.000,00
 1ª Data
 25/01/2017 às 15:00
 2ª Data
 03/02/2017 às 15:00
 Local do Leilão

ALPÃO em NOVA IGUAÇU - Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ. Galpão- Com amplo portão de aço, doca para carga e descarga de até 02 caminhões no lado direito, totalmente fechado por blocos de concreto, contendo à direita conjunto de sanitários. Cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com exaustores acólicos e telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro. O galpão está construído sobre toda área do terreno. Terreno: 24,00m de frente e fundos, por 36,00m de ambos os lados, com 864m². 9176

Número do processo

0011290-44.2010.8.19.0038

URL do processo

<http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/consultaMov.do?v=2&numProcesso=2010.038.011241-6&accessIP=internet&tipoUsuario=>

[Edital de Leilão](#)

Relação de bens

Visualizar: **Lista** / Grade

Ordenar por: **Padrão** ▼

Exibir até: **15** ▼



IMÓVEL situado na Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu – RJ.

R\$1.050.000,00

Exibindo de **1 a 1** do total de **1** | **1** Página(s)

Quem somos

- [Os Leiloeiros](#)
- [Onde estamos](#)
- [Política de atuação](#)
- [Política de privacidade](#)

Atendimento

- [Contato](#)

Seja nosso parceiro

- [Indique-nos](#)

Notícias

Cadastre-se para receber informativos atualizados sobre os leilões

Nome

E-mail

Assinar

Av. Almirante Barroso, nº 90 gr. 1103 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-909

Tels: 21 2220-4217 e 2524-0545

email: depaula@depaula.lel.br



21 77

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Átrio do Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº 01, Centro, Térreo, Mesquita, RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela **Dr.ª ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO**, Juíza de Direito da **VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA**, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, **Dr.ª FÁTIMA LOURDES C. MARTINS DE SCHUELER**, e o Ilmo. Administrador Judicial, **Dr. GUSTAVO BANHO LICKS**, o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, procedeu ao público leilão, nos autos da **Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, Processo nº 0011290-44.210.8.19.0038, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 10(dez) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos os ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem arrecadado e avaliado à fls. 8730/8759, constituídos de: 1º) **Imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ**. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº 24.513, Livro nº 2; 2º) **IMÓVEL situados à Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ**. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº 31.543. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, **que não houve oferta** para os referidos bens. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Mesquita, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, **ROBERTA NOVOA ROSA** - Titular do Cartório, mandei digitar e assino.

JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Fátima M. Schueler

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

[Assinatura]

LEILOEIRO:

[Assinatura]

Juan CB de Melo OAB/RJ 186.561